SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00050-00018627/2025-05

2. Introdução

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução dentre as alternativas apresentadas nos seguintes artefatos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 6/2025 - SSP/GAB/SI/SAS (179391165);
b) Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 9/2025 - SSP/SEINSP/SGI/COOMON/GEMON (181186573);
c) Ata de Reunião - Ata nº 1/2026 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (193013499);
d) Ata de Reunião - Ata nº 2/2026 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (198576856);
e) Ata de Reunião - Ata nº 3/2026 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (198613523).

Bem como avaliar a pertinência dos elementos essenciais que caracterizam o interesse público envolvido.

2.2. Busca-se, assim, analisar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da **aquisição de veículos** destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**.

3. Equipe de Planejamento da Contratação

3.1. A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC foi instituída por meio do Despacho − SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (180373044), alterado pelo Despacho - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA, com os seguintes integrantes:

- **GUTEMBERG BEZERRA CORREIA**, matrícula nº **1.703.522-8**, lotado no Serviço de Assessoria da Subsecretaria de Inteligência (SI/SAS), na condição de Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- **NÁGELA CRISTIEN DO MONT**, matrícula nº **1.713.890-6**, lotada na Gerência de Monitoramento da Situação da Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação (SSP/SEINSP/SGI/COOMON/GEMON), na condição de Integrante Requisitante;
- **DIMAS OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº **1.720.061-X**, lotado na Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (SSP/SESP/SUDEC/DIPEG/GEGIN), na condição de Integrante Requisitante;
- **ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA**, matrícula nº 167.161-2, lotado na Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Subsecretaria de Administração Geral (SSP/SEGI/SUAG/COSAD/GETRAM), na condição de Integrante Técnico; e
- **RENATO CARNEIRO RIBEIRO**, matrícula 1.714.514-7, lotado na Gerência de Gestão de Atas de Registo de Preços, da Subsecretaria de Administração Geral (SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA), na condição de Integrante Administrativo.

4. Fundamentação Legal e Normativa

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância aos preceitos legais e normativos que regem as contratações públicas e a utilização de veículos oficiais, atendendo às seguintes legislações e regulamentos aplicáveis:

4.1.1. **Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018** – Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, servindo de parâmetro para a gestão e padronização da frota de veículos oficiais no âmbito do Distrito Federal.

4.1.2. **Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019** – Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e define suas competências institucionais.

4.1.3. **Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023** – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

4.1.4. **Decreto Distrital 47.091, de 10 de abril de 2025 -** Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais e de serviço de transporte no âmbito do Poder Executivo de Distrito Federal.

4.1.5. **Lei Distrital nº 4.770, de 6 de fevereiro de 2012** – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

4.1.6. **Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019** – Institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal e dá outras providências, reforçando os princípios de eficiência, modernização e padronização de equipamentos utilizados na área de segurança pública.

4.1.7. **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** – Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente às contratações públicas, especialmente no tocante à garantia e à qualidade dos bens adquiridos.

4.1.8. **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5. Descrição da necessidade

5.1. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE

5.1.1. A necessidade da presente contratação encontra respaldo nos seguintes artefatos administrativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que formalizam e instruem a demanda apresentada:

- **Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 6/2025 - SSP/GAB/SI/SAS (179391165)**, que solicita a aquisição de veículos com vistas à renovação parcial da frota da Subsecretaria de Inteligência;
- **Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 9/2025 - SSP/SEINSP/SGI/COOMON/GEMON (181186573)**, que solicita a aquisição de veículos para atividades de análise criminal e pesquisas da Gerência de Monitoramento da Situação da Segurança Pública;
- **Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 3/2026 - SSP/SESP/SUDEC/DIPEG/GEGIN (194581347)**, que solicita a aquisição de veículos para atividades de Defesa Civil;
- **Ata de Reunião - Ata nº 1/2026 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (193013499)**, que deliberou pela renovação da frota veicular da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- **Ata de Reunião - Ata nº 2/2026 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (198576856)**, que deliberou sobre a avaliação da viabilidade técnica e adequação do DFD nº 3 da SUDEC, identificando inconsistências no quantitativo e nas especificações;
- **Ata de Reunião - Ata nº 3/2026 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (198613523)**, que deliberou pela adequação integral da demanda da SUDEC ao modelo padronizado do ETP nº 08/2026, com revogação das especificações customizadas;
- **Demais manifestações técnicas e administrativas correlatas** constantes do processo SEI nº 00050-00020716/2025-11.

5.1.2. Adicionalmente, mediante a publicação da IRP SSP/DF nº 00004/2026 (199138950), a Polícia Militar do Distrito Federal apresentou manifestação de interesse de participação no certame, mediante os seguintes artefatos administrativos:

- **Documento de Formalização de Demanda - DFDF n.º 17/2025 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH (200157360)**, que solicita a aquisição de veículos automotores destinados às atividades de patrulhamento, cerco, suporte operacional e apoio logístico;
- **Estudo Técnico Preliminar Digital nº 50/2026 (200157558)**, que apresenta a necessidade institucional, justifica o interesse público, analisa a viabilidade técnica/econômica e define a melhor solução a contratar;
- **Termo de Referência nº 39/2026 (200157813)**, que detalha o objeto, definindo com precisão a necessidade, objetivos, especificações técnicas, prazos e critérios de qualidade;
- **Termo de Justificativa e Autorização de Participação em Registro de Preços como Órgão Participante (200158168)**, que fundamenta o interesse e a necessidade do órgão em integrar a licitação conduzida pela SSP/DF, garantindo compatibilidade entre as demandas;
- **Termo de Aprovação do Ordenador de Despesas (200158356),** que aprova a Manifestação de Interesse da PMDF.

5.2. NECESSIDADE INSTITUCIONAL

5.2.1. DA SSP/DF

5.2.1.1.A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF é o órgão central do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, responsável por articular, planejar, coordenar e supervisionar as políticas de segurança pública e defesa social, conforme disposto no Decreto Distrital nº 40.079/2019 (Regimento Interno da SSP/DF) e na Lei Distrital nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social).

5.2.1.2. Para o adequado cumprimento de suas competências institucionais, a SSP/DF depende de uma frota veicular eficiente, segura e disponível, destinada a atender às demandas administrativas, operacionais, logísticas, de fiscalização, de monitoramento, de articulação interinstitucional e de apoio às unidades vinculadas.

5.2.1.3. Ademais, as demandas apresentadas pelas unidades vinculadas evidenciam que a atuação institucional da SSP/DF se desenvolve em contextos operacionais diversos, abrangendo desde atividades administrativas até ações de campo realizadas em áreas urbanas, rurais, regiões de difícil acesso e locais sujeitos a situações de risco ou emergência.

5.2.1.4. Nesse cenário, torna-se necessária a disponibilização de veículos com características técnicas distintas, capazes de atender às especificidades de cada tipo de missão, incluindo requisitos de robustez, confiabilidade, capacidade de carga e desempenho em terrenos adversos, de modo a assegurar a efetividade das ações institucionais e ampliar a capacidade de resposta da Administração Pública.

5.2.1.5. Atualmente, parcela significativa da frota encontra-se em estado avançado de desgaste, com elevado tempo de uso, quilometragem acumulada e recorrência de falhas mecânicas, o que compromete a confiabilidade dos veículos, eleva os custos de manutenção e impacta negativamente a continuidade dos serviços prestados.

5.2.1.6. A defasagem tecnológica e operacional dos veículos em uso também limita a capacidade de resposta da Secretaria, reduz a eficiência dos deslocamentos institucionais e expõe servidores e colaboradores a riscos decorrentes de falhas mecânicas, indisponibilidade ou inadequação dos meios de transporte.

5.2.1.7. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de promover a renovação gradativa da frota da SSP/DF, mediante a aquisição de veículos novos, com melhores padrões de segurança, desempenho, eficiência energética e confiabilidade, compatíveis com as demandas atuais da administração pública.

5.2.1.8. A renovação proposta visa, ainda, racionalizar os gastos públicos, reduzir despesas com manutenção corretiva, minimizar períodos de inatividade dos veículos e ampliar a vida útil operacional da frota, assegurando maior previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão patrimonial.

5.2.1.9. Dessa forma, a presente contratação se configura como medida essencial para o fortalecimento da capacidade institucional da SSP/DF, garantindo suporte logístico adequado às suas atividades finalísticas e administrativas, bem como às ações integradas de segurança pública no Distrito Federal.

5.2.2. DA PMDF (Termo de Justificativa e Autorização de Participação em Registro de Preços como Órgão Participante - 200158168)

5.2.2.1. A aquisição dos veículos descritos integra o esforço permanente de renovação, padronização e modernização da frota automotiva da Polícia Militar do Distrito Federal, essencial para garantir a operacionalidade, a segurança dos policiais e a adequada prestação do serviço à sociedade. Veículo automotor de pequeno porte, destinado ao apoio logístico leve, transporte de pequenas cargas, equipamentos, documentos e suprimentos no âmbito administrativo, sendo ideal para deslocamentos urbanos frequentes e rotinas administrativas da Corporação.

5.2.2.2. A contratação pretendida encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento estratégico, logístico e orçamentário da Polícia Militar do Distrito Federal, especialmente com o Plano Estratégico Institucional da PMDF (2023–2034) e com o Plano Diretor de Logística e Sustentabilidade da PMDF – PDLOGS/PMDF (2023–2026).

5.2.2.3. O Plano Estratégico Institucional estabelece como missão da Corporação promover a segurança e a ordem pública por meio da prevenção e repressão imediata da criminalidade e da violência, com base na atuação eficiente, na adequada gestão de recursos e na disponibilização de meios operacionais compatíveis com as demandas da atividade policial.

5.2.2.4. Nesse contexto, o planejamento estratégico identifica como fatores críticos de sucesso a disponibilidade de recursos logísticos adequados e a capacidade institucional de prover meios de apoio que garantam o funcionamento eficiente das unidades policiais, especialmente no que se refere à mobilidade, ao transporte de materiais e ao deslocamento de efetivo.

5.2.2.5. O mapa estratégico institucional também contempla objetivos diretamente relacionados à presente contratação, destacando-se:

- o aprimoramento da gestão logística da Corporação;
- o aumento da eficiência no emprego dos recursos institucionais;
- o fortalecimento da capacidade de resposta das unidades policiais;
- a melhoria dos processos de apoio às atividades operacionais.

5.2.2.6. A disponibilização de veículos de suporte logístico adequados constitui elemento essencial para o alcance desses objetivos, na medida em que viabiliza o transporte eficiente de materiais, equipamentos e pessoal, contribuindo diretamente para o funcionamento das atividades finalísticas da Corporação.

5.2.2.7 Como desdobramento do planejamento estratégico, o Plano Diretor de Logística e Sustentabilidade da PMDF (PDLOGS/PMDF), aprovado pela Portaria PMDF nº 1.341, de 08 de janeiro de 2024, estabelece diretrizes voltadas à modernização dos meios logísticos e à melhoria da eficiência na gestão dos recursos materiais da Instituição.

5.2.2.8. Nesse sentido, a presente contratação está diretamente alinhada às diretrizes do PDLOGS, especialmente no que se refere a:

- modernização da frota institucional;
- aumento da disponibilidade e confiabilidade dos meios logísticos;
- racionalização dos custos operacionais;
- incorporação de soluções mais eficientes e sustentáveis.

5.2.2.9. A contratação também se mostra compatível com a dimensão e a capilaridade da PMDF, que possui unidades distribuídas em todo o território do Distrito Federal e um efetivo aproximado de 11.645 policiais militares, demandando meios logísticos adequados para garantir o funcionamento integrado das atividades administrativas, de apoio e operacionais.

5.2.2.10. Adicionalmente, conforme previsto no próprio PDLOGS, as ações logísticas devem observar os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que os investimentos sejam realizados de forma planejada e compatível com a capacidade orçamentária da Administração.

5.2.2.11. Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico, logístico e orçamentário da Polícia Militar do Distrito Federal, contribuindo para o fortalecimento da capacidade logística da Corporação, para a modernização da frota institucional e para a melhoria da prestação do serviço público de segurança à sociedade.

5.2.2.12. A Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF exerce atividades de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública em todo o território do Distrito Federal, atuando em ambientes urbanos, áreas rurais e regiões com diferentes níveis de urbanização, o que demanda elevado grau de mobilidade e capacidade de transporte de pessoal, materiais e equipamentos. Atualmente, a Corporação conta com um efetivo aproximado de 11.645 policiais militares, distribuídos em diversas unidades, totalizando 87 unidades operacionais, administrativas e de suporte.

5.2.2.13. O Distrito Federal possui uma área territorial de aproximadamente 5.760 km², abrangendo regiões administrativas com características geográficas distintas, o que exige constante deslocamento entre unidades e apoio logístico contínuo para o funcionamento da estrutura institucional.

5.2.2.14. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilização de veículos destinados ao apoio logístico das atividades policiais, aptos a atender demandas relacionadas ao transporte de materiais, armamentos, equipamentos e pessoal, bem como ao apoio direto às operações, conforme as necessidades de cada unidade.

5.2.2.15. Embora a PMDF possua frota destinada ao patrulhamento ostensivo, tais veículos não são projetados para desempenhar, de forma eficiente, as funções de apoio logístico, que frequentemente exigem maior capacidade de carga, melhor aproveitamento do espaço interno e flexibilidade de emprego em diferentes tipos de missão.

5.2.2.16. A ausência de veículos adequados para essas finalidades pode levar à utilização de viaturas em atividades distintas de sua destinação principal, bem como contribuir para maior desgaste da frota e impactos na eficiência logística da Corporação.

5.2.2.17. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de aquisição de veículos de apoio logístico com diferentes características, capazes de atender às múltiplas demandas institucionais. De forma geral, esses veículos compreendem:

- Veículos do tipo furgão, destinados ao transporte de materiais, armamentos, equipamentos e insumos logísticos, proporcionando elevada capacidade de carga, proteção dos itens transportados e melhor organização no acondicionamento e deslocamento. Tais veículos permitem o transporte seguro de cargas sensíveis, volumosas ou que demandem maior controle e integridade, reduzindo riscos de avarias, extravios e exposição indevida durante o deslocamento entre unidades.

5.2.2.18. Além disso, o espaço interno fechado e configurável desses veículos possibilita a adequada distribuição dos materiais, favorecendo a padronização dos processos logísticos, a otimização do tempo de carga e descarga e a maior eficiência no atendimento das demandas institucionais. Essa característica é especialmente relevante para operações policiais.

5.2.2.19. Os veículos furgão também ampliam a capacidade de resposta logística da Corporação, permitindo o deslocamento ágil de recursos para diferentes regiões do Distrito Federal, inclusive em apoio direto a operações no terreno, quando necessário. Sua utilização contribui para a racionalização do emprego da frota, com a adoção de meios mais adequados às atividades de suporte, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos ativos institucionais.

5.3. FINALIDADE PÚBLICA

5.3.1. DA SSP/DF

5.3.1.1. A aquisição de veículos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal tem como finalidade pública promover a renovação gradativa de sua frota institucional, assegurando condições adequadas de mobilidade, segurança, confiabilidade operacional e eficiência administrativa para o desempenho das atividades finalísticas, estratégicas e de apoio desenvolvidas pela Pasta.

5.3.1.2. A medida objetiva garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados no âmbito da segurança pública distrital, por meio da disponibilização de meios de transporte compatíveis com as demandas operacionais, administrativas e institucionais da SSP/DF, reduzindo riscos decorrentes de falhas mecânicas, indisponibilidade veicular e obsolescência tecnológica.

5.3.1.3. A renovação da frota contribui diretamente para a proteção da integridade física dos servidores, colaboradores e autoridades em serviço, bem como para a melhoria das condições de trabalho, da mobilidade institucional e da capacidade de resposta da Administração, especialmente em atividades que demandam deslocamentos frequentes, atendimento emergencial e articulação interinstitucional.

5.3.1.4. Sob a perspectiva da gestão pública, a contratação visa racionalizar a aplicação dos recursos orçamentários, por meio da redução de custos com manutenção corretiva, consumo excessivo de combustível, paralisações não programadas e perdas patrimoniais, favorecendo a adoção de práticas de gestão patrimonial mais eficientes, sustentáveis e previsíveis.

5.3.1.5. Ademais, a iniciativa fortalece a política de modernização administrativa da SSP/DF, alinhando-se às diretrizes de governança, planejamento e controle, ao incentivar a utilização de veículos com melhores padrões de desempenho, segurança, eficiência energética, consumo racional de combustível e conformidade ambiental.

5.3.1.6. A contratação também contribui para o aprimoramento da imagem institucional da Secretaria, evidenciando o compromisso da Administração Pública com a valorização do serviço público, a qualificação dos meios de trabalho e a prestação de serviços à sociedade com maior qualidade, transparência e responsabilidade.

5.3.1.7. Dessa forma, a presente aquisição atende diretamente ao interesse público primário, ao fortalecer a capacidade do Estado de planejar, coordenar e executar políticas públicas de segurança com maior efetividade, confiabilidade e continuidade, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

5.3.2. DA PMDF (Termo de Justificativa e Autorização de Participação em Registro de Preços como Órgão Participante - 200158168)

5.3.2.1. A utilização de veículos tipo furgão permitirá melhorar a capacidade logística das unidades, garantindo maior adequação entre os meios empregados e as demandas institucionais, bem como preservar as viaturas de patrulhamento ostensivo para sua finalidade principal. A contratação proposta busca, portanto, prover à PMDF meios logísticos adequados, contribuindo para o aumento da eficiência no emprego dos recursos públicos e para o aprimoramento das condições de execução das atividades de segurança pública desenvolvidas pela Corporação.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Suporte Administrativo - COSAD	MARCO AURÉLIO VIRGÍLIO DE SOUZA - Coordenador de Suporte Administrativo
Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC	SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Subsecretário do Sistema de Defesa Civil
Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI	GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO - Subsecretário de Gestão da Informação
Subsecretaria de Inteligência - SI	MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Subsecretário de Inteligência
Centro de Material Bélico da PMDF	MARILO LEITE PEREIRA JÚNIOR - MAJ QOPM

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1. JUSTIFICATIVA GERAL

7.1.1. A presente contratação visa à aquisição de veículos automotores destinados à renovação gradativa da frota institucional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, com o objetivo de assegurar mobilidade administrativa e operacional segura, eficiente, contínua e compatível com as atividades desenvolvidas pelas diversas unidades da Pasta.

7.1.2. A iniciativa decorre de levantamentos técnicos e administrativos realizados pelas áreas demandantes e pelas unidades responsáveis pela gestão da frota, os quais evidenciam elevado grau de desgaste dos veículos atualmente em uso, caracterizado por tempo prolongado de utilização, alta quilometragem e recorrência de manutenções preventivas e corretivas, conforme registrado nos Documentos de Formalização de Demanda e em ata de reunião técnica (179391165, 181186573 e 193013499).

7.1.3. As demandas formalizadas pela Subsecretaria de Inteligência e pela Subsecretaria de Gestão da Informação demonstram a necessidade institucional de substituição gradativa da frota, com vistas à preservação da eficiência operacional, da segurança dos servidores e da efetividade das ações administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da SSP/DF.

7.1.4. Os veículos a serem adquiridos deverão apresentar desempenho, robustez, confiabilidade mecânica, segurança veicular e conforto operacional, de modo a atender adequadamente às peculiaridades das atividades administrativas, logísticas, operacionais, de fiscalização, monitoramento e articulação interinstitucional.

7.1.5. A contratação também visa à diversificação e à adequação da frota às diferentes finalidades institucionais, contemplando categorias compatíveis com as necessidades identificadas, tais como veículos do tipo SUV, sedan, caminhonete e furgão, conforme planejamento consolidado pelas unidades técnicas competentes.

7.1.6. A renovação da frota contribui para a redução de custos com manutenção corretiva, diminuição de períodos de indisponibilidade veicular, aumento da vida útil operacional dos bens e aprimoramento da gestão patrimonial, favorecendo maior previsibilidade orçamentária e eficiência administrativa.

7.1.7. A presente contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização, sustentabilidade e continuidade do serviço público, bem como os parâmetros técnicos e normativos vigentes aplicáveis à Administração Pública.

7.2. DA PADRONIZAÇÃO DO OBJETO E DO INTERESSE COMUM

7.2.1. A aquisição de veículos automotores destinados à renovação da frota institucional caracteriza-se como objeto passível de padronização, uma vez que as especificações técnicas relativas à motorização, desempenho, segurança, confiabilidade, emissões e equipamentos obrigatórios seguem parâmetros consolidados no mercado automotivo nacional e nas práticas administrativas.

7.2.2. A definição de categorias padronizadas, associada a requisitos mínimos uniformes, contribui para a racionalização da frota, a simplificação dos procedimentos de manutenção, a padronização de contratos correlatos e a redução dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos bens.

7.2.3. Os Documentos de Formalização de Demanda apresentados por diferentes unidades da SSP/DF evidenciam necessidades semelhantes relacionadas à substituição de veículos com elevado tempo de uso, à diversificação da frota e à adequação às atividades institucionais, caracterizando interesse comum no objeto da contratação.

7.2.4. Trata-se, portanto, de objeto apto a atender simultaneamente às demandas administrativas, operacionais, de inteligência, de apoio logístico e de segurança institucional de diversas unidades da Pasta.

7.2.5. Nesse contexto, a padronização favorece a centralização do planejamento e da contratação, permitindo a consolidação de demandas, a obtenção de ganhos de escala, o fortalecimento do poder de compra da Administração e a otimização da aplicação dos recursos públicos, inclusive por meio da realização de Intenção de Registro de Preços – IRP.

7.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. Considerando a natureza do objeto, sua padronização, a recorrência da demanda e o interesse comum de diversas unidades administrativas da SSP /DF, a contratação mostra-se compatível com a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 190, incisos II, III e IV, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

7.3.2. A contratação apresenta aderência ao disposto no inciso II do art. 190, uma vez que a aquisição dos veículos será realizada de forma parcelada ao longo dos exercícios financeiros, em conformidade com a vida útil da frota, o cronograma orçamentário, a disponibilidade de recursos e as prioridades administrativas, possibilitando entregas progressivas conforme a efetiva necessidade institucional.

7.3.3. Ademais, a contratação enquadra-se no inciso III do referido dispositivo por possibilitar o atendimento simultâneo das forças de segurança pública e/ou de outros órgãos da Administração do Distrito Federal, cujas demandas apresentam características técnicas, operacionais e funcionais comuns.

7.3.4. Verifica-se, ainda, a compatibilidade com o inciso IV, na medida em que, embora existam estimativas preliminares de quantitativos, a execução integral da contratação está condicionada a fatores orçamentários, financeiros e administrativos, não sendo possível definir, com absoluta precisão, o volume final a ser demandado.

7.3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite, assim, compatibilizar a contratação com as incertezas inerentes à execução orçamentária, viabilizando contratações graduais, flexíveis e ajustadas às necessidades efetivas da Administração, sem prejuízo da economicidade e do controle.

7.3.6. O SRP possibilita, ainda, a centralização da contratação, a padronização das especificações técnicas, a obtenção de ganhos de escala e o fortalecimento do poder de compra institucional, contribuindo para a racionalização das aquisições e para a eficiência da gestão pública.

7.3.7. Entrementes, SSP adota por medida restringir a participação no Sistema de Registro de Preços aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, consoante respaldo no art. 192 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que atribui ao órgão gerenciador a responsabilidade pela condução, controle e administração integral da ata.

7.3.7.1. Assim, considerando o volume da contratação, a relevância estratégica da frota institucional, a necessidade de padronização e a complexidade logística envolvida, a ampliação irrestrita da participação para entes externos às forças de segurança pública do Distrito Federal poderia comprometer a governança, a eficiência da gestão da ata e o controle administrativo.

7.3.7.2. Dessa forma, a restrição da abrangência da Intenção de Registro de Preços – IRP aos órgãos e entidades distritais não configura limitação indevida à competitividade, mas medida legítima, proporcional e necessária para assegurar a adequada governança do SRP, a padronização do objeto, a racionalização das aquisições e a eficiência da gestão contratual, em conformidade com o art. 192 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

7.4. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

7.4.1. Em observância ao disposto no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e com vistas à verificação de eventual interesse comum por parte de outros órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, foi realizada a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP por meio do portal Compras.gov.br, no período de **31 de março de 2026 a 10 de abril de 2026**, restrita aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Distrital.

7.4.2. Dentro do prazo estabelecido, houve manifestação formal de interesse por parte da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que apresentou demanda compatível com o objeto pretendido, visando sua participação no referido Sistema de Registro de Preços.

7.4.3. A manifestação apresentada foi analisada sob os aspectos técnico e administrativo, tendo sido verificada a convergência entre as necessidades da PMDF e o objeto da presente contratação, especialmente no que se refere ao apoio logístico, transporte de materiais e racionalização do emprego da frota institucional.

7.4.4. A participação da PMDF revela a existência de demanda institucional convergente no âmbito da Administração Pública Distrital, reforçando a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços como instrumento de contratação compartilhada, com ganhos de escala, padronização e eficiência administrativa.

7.4.5. Nos termos do art. 190, incisos III e IV, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, o Sistema de Registro de Preços mostra-se juridicamente adequado à presente contratação, especialmente diante da natureza padronizável do objeto, da possibilidade de contratações parceladas ao longo da vigência da ata e da eventual variação dos quantitativos a serem efetivamente contratados pelos órgãos participantes, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária e financeira.

7.4.6. Ressalte-se que a participação de mais de um órgão no Sistema de Registro de Preços contribui para a racionalização dos procedimentos licitatórios, evitando a realização de múltiplos certames para objetos similares, promovendo maior eficiência na gestão pública e potencial economia de escala.

7.4.7. Ademais, o Sistema de Registro de Preços permanece adequado não apenas sob a perspectiva da contratação compartilhada, mas também como instrumento de planejamento e gestão, permitindo maior flexibilidade na execução da despesa, melhor gerenciamento dos riscos contratuais e otimização da logística de fornecimento.

7.4.8. Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mantém-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, assegurando padronização, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e aderência aos princípios que regem as contratações públicas.

7.5. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.5.1. Para atender as necessidades institucionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, no âmbito do processo de renovação, modernização e racionalização de sua frota oficial, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos gerais:

a) Objeto: aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), de diferentes categorias e configurações, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, destinados à substituição gradativa de veículos obsoletos, ineficientes ou com elevado custo de manutenção;

b) Finalidade: atendimento às demandas administrativas, operacionais e logísticas da SSP/DF e de eventuais órgãos partícipes, assegurando condições adequadas de mobilidade institucional, continuidade dos serviços e suporte às atividades finalísticas;

c) Condições de fornecimento: os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente revisados, com todos os equipamentos originais e obrigatórios, documentação regularizada, licenciados em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal (FUSP) ou, quando for o caso, do órgão ou entidade partícipe do certame, conforme o planejamento e a distribuição de quantitativos definidos pelo respectivo órgão e indicados na Nota de Empenho, instrumento contratual ou documento equivalente, e prontos para incorporação imediata à frota oficial, sem quaisquer pendências técnicas, administrativas ou jurídicas;

d) Garantia e assistência técnica: os veículos e respectivos acessórios, inclusive dispositivos de prerrogativa, deverão possuir garantia de fábrica compatível com os padrões praticados no mercado nacional, observando-se:

I – para os veículos das categorias SUV, sedan e pick-up, garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro;

II – para os veículos da categoria furgão, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro;

em ambos os casos, contada a partir do recebimento definitivo, ou aquela oferecida pelo fabricante quando superior.

Os veículos deverão, ainda, dispor de rede de assistência técnica autorizada no Distrito Federal ou em sua região metropolitana, de modo a assegurar manutenção adequada, atendimento célere e redução do tempo de indisponibilidade da frota.

e) Condição de bem novo: serão aceitos exclusivamente veículos novos, sem uso anterior, sem histórico de registro, sem origem em frota corporativa, locação, demonstração, test drive ou qualquer outra forma de utilização prévia, vedado o fornecimento de veículos remanufaturados, recondicionados, recuperados, oriundos de reaproveitamento, de saldos de estoque com avarias, refugos industriais, devoluções comerciais ou qualquer outra forma de reutilização parcial ou total;

f) Entrega e cronograma: a entrega dos veículos deverá observar o planejamento institucional e orçamentário dos exercícios de 2026 e 2027, admitindo-se fornecimento parcelado, conforme cronograma pactuado, de forma a compatibilizar a execução contratual com a disponibilidade financeira, a substituição progressiva da frota e a capacidade operacional dos órgãos demandantes, **devendo cada fornecimento ocorrer no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro**, ressalvada a possibilidade de prorrogação mediante justificativa formal devidamente aceita pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

g) Conformidade técnica e legal: os veículos deverão atender integralmente às normas técnicas, ambientais e de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, em especial CONTRAN, CONAMA e PROCONVE, bem como às exigências aplicáveis à circulação, registro e uso de veículos oficiais;

h) Sustentabilidade e custo do ciclo de vida: a contratação deverá priorizar veículos que apresentem equilíbrio entre desempenho, durabilidade e custo de manutenção, considerando o impacto financeiro ao longo de sua vida útil, bem como aspectos ambientais relacionados à sua produção, utilização e descarte, de modo a contribuir para a racionalização dos gastos públicos, a gestão eficiente da frota e a observância, sempre que aplicável, dos princípios da logística reversa previstos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

i) Suporte documental e operacional: o fornecedor deverá disponibilizar toda a documentação necessária à correta incorporação, gestão e manutenção dos veículos, incluindo manuais, termos de garantia, orientações técnicas e demais informações relevantes ao uso institucional, sem impor ônus adicional à Administração.

7.6. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DOS VEÍCULOS

7.6.1. Introdução

7.6.1.1. Os veículos a serem adquiridos deverão atender a requisitos técnicos mínimos que assegurem segurança, confiabilidade, desempenho, conforto, durabilidade e eficiência operacional, compatíveis com as necessidades institucionais da SSP/DF e dos eventuais órgãos partícipes do Registro de Preços.

7.6.1.2. Trata-se de veículos destinados ao suporte direto e indireto às atividades administrativas, operacionais, logísticas e institucionais, exigindo robustez estrutural, adequada autonomia, manutenção facilitada, disponibilidade de peças e compatibilidade com as condições reais de uso no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno – RIDE.

7.6.1.3. As especificações contemplarão diferentes categorias de veículos, conforme planejamento institucional deliberado na Ata de Reunião 1/2026 (193013499), podendo abranger, entre outros, automóveis, SUVs, veículos utilitários e modelos destinados ao apoio operacional, observados os quantitativos definidos para os exercícios de 2026 e 2027.

7.6.2. Condições Operacionais

7.6.2.1. Os veículos deverão estar aptos a operar de forma contínua e segura em áreas urbanas, periurbanas e, eventualmente, rurais, incluindo vias não pavimentadas, trechos com desgaste acentuado, alagamentos ocasionais e condições climáticas adversas.

7.6.2.2. Para tanto, deverão apresentar:

- motorização e suspensão compatíveis com o porte e a finalidade do veículo;
- sistemas de freios, estabilidade e tração compatíveis com padrões atuais de segurança;
- capacidade de suportar carga operacional e uso intensivo.

7.6.2.3. A escolha da motorização por categoria deverá priorizar o equilíbrio entre desempenho, custo de manutenção, disponibilidade de assistência técnica e vida útil, considerando o perfil operacional da frota e as condições de abastecimento da Administração Pública.

7.6.3. Finalidade das Especificações Técnicas

7.6.3.1. As especificações técnicas estabelecidas neste estudo têm por finalidade assegurar padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e adequação operacional dos veículos a serem adquiridos, sem restringir indevidamente a competitividade, em observância aos princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade e ampla participação.

7.6.3.2. Os requisitos técnicos foram definidos com base:

a) no diagnóstico da frota existente;
b) nas demandas registradas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e nas deliberações constantes da Ata de Reunião nº 1/2026;
c) no planejamento plurianual de renovação da frota;
d) na análise das condições de uso, dos perfis de deslocamento e das necessidades operacionais das unidades da SSP/DF.

7.6.3.3. Consideram-se, ainda, as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelos setores administrativos e operacionais da SSP/DF, que demandam veículos confiáveis, com baixa taxa de indisponibilidade, manutenção simplificada, adequada relação custo-benefício e compatibilidade com as condições urbanas e rodoviárias do Distrito Federal.

7.6.3.4. Para atendimento às distintas finalidades institucionais, foram definidas as seguintes categorias de veículos, com base em critérios técnicos, operacionais e funcionais:

a) Veículos utilitários esportivos (SUV) compactos:
Destinados ao atendimento de demandas administrativas, operacionais leves e de apoio institucional, caracterizando-se por boa dirigibilidade urbana, posição elevada de condução, capacidade de transposição de vias irregulares, robustez compatível com uso intensivo e adequado nível de conforto e segurança para deslocamentos frequentes;

b) Veículos de passeio do tipo sedan médio:
Voltados principalmente ao transporte institucional, representações oficiais, deslocamentos administrativos e atividades que demandem maior conforto, estabilidade, capacidade de bagagem e eficiência em trajetos urbanos e rodoviários;

c) Veículos utilitários do tipo caminhonete média (pick-up):
Indicados para apoio logístico, transporte de materiais, atuação em áreas com condições viárias adversas, fiscalização, suporte a operações e atividades que exijam maior robustez estrutural, capacidade de carga e versatilidade operacional;

d) Veículos utilitários do tipo furgão leve com PBT de até 3.500 kg:
Destinados ao transporte de equipamentos, materiais, insumos, mobiliário, cargas diversas e apoio às atividades logísticas, administrativas e operacionais da Secretaria, assegurando capacidade volumétrica adequada e eficiência no atendimento às demandas institucionais.

7.6.3.5. A definição das categorias acima decorre da análise integrada das necessidades funcionais das unidades demandantes, da diversidade de atividades desempenhadas pela SSP/DF e da busca por racionalização da frota, evitando a utilização inadequada de veículos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.6.3.6. Dessa forma, os parâmetros estabelecidos possuem caráter mínimo e orientador, permitindo a participação de diferentes fabricantes e modelos equivalentes, desde que comprovada a conformidade com os critérios técnicos, operacionais e normativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos instrumentos convocatórios.

7.6.4. Tabela de Requisitos Técnicos

7.6.4.1. Veículos utilitários esportivos (SUV) compactos:

Item	Requisito Técnico Mínimo	Parâmetro Mínimo	Justificativa Técnica / Finalidade
1	Tipo de veículo	SUV compacto ou médio, carroceria fechada, 4 portas, novo (zero km), ano/modelo vigente ou superior.	Assegura a conjugação entre versatilidade operacional, conforto e robustez estrutural, características essenciais para o adequado desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico, proporcionando maior eficiência, segurança e confiabilidade no deslocamento de servidores e no transporte de materiais e equipamentos.
2	Capacidade de ocupantes	Mínimo 5 lugares.	Assegura o atendimento às demandas regulares de deslocamento institucional, viabilizando o transporte adequado de equipes, servidores e materiais, com otimização da logística operacional, redução da necessidade de múltiplos veículos e promoção da racionalização dos recursos públicos.
3	Motorização	Combustão interna,	A motorização especificada assegura desempenho compatível com o porte, peso e finalidade operacional do veículo, inclusive quando submetido ao transporte simultâneo de passageiros, cargas e equipamentos, permitindo circulação segura em vias urbanas e rodoviárias, realização de

		potência ≥ 115 cv.	ultrapassagens e transposição de aclives, sem prejuízo à durabilidade do conjunto mecânico, à confiabilidade mecânica e à vida útil do veículo, atendendo adequadamente às demandas administrativas e operacionais da frota.
4	Combustível	Gasolina, etanol ou sistema flex.	A adoção de motorização compatível com combustíveis gasolina, etanol ou sistema flex assegura ampla disponibilidade no mercado nacional, facilidade de abastecimento em todo o território, diversidade de modelos ofertados, menores custos de aquisição e manutenção, além de adequada confiabilidade mecânica e simplicidade operacional, características compatíveis com o perfil de uso administrativo e institucional da frota, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.
5	Relação peso/potência	≤ 15 kg/cv.	A relação peso/potência estabelecida assegura o equilíbrio entre desempenho, consumo, segurança e durabilidade, evitando a adoção de veículos submotorizados que possam apresentar desgaste prematuro, baixa eficiência operacional e aumento dos riscos em manobras, ultrapassagens e situações de tráfego intenso, comprometendo a eficiência das atividades institucionais.
6	Número de cilindros	Mínimo 3 cilindros.	A exigência de motorização com, no mínimo, três cilindros está alinhada aos padrões de eficiência energética, robustez e confiabilidade do segmento, assegurando operação estável, menor consumo de combustível, redução de vibrações e durabilidade compatível com o uso contínuo em atividades administrativas e operacionais.
7	Transmissão	Automática, mínimo 5 marchas.	A transmissão automática assegura maior conforto e reduz a fadiga do condutor em deslocamentos prolongados, ao mesmo tempo em que melhora o controle do veículo em diferentes tipos de terreno, otimiza o consumo de combustível e contribui para maior eficiência operacional nas atividades administrativas e institucionais.
8	Direção assistida	Elétrica ou eletro-hidráulica.	A direção assistida elétrica ou eletro-hidráulica assegura maior conforto, precisão e segurança nas manobras, especialmente em ambientes urbanos e durante operações com carga, reduzindo o esforço físico do condutor e contribuindo para maior eficiência e segurança operacional.
9	Suspensão	Compatível com uso urbano e vias irregulares.	A suspensão especificada assegura estabilidade, conforto e controle do veículo em diferentes tipos de vias, inclusive irregulares, preservando a integridade dos componentes mecânicos e contribuindo para a redução de custos de manutenção e maior eficiência operacional.
10	Controle de estabilidade e tração	ESP e TCS obrigatórios.	Os sistemas de controle de estabilidade (ESP) e de tração (TCS) reforçam a segurança ativa do veículo, auxiliando na manutenção da trajetória, reduzindo o risco de derrapagens, capotamentos e acidentes, especialmente em pisos escorregadios ou sob condições de transporte de carga, promovendo maior proteção aos ocupantes e eficiência operacional.

11	Rodas, pneus e estepe	Rodas de liga leve com aro mínimo de 16", pneus novos e homologados pelo fabricante e estepe conforme a configuração original do veículo ofertado ao mercado varejista nacional, bem como kit completo para troca, de acordo com o padrão do fabricante.	A exigência de rodas de liga leve com aro mínimo de 16 polegadas assegura estabilidade, conforto, eficiência da suspensão, frenagem e dirigibilidade, além de maior durabilidade e menor custo de manutenção. A adoção de pneus homologados pelo fabricante e estepe conforme a configuração original do veículo garante atendimento às condições de segurança previstas pelo fabricante, preservando a competitividade, a economicidade da contratação e a adequação ao padrão de comercialização dos veículos ofertados ao consumidor final.
12	Sistema de freios	Disco dianteiro, ABS e EBD, com sistemas de assistência à frenagem conforme versão e política do fabricante.	Segurança e controle em frenagens. Potencial redução do risco de colisões em situações de distração do condutor, especialmente em tráfego urbano, aumentando a segurança patrimonial e dos ocupantes. Tendência atual em veículos novos.
13	Airbags	Mínimo 6 (frontais, laterais e cortina).	Amplia a proteção dos ocupantes em colisões frontais e laterais.
14	Cintos de segurança	3 pontos em todos os assentos.	Atende à legislação e reforça a segurança passiva.
15	Pré-tensionadores dos cintos de segurança	Cintos de segurança dianteiros (motorista e passageiro) equipados com pré-tensionadores, com no mínimo 1 (um) dispositivo por cinto, integrados ao sistema original de fábrica.	Os pré-tensionadores promovem o ajuste automático e imediato dos cintos em situações de colisão ou frenagem brusca, reduzindo folgas, melhorando a contenção dos ocupantes e potencializando a eficiência dos sistemas de airbag. Trata-se de recurso de segurança passiva amplamente difundido nos veículos da categoria, não restringindo a competitividade e contribuindo para a redução de lesões e danos patrimoniais.
16	Ar-condicionado	Automático ou digital.	Assegura conforto térmico contínuo em missões prolongadas.
17	Vidros	Elétricos nas quatro portas.	Proporciona praticidade, segurança e ergonomia operacional.
18	Vidros com Proteção Solar	Veículo equipado com película de proteção solar aplicada nos vidros, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, devidamente homologada, respeitando os limites legais de transparência e visibilidade estabelecidos pelos órgãos competentes.	A aplicação de película de proteção solar contribui para a redução da incidência térmica e da radiação solar no interior do veículo, proporcionando maior conforto aos ocupantes, menor demanda do sistema de climatização e melhor conservação dos componentes internos.
19	Travas	Elétricas com comando central.	Reforça a segurança patrimonial e dos ocupantes.
20	Sistema multimídia	Tela, USB, Bluetooth, Android Auto/Apple CarPlay.	Favorece comunicação, navegação e integração institucional.
21	Volante	Multifuncional com ajuste de altura.	Melhora ergonomia e controle veicular.
		Revestimento em tecido automotivo	O revestimento em tecido apresenta melhor relação custo-benefício para uso institucional, menor

22	Bancos	resistente, de fábrica, compatível com o padrão do fabricante.	aquecimento térmico, maior conforto em uso prolongado e menor custo de manutenção e reposição.
23	Ajuste de Altura do Banco do Motorista	Sistema de ajuste de altura do banco do motorista, manual ou elétrico, original de fábrica.	A exigência fundamenta-se em critérios de ergonomia e segurança operacional, considerando a utilização dos veículos por condutores com diferentes estaturas. A possibilidade de regulagem vertical do assento permite adequada posição de condução, contribuindo para melhor visibilidade, acesso aos comandos e correto posicionamento em relação aos sistemas de segurança, reduzindo a fadiga em deslocamentos prolongados e os riscos associados. Trata-se de funcionalidade amplamente disponível no segmento, não possuindo caráter restritivo, sendo admitidas soluções com ajuste manual ou elétrico.
24	Banco traseiro	Rebatível total ou parcialmente.	Flexibilidade para transporte de equipamentos.
25	Encosto de Cabeça	Encostos de cabeça em todos os assentos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e integrados ao projeto original do veículo.	Os encostos de cabeça constituem item essencial de segurança passiva, destinado à proteção da região cervical dos ocupantes em situações de colisão traseira ou desaceleração brusca. A exigência de encostos de cabeça em todos os assentos está alinhada às normas de segurança veicular e ao padrão construtivo dos veículos da categoria disponíveis no mercado nacional.
26	Sensores e câmera	Sensor traseiro e câmera de ré.	Aumenta segurança em manobras e ambientes restritos.
27	Sistema de Alarme e Antifurto	Sistema de alarme e antifurto integrado ao veículo, original de fábrica, com imobilizador eletrônico e acionamento automático por meio das travas, compatível com o modelo ofertado.	O sistema de alarme e antifurto contribui para a proteção do patrimônio público, reduzindo o risco de furtos, roubos e danos ao veículo, além de minimizar custos com reposição, manutenção e seguros. Trata-se de item amplamente disponível nos veículos da categoria, não restringindo a competitividade do certame.
28	Iluminação externa	DRL, faróis com regulagem de altura.	Melhora visibilidade, segurança e padronização visual.
29	Iluminação interna do veículo	Iluminação interna original de fábrica, conforme o projeto e a configuração do modelo ofertado pelo fabricante.	A exigência de iluminação interna original de fábrica assegura conformidade com o projeto do fabricante, adequado nível de segurança, ergonomia e funcionalidade no uso cotidiano do veículo, sem impor características específicas de conforto que possam restringir indevidamente a competitividade do certame. O critério preserva a padronização da frota, a diversidade de modelos disponíveis no mercado e a economicidade da contratação.
30	Iluminação do compartimento de carga / porta-malas	Iluminação no porta-malas com acionamento automático na abertura da tampa ou porta traseira.	A iluminação automática do compartimento de carga proporciona maior segurança e praticidade no manuseio de bagagens, equipamentos e materiais em ambientes de baixa luminosidade, reduzindo riscos de acidentes e facilitando as atividades operacionais. Trata-se de recurso

			amplamente adotado nos veículos da categoria, sem impacto na competitividade do certame.
31	Retrovisores Externos	Elétricos.	Amplia segurança, visibilidade lateral e conforto.
32	Porta-malas	Volume ≥ 380 litros.	Capacidade mínima para equipamentos institucionais.
33	Comprimento	≥ 4.180 mm.	A exigência de comprimento mínimo visa assegurar adequado espaço interno, conforto aos ocupantes, capacidade de carga e estabilidade veicular, compatíveis com o perfil operacional dos veículos utilitários esportivos compactos, sem restringir indevidamente a competitividade entre modelos consolidados no mercado nacional.
34	Largura	≥ 1.760 mm.	A largura mínima de 1.760 mm contribui para maior estabilidade em curvas e manobras, reduzindo a tendência à rolagem da carroceria, especialmente em velocidades mais elevadas. Além disso, proporciona melhor aproveitamento do espaço interno, garantindo maior conforto aos ocupantes, melhor distribuição dos assentos e maior ergonomia, especialmente para uso contínuo em atividades administrativas e operacionais.
35	Altura	≥ 1.560 mm.	A altura mínima visa assegurar melhor posição de condução, visibilidade, conforto, capacidade de transposição de irregularidades do pavimento e adequação ao perfil dos veículos utilitários esportivos compactos, compatíveis com o uso institucional, sem prejuízo à ampla competitividade.
36	Vão livre do solo	≥ 190 mm.	Adequação a vias irregulares e alagamentos leves.
37	Capacidade do tanque	≥ 45 litros.	Garante autonomia operacional mínima.
38	Tomadas	Mínimo de 1 tomada 12V e 1 tomada USB.	Permitem a alimentação simultânea de equipamentos auxiliares e dispositivos eletrônicos.
39	Jogo de Tapetes	Jogo completo de tapetes originais de fábrica, compatíveis com o modelo ofertado, para todos os ocupantes, preferencialmente em carpete automotivo, com sistema de fixação quando aplicável.	Os tapetes originais contribuem para a proteção do assoalho, preservação do acabamento interno, facilidade de limpeza e redução do desgaste prematuro dos revestimentos, assegurando maior durabilidade do veículo e menor custo de manutenção ao longo de sua vida útil. Trata-se de item amplamente disponível no mercado, sem impacto na competitividade do certame.
40	Protetor de Cárter	Protetor inferior do motor, original ou homologado pelo fabricante.	Reduz riscos de danos ao motor em vias irregulares, lombadas e obstáculos urbanos, contribuindo para a preservação do patrimônio público.
41	Cor	Cores sólidas, metálicas ou perolizadas originais de fábrica, disponíveis no catálogo do fabricante para o respectivo modelo e versão, admitindo-se a escolha de uma ou mais cores dentre as opções ofertadas pela montadora no momento da contratação, conforme conveniência administrativa.	A adoção de cores originais de fábrica assegura padrão de qualidade, durabilidade da pintura e preservação da garantia do veículo, além de permitir flexibilidade administrativa na composição da frota, compatibilizando critérios de padronização, disponibilidade de mercado e conveniência institucional.

42	Garantia	Garantia de fábrica do veículo não inferior a 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, conforme política do fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo os principais sistemas mecânicos, elétricos e estruturais.	A exigência de garantia mínima assegura proteção ao erário, reduz riscos de custos imprevistos com manutenção corretiva, aumenta a previsibilidade orçamentária e garante a adequada funcionalidade dos veículos ao longo de sua vida útil inicial, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.
43	Sinalização Acústica e Visual	Sistema de sinalização acústica e visual velado, tecnicamente integrado e eletricamente compatível com o veículo, garantindo desempenho operacional, segurança, autonomia elétrica e conformidade normativa, sem prejuízo da integridade estrutural ou da garantia do fabricante.	A sinalização velada permite a identificação funcional do veículo em situações operacionais específicas, garantindo prioridade de passagem e segurança nos deslocamentos institucionais, preservando a aparência civil da frota, sem prejuízo de eventual caracterização futura, conforme conveniência administrativa e necessidade institucional, assegurando a adequada utilização em atividades administrativas, institucionais e de representação.

7.6.4.2. Veículos de passeio do tipo sedan médio:

Item	Requisito Técnico Mínimo	Parâmetro Mínimo	Justificativa Técnica / Finalidade
1	Tipo de veículo	Sedan médio, carroceria fechada, 4 portas, novo (zero km), ano/modelo vigente ou superior.	Garante perfil discreto, conforto, eficiência e adequação às atividades institucionais veladas, compatível com padrões consolidados do mercado nacional.
2	Capacidade de ocupantes	Mínimo 5 lugares.	Atende às necessidades padrão de deslocamento funcional com equipes e autoridades.
3	Motorização	Combustão interna, potência ≥ 120 cv.	Assegura desempenho compatível com uso urbano e rodoviário, inclusive em ultrapassagens e deslocamentos prolongados, com confiabilidade mecânica, durabilidade e adequação ao perfil operacional da frota administrativa.
4	Combustível	Gasolina, etanol ou sistema flex.	Assegura flexibilidade logística e operacional, em razão da ampla disponibilidade desses combustíveis em todo o território nacional, da diversidade de modelos ofertados no mercado e da simplicidade de abastecimento e manutenção, atendendo às rotinas administrativas e institucionais.
5	Relação peso/potência	≤ 10 kg/cv.	Garante equilíbrio entre desempenho, economia de combustível e durabilidade mecânica. Com base em pesquisa de mercado realizada junto aos principais modelos disponíveis no segmento, verificou-se que os veículos compatíveis com a demanda institucional apresentam, em sua maioria, relação peso/potência inferior a 10 kg/cv. Assim, o

			critério foi ajustado para assegurar desempenho adequado, segurança e eficiência operacional, sem prejuízo à competitividade do certame.
6	Número de cilindros	Mínimo de 3 (três) cilindros com turboalimentação ou 4 (quatro) cilindros.	Assegura funcionamento estável, níveis adequados de conforto acústico e vibracional, além de confiabilidade operacional e durabilidade do conjunto mecânico, compatíveis com o uso contínuo em deslocamentos urbanos e rodoviários.
7	Transmissão	Automática, com no mínimo 6 relações de transmissão reais ou simuladas, conforme projeto do fabricante.	Reduz fadiga do condutor, melhora a eficiência energética e favorece a condução em tráfego intenso
8	Direção assistida	Elétrica.	Proporciona maior precisão, conforto e menor consumo energético.
9	Suspensão	Compatível com uso urbano e rodoviário, priorizando estabilidade e conforto.	Preserva dirigibilidade, conforto dos ocupantes e vida útil dos componentes.
10	Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)	Obrigatório.	Reforça a segurança ativa, reduz riscos de perda de controle e acidentes.
11	Assistente de Partida em Rampa (HSA)	Sistema que evita o recuo do veículo em aclives durante a partida.	Oferece maior controle e segurança em manobras em terrenos inclinados, comum em transmissões automáticas.
12	Rodas, pneus e estepe	Rodas de liga leve, aro mínimo 16”, pneus novos homologados pelo fabricante e estepe conforme a configuração original do veículo ofertado ao mercado varejista nacional, bem como kit completo para troca, de acordo com o padrão do fabricante.	A exigência de rodas de liga leve com aro mínimo de 16 polegadas assegura estabilidade, conforto, eficiência da suspensão, frenagem e dirigibilidade, além de maior durabilidade e menor custo de manutenção. A adoção de pneus homologados pelo fabricante e estepe conforme a configuração original do veículo garante atendimento às condições de segurança previstas pelo fabricante, preservando a competitividade, a economicidade da contratação e a adequação ao padrão de comercialização dos veículos ofertados ao consumidor final.
13	Sistema de freios	Disco nas rodas dianteiras, ABS e EBD.	Proporciona eficiência, controle e segurança nas frenagens.
14	Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS) - Quando disponível na versão ofertada.	Sistema direto ou indireto de monitoramento da pressão dos pneus, com alerta visual no painel.	Aumenta a segurança, durabilidade dos pneus, economia de combustível e previne desgaste irregular, além de atender a regulamentações internacionais que começam a ser adotadas.
15	Airbags	Mínimo 6 (frontais, laterais e cortina).	Amplia a proteção dos ocupantes em colisões frontais e laterais.
16	Cintos de segurança	Três pontos em todos os assentos.	Atende à legislação e reforça a segurança passiva.
17	Pré-tensionadores dos cintos de segurança	Cintos de segurança dianteiros (motorista e passageiro) equipados com pré-tensionadores, com no mínimo 1 (um)	Os pré-tensionadores promovem o ajuste automático e imediato dos cintos em situações de colisão ou frenagem brusca, reduzindo folgas, melhorando a contenção dos ocupantes e potencializando a eficiência dos sistemas de airbag. Trata-se de recurso de segurança passiva amplamente difundido nos veículos da categoria, inclusive nas versões de entrada, não restringindo a

		dispositivo por cinto, integrados ao sistema original de fábrica.	competitividade e contribuindo para a redução de lesões, preservação da integridade física dos ocupantes e proteção do patrimônio público.
18	Ar-condicionado	Automático ou digital.	Assegura conforto térmico contínuo em missões prolongadas.
19	Vidros	Elétricos nas quatro portas.	Proporciona praticidade, segurança e ergonomia operacional.
20	Vidros com Proteção Solar	Veículo equipado com película de proteção solar aplicada nos vidros, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, devidamente homologada, respeitando os limites legais de transparência e visibilidade estabelecidos pelos órgãos competentes .	A aplicação de película de proteção solar contribui para a redução da incidência térmica e da radiação solar no interior do veículo, proporcionando maior conforto aos ocupantes, menor demanda do sistema de climatização e melhor conservação dos componentes internos.
21	Travas	Elétricas com comando central.	Reforça a segurança patrimonial e dos ocupantes.
22	Sistema multimídia	Tela com USB, Bluetooth, Android Auto e Apple CarPlay.	Favorece comunicação, navegação e integração institucional.
23	Volante	Multifuncional com ajuste de altura e profundidade.	Melhora ergonomia, postura e controle veicular.
24	Bancos	Revestimento em tecido automotivo resistente ou couro sintético (material sintético de origem industrial), de fábrica, compatível com uso contínuo institucional, com boa durabilidade, conforto e facilidade de higienização.	A flexibilidade do requisito visa ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo à qualidade, segurança ou funcionalidade dos veículos. Observa-se que diversos modelos atualmente disponíveis no mercado nacional adotam revestimento em tecido automotivo ou couro sintético de fábrica, materiais que apresentam boa durabilidade, facilidade de higienização e adequada resistência ao uso contínuo institucional. Dessa forma, a alternativa evita restrição indevida à competitividade, assegura aderência às condições reais do mercado e mantém a compatibilidade com as necessidades operacionais da Administração.
25	Ajuste de Altura do Banco do Motorista	Sistema de ajuste de altura do banco do motorista, manual ou elétrico, original de fábrica.	A exigência fundamenta-se em critérios de ergonomia e segurança operacional, considerando a utilização dos veículos por condutores com diferentes estaturas. A possibilidade de regulagem vertical do assento permite adequada posição de condução, contribuindo para melhor visibilidade, acesso aos comandos e correto posicionamento em relação aos sistemas de segurança, reduzindo a fadiga em deslocamentos prolongados e os riscos associados. Trata-se de funcionalidade amplamente disponível no segmento, não possuindo caráter restritivo, sendo admitidas soluções com ajuste manual ou elétrico.

26	Encosto de Cabeça	Encostos de cabeça em todos os assentos, em conformidade com as normas vigentes de segurança veicular.	Os encostos de cabeça constituem importante elemento de segurança passiva, contribuindo para a redução de lesões cervicais em colisões, especialmente em impactos traseiros. A exigência de sua presença em todos os assentos assegura a proteção adequada dos ocupantes, atende às normas técnicas e legais aplicáveis e reflete o padrão predominante nos veículos da categoria.
27	Sensores e câmera	Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré.	Aumenta segurança em manobras e ambientes restritos.
28	Sistema de Alarme e Antifurto	Sistema de alarme e antifurto integrado ao veículo, original de fábrica, com imobilizador eletrônico e acionamento automático por meio das travas, compatível com o modelo ofertado.	O sistema de alarme e antifurto contribui para a proteção do patrimônio público, reduzindo o risco de furtos, roubos e danos ao veículo, além de minimizar custos com reposição, manutenção e seguros. Trata-se de item amplamente disponível nos veículos da categoria, não restringindo a competitividade do certame.
29	Iluminação externa	DRL e faróis com regulagem de altura.	Melhora visibilidade, segurança e padronização visual.
30	Iluminação interna do veículo	Iluminação interna original de fábrica, conforme o projeto e a configuração do modelo ofertado pelo fabricante.	A exigência de iluminação interna original de fábrica assegura conformidade com o projeto do fabricante, adequado nível de segurança, ergonomia e funcionalidade no uso cotidiano do veículo, sem impor características específicas de conforto que possam restringir indevidamente a competitividade do certame. O critério preserva a padronização da frota, a diversidade de modelos disponíveis no mercado e a economicidade da contratação.
31	Iluminação do compartimento de carga / porta-malas	Iluminação no porta-malas com acionamento automático na abertura da tampa ou porta traseira.	A iluminação automática do compartimento de carga proporciona maior segurança e praticidade no manuseio de bagagens, equipamentos e materiais em ambientes de baixa luminosidade, reduzindo riscos de acidentes e facilitando as atividades operacionais. Trata-se de recurso amplamente adotado nos veículos da categoria, sem impacto na competitividade do certame.
32	Faróis de Neblina	Faróis auxiliares de neblina dianteiro ou sistema equivalente de iluminação para baixa visibilidade, quando disponível conforme projeto do fabricante.	Melhora a segurança ativa em condições climáticas adversas (neblina, chuva forte), aumentando a visibilidade da via e a percepção do veículo por outros usuários, sem ofuscamento.
33	Retrovisores Externos	Elétricos.	Amplia segurança, visibilidade lateral e conforto.
34	Rebatimento automático dos retrovisores laterais - Quando disponível na versão ofertada	Retrovisores externos com rebatimento elétrico automático (ao travar o veículo).	Protege os retrovisores em estacionamentos apertados, reduz danos e facilita manobras.
35	Porta-malas	Volume ≥ 450 litros.	Garante capacidade adequada para equipamentos, malas e materiais institucionais.
36	Sistema de abertura da tampa do porta-malas	Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista, por meio de comando	O acionamento interno da tampa do porta-malas aumenta a praticidade operacional, a segurança e a ergonomia, permitindo o acesso ao compartimento de carga sem a necessidade de deslocamento do condutor para o exterior do veículo. O requisito

		mecânico ou eletrônico original do veículo.	está alinhado ao padrão construtivo dos veículos da categoria disponíveis no mercado nacional.
37	Comprimento	≥ 4.560 mm.	Assegura bom espaço interno, conforto traseiro e estabilidade direcional
38	Largura	≥ 1.760 mm.	Contribui para estabilidade lateral, conforto interno e ergonomia.
39	Altura	≥ 1.400 mm.	Mantém perfil aerodinâmico, conforto e padrão de sedans médios, assegurando conforto interno sem restringir indevidamente a competitividade, contemplando diferentes projetos construtivos e motorização.
40	Capacidade do tanque	≥ 43 litros.	Garante autonomia operacional satisfatória.
41	Tomadas	Mínimo de 1 tomada 12V e 1 tomada USB.	Permitem a alimentação simultânea de equipamentos auxiliares e dispositivos eletrônicos.
42	Jogo de Tapetes	Jogo completo de tapetes originais de fábrica, compatíveis com o modelo ofertado, para todos os ocupantes, preferencialmente em carpete automotivo, com sistema de fixação quando aplicável.	Os tapetes originais contribuem para a proteção do assoalho, preservação do acabamento interno, facilidade de limpeza e redução do desgaste prematuro dos revestimentos, assegurando maior durabilidade do veículo e menor custo de manutenção ao longo de sua vida útil. Trata-se de item amplamente disponível no mercado, sem impacto na competitividade do certame.
43	Protetor de Cárter	Protetor inferior do motor, original ou homologado pelo fabricante.	Reduz riscos de danos ao motor em vias irregulares, lombadas e obstáculos urbanos, contribuindo para a preservação do patrimônio público.
44	Cor	Cores sólidas, metálicas ou perolizadas originais de fábrica, disponíveis no catálogo do fabricante para o respectivo modelo e versão, admitindo-se a escolha de uma ou mais cores dentre as opções ofertadas pela montadora no momento da contratação, conforme conveniência administrativa.	A adoção de cores originais de fábrica assegura padrão de qualidade, durabilidade da pintura e preservação da garantia do veículo, além de permitir flexibilidade administrativa na composição da frota, compatibilizando critérios de padronização, disponibilidade de mercado e conveniência institucional.
45	Garantia	Garantia de fábrica do veículo não inferior a 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, conforme política do fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo os principais sistemas mecânicos, elétricos e estruturais.	A exigência de garantia mínima assegura proteção ao erário, reduz riscos de custos imprevistos com manutenção corretiva, aumenta a previsibilidade orçamentária e garante a adequada funcionalidade dos veículos ao longo de sua vida útil inicial, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.
		Sistema de sinalização acústica e visual velado, tecnicamente integrado e eletricamente	A sinalização velada permite a identificação funcional do veículo em situações operacionais

46	Sinalização Acústica e Visual	compatível com o veículo, garantindo desempenho operacional, segurança, autonomia elétrica e conformidade normativa, sem prejuízo da integridade estrutural ou da garantia do fabricante.	específicas, garantindo prioridade de passagem e segurança nos deslocamentos institucionais, preservando a aparência civil da frota, sem prejuízo de eventual caracterização futura, conforme conveniência administrativa e necessidade institucional, assegurando a adequada utilização em atividades administrativas, institucionais e de representação.

7.6.4.3. Veículos utilitários do tipo caminhonete média (pick-up):

Item	Requisito Técnico Mínimo	Parâmetro Mínimo	Justificativa Técnica / Finalidade
1	Tipo de veículo	Caminhonete (pickup) cabine dupla, carroceria aberta, 4 portas, nova (zero km), ano/modelo vigente ou superior.	A exigência de caminhonete cabine dupla assegura a conjugação entre capacidade de transporte de passageiros e de carga, característica essencial para o atendimento das demandas institucionais em atividades administrativas, operacionais e logísticas. A configuração com quatro portas proporciona maior conforto, segurança no embarque e desembarque, melhor aproveitamento do espaço interno e maior flexibilidade no deslocamento de equipes.
2	Capacidade de ocupantes	Mínimo 5 lugares.	A capacidade mínima para cinco ocupantes atende às necessidades padrão de transporte de equipes, servidores e materiais, permitindo o deslocamento conjunto de profissionais em atividades institucionais, reduzindo a necessidade de múltiplos veículos e promovendo racionalização de recursos.
3	Motorização	Combustão interna, cilindrada mínima de 2.0 L ou equivalente, potência ≥ 170 cv.	A motorização mínima especificada assegura desempenho compatível com o porte, peso e finalidade operacional das caminhonetes, especialmente quando submetidas ao transporte simultâneo de passageiros, carga e equipamentos. Tal parâmetro permite circulação segura em rodovias, ultrapassagens, aclives e terrenos irregulares, sem comprometer a durabilidade do conjunto mecânico, mantendo equilíbrio entre potência, consumo e vida útil.
4	Combustível	Diesel.	A adoção do combustível diesel é justificada pela maior eficiência energética, maior torque em baixas rotações, maior durabilidade dos motores e melhor desempenho em operações com carga, características amplamente reconhecidas no segmento de caminhonetes. Além disso, proporciona maior autonomia e menor custo operacional em uso intensivo.
5	Estrutura	Carroceria sobre chassi (body-on-frame).	A estrutura sobre chassi confere maior resistência estrutural, robustez e capacidade de absorção de esforços decorrentes do transporte de carga e da circulação em vias não pavimentadas. Tal característica é essencial para uso institucional prolongado, reduzindo riscos de deformações, falhas estruturais e custos com manutenção corretiva.
6	Tração	Tração mínima 4x4, com acionamento	A exigência de tração 4x4 assegura adequada mobilidade em terrenos acidentados, estradas vicinais, vias não pavimentadas, locais alagadiços ou em condições climáticas adversas, ampliando o

		eletrônico ou mecânico.	alcance operacional da frota e reduzindo riscos de imobilização dos veículos.
7	Capacidade de Carga	Carga útil ≥ 800 kg.	A capacidade mínima de carga permite o transporte seguro e eficiente de materiais, equipamentos, insumos e suprimentos institucionais, evitando sobrecarga do veículo, preservando a integridade estrutural e garantindo maior vida útil.
8	Volume da Caçamba	Volume ≥ 1.000 litros.	O volume mínimo do compartimento de carga assegura capacidade adequada para logística operacional, transporte de volumes médios e grandes e atendimento às demandas rotineiras da Administração, ampliando a versatilidade do veículo.
9	Relação peso/potência	≤ 13,0 kg/cv.	A relação peso/potência estabelecida visa assegurar desempenho compatível com o porte, a massa e a finalidade operacional das caminhonetes médias, especialmente em situações de transporte simultâneo de passageiros, carga e equipamentos, circulação em rodovias, aclives e vias não pavimentadas. O parâmetro adotado reflete a faixa praticada pelos principais modelos diesel 4x4 do segmento no mercado nacional, preservando a competitividade do certame, evitando restrição indevida e garantindo equilíbrio entre desempenho, segurança, consumo e durabilidade do conjunto mecânico.
10	Número de cilindros	Mínimo 4 cilindros.	A exigência de motores com, no mínimo, quatro cilindros está alinhada ao padrão de robustez e confiabilidade do segmento, assegurando maior estabilidade térmica, menor vibração e maior durabilidade em uso contínuo.
11	Transmissão	Transmissão automática com, no mínimo, 6 (seis) marchas, reais ou simuladas, ou sistema equivalente de gerenciamento de marchas, conforme projeto original do fabricante.	A exigência de transmissão automática visa proporcionar maior conforto operacional, redução de fadiga do condutor, melhor gerenciamento de torque e maior eficiência na condução urbana e rodoviária. A aceitação de marchas reais ou simuladas, bem como de sistemas equivalentes, preserva a competitividade do certame, respeita as diferentes soluções técnicas adotadas pelos fabricantes e assegura desempenho funcional equivalente, sem prejuízo à durabilidade, à segurança e à dirigibilidade do veículo.
12	Direção assistida	Elétrica ou hidráulica.	A direção assistida proporciona maior conforto, precisão e segurança em manobras, especialmente em ambientes urbanos e em operações com carga, reduzindo o esforço físico do condutor.
13	Suspensão	Compatível com uso urbano, rodoviário e off-road leve.	A suspensão adequada garante estabilidade, conforto, controle do veículo e preservação dos componentes mecânicos, especialmente em vias irregulares, contribuindo para a redução de custos de manutenção.
14	Controle de estabilidade e tração	ESP e TCS obrigatórios.	Esses sistemas reforçam a segurança ativa, auxiliando na manutenção da trajetória, reduzindo riscos de derrapagens, capotamentos e acidentes, especialmente em pisos escorregadios ou com carga.
15	Assistente de Partida em Rampa	HSA obrigatório.	O sistema evita o recuo involuntário do veículo em aclives, aumentando a segurança, reduzindo riscos de colisão e facilitando a condução em áreas urbanas e rurais.

16	Rodas, pneus e estepe	Rodas de liga leve com aro mínimo 17”, pneus novos homologados pelo fabricante e estepe conforme a configuração original do veículo ofertado ao mercado varejista nacional, bem como kit completo para troca, de acordo com o padrão do fabricante.	A exigência de rodas de liga leve com aro mínimo de 17 polegadas assegura estabilidade, conforto, eficiência da suspensão, frenagem e dirigibilidade, além de maior durabilidade e menor custo de manutenção. A adoção de pneus homologados pelo fabricante e estepe conforme a configuração original do veículo garante atendimento às condições de segurança previstas pelo fabricante, preservando a competitividade, a economicidade da contratação e a adequação ao padrão de comercialização dos veículos ofertados ao consumidor final.
17	Sistema de freios	Freios a disco dianteiros, ABS e EBD.	Proporciona maior controle, eficiência de frenagem e estabilidade direcional, reduzindo riscos de acidentes e danos patrimoniais.
18	Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), quando disponível na versão ofertada.	Sistema direto ou indireto de monitoramento da pressão dos pneus, com alerta visual no painel.	Permite o acompanhamento da pressão dos pneus, contribuindo para a segurança, economia de combustível, redução do desgaste irregular e prevenção de falhas.
19	Airbags	Mínimo 6 (frontais, laterais e cortina).	Garante proteção adequada aos ocupantes em colisões frontais e laterais, alinhando-se aos padrões atuais de segurança veicular.
20	Cintos de segurança	Três pontos em todos os assentos.	Assegura conformidade com a legislação e adequada contenção dos ocupantes.
21	Pré-tensionadores dos cintos de segurança	Cintos de segurança dianteiros (motorista e passageiro) equipados com pré-tensionadores, com no mínimo 1 (um) dispositivo por cinto, integrados ao sistema original de fábrica.	Os pré-tensionadores promovem o ajuste automático e imediato dos cintos em situações de colisão ou frenagem brusca, reduzindo folgas, melhorando a contenção dos ocupantes e potencializando a eficiência dos sistemas de airbag. Trata-se de recurso de segurança passiva amplamente difundido nos veículos da categoria, inclusive nas versões de entrada, não restringindo a competitividade do certame e contribuindo para a redução de lesões, preservação da integridade física dos ocupantes e proteção do patrimônio público.
22	Ar-condicionado	Automático ou digital.	Proporciona conforto térmico, reduz fadiga e melhora o rendimento em jornadas prolongadas.
23	Vidros	Elétricos nas quatro portas.	Aumenta a praticidade, segurança e controle do veículo.
24	Vidros com Proteção Solar	Veículo equipado com película de proteção solar aplicada nos vidros, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, devidamente homologada, respeitando os limites legais de transparência e visibilidade estabelecidos pelos órgãos competentes .	A aplicação de película de proteção solar contribui para a redução da incidência térmica e da radiação solar no interior do veículo, proporcionando maior conforto aos ocupantes, menor demanda do sistema de climatização e melhor conservação dos componentes internos.
25	Travas	Elétricas com comando central.	Reforça a segurança patrimonial e dos ocupantes.
26	Sistema multimídia	Tela com USB, Bluetooth, Android Auto e Apple CarPlay.	Favorece comunicação, navegação e integração institucional.

27	Volante	Multifuncional com ajuste de altura.	Melhora ergonomia, postura e controle veicular.
28	Bancos	Revestimento em couro sintético automotivo, original de fábrica ou, na sua ausência, instalado por empresa credenciada ou homologada pelo fabricante, sem prejuízo da garantia do veículo, compatível com o modelo ofertado.	O revestimento em couro sintético apresenta maior resistência ao uso intensivo, facilidade de higienização, menor absorção de odores e maior durabilidade em comparação ao tecido, sendo mais adequado ao uso institucional contínuo.
29	Ajuste de Altura do Banco do Motorista	Sistema de ajuste de altura do banco do motorista, manual ou elétrico, original de fábrica.	A exigência fundamenta-se em critérios de ergonomia e segurança operacional, considerando a utilização dos veículos por condutores com diferentes estaturas. A possibilidade de regulagem vertical do assento permite adequada posição de condução, contribuindo para melhor visibilidade, acesso aos comandos e correto posicionamento em relação aos sistemas de segurança, reduzindo a fadiga em deslocamentos prolongados e os riscos associados. Trata-se de funcionalidade amplamente disponível no segmento, não possuindo caráter restritivo, sendo admitidas soluções com ajuste manual ou elétrico.
30	Encosto de Cabeça	Encostos de cabeça em todos os assentos, em conformidade com as normas vigentes de segurança veicular.	Os encostos de cabeça constituem importante elemento de segurança passiva, contribuindo para a redução de lesões cervicais em colisões, especialmente em impactos traseiros. A exigência de sua presença em todos os assentos assegura a proteção adequada dos ocupantes, atende às normas técnicas e legais aplicáveis e reflete o padrão predominante nos veículos da categoria, sem prejuízo à competitividade do certame.
31	Sensores e câmera	Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré.	Auxiliam o condutor em manobras em espaços reduzidos, diminuem o risco de colisões, atropelamentos e danos patrimoniais, especialmente em ambientes urbanos e operacionais.
32	Sistema de Alarme e Antifurto	Sistema de alarme e antifurto integrado ao veículo, original de fábrica, com imobilizador eletrônico e acionamento automático por meio das travas, compatível com o modelo ofertado.	O sistema de alarme e antifurto contribui para a proteção do patrimônio público, reduzindo o risco de furtos, roubos e danos ao veículo, além de minimizar custos com reposição, manutenção e seguros. Trata-se de item amplamente disponível nos veículos da categoria, não restringindo a competitividade do certame.
33	Iluminação externa	DRL e faróis com regulagem de altura.	Melhora visibilidade, segurança e padronização visual.
34	Iluminação interna do veículo	Iluminação interna original de fábrica,	A exigência de iluminação interna original de fábrica assegura conformidade com o projeto do fabricante, adequado nível de segurança, ergonomia e funcionalidade no uso cotidiano do veículo, sem impor características específicas de conforto que possam restringir indevidamente a competitividade do certame. O critério preserva a

		conforme o projeto e a configuração do modelo ofertado pelo fabricante.	padronização da frota, a diversidade de modelos disponíveis no mercado e a economicidade da contratação.
35	Faróis de Neblina	Faróis auxiliares de neblina dianteiro ou sistema equivalente de iluminação para baixa visibilidade, quando disponível conforme projeto do fabricante.	Melhora a segurança ativa em condições climáticas adversas (neblina, chuva forte), aumentando a visibilidade da via e a percepção do veículo por outros usuários, sem ofuscamento.
36	Retrovisores Externos	Elétricos.	Amplia segurança, visibilidade lateral e conforto.
37	Comprimento	≥ 5.000 mm.	Garante compatibilidade com o padrão dimensional das caminhonetes cabine dupla, assegurando espaço interno, estabilidade e capacidade operacional.
38	Largura	≥ 1.800 mm.	Contribui para maior estabilidade lateral, melhor distribuição interna dos assentos e conforto dos ocupantes.
39	Altura	≥ 1.750 mm.	Proporciona melhor posição de condução, visibilidade ampliada e maior capacidade de transposição de irregularidades.
40	Vão livre do solo	≥ 210 mm.	O vão livre do solo mínimo estabelecido assegura adequada capacidade de transposição de irregularidades, valetas, lombadas, estradas vicinais, vias não pavimentadas e trechos alagáveis, reduzindo o risco de danos à parte inferior do veículo e interrupções operacionais.
41	Capacidade do tanque	≥ 70 litros.	Garante autonomia compatível com deslocamentos prolongados, reduzindo a necessidade de reabastecimentos frequentes.
42	Tomadas	Mínimo de 1 tomada 12V e 1 tomada USB.	Permitem a alimentação simultânea de equipamentos auxiliares e dispositivos eletrônicos.
43	Revestimento do Piso	Revestimento do piso com proteção reforçada, em material emborrachado, vinílico ou equivalente, original de fábrica ou, na sua ausência, instalado por empresa credenciada ou homologada pelo fabricante, sem prejuízo da garantia do veículo.	O revestimento reforçado do piso facilita a limpeza, aumenta a resistência ao uso intensivo, reduz a absorção de umidade e sujeira e contribui para a preservação do acabamento interno. A admissão de instalação credenciada amplia a competitividade, assegurando padrão adequado ao uso institucional sem comprometer a garantia e a durabilidade do veículo.
44	Jogo de Tapetes	Jogo completo de tapetes originais de fábrica, compatíveis com o modelo ofertado, para todos os ocupantes, preferencialmente em carpete automotivo, com sistema de fixação quando aplicável.	Os tapetes originais contribuem para a proteção do assoalho, preservação do acabamento interno, facilidade de limpeza e redução do desgaste prematuro dos revestimentos, assegurando maior durabilidade do veículo e menor custo de manutenção ao longo de sua vida útil. Trata-se de item amplamente disponível no mercado, sem impacto na competitividade do certame.
45	Protetor de Cárter	Protetor inferior do motor, original ou homologado pelo fabricante.	Reduz riscos de danos ao motor em vias irregulares, lombadas e obstáculos urbanos, contribuindo para a preservação do patrimônio público.
46	Protetor de Caçamba	Revestimento interno original ou homologado	Protege a estrutura da caçamba contra impactos, abrasão e corrosão, prolongando sua vida útil e

		pelo fabricante.	reduzindo custos de reparo.
47	Capota Marítima	Capota marítima original ou homologada pelo fabricante.	Protege a carga contra intempéries, poeira e furtos, aumentando a segurança logística e a eficiência operacional.
48	Cor	Cores sólidas, metálicas ou perolizadas originais de fábrica, disponíveis no catálogo do fabricante para o respectivo modelo e versão, admitindo-se a escolha de uma ou mais cores dentre as opções ofertadas pela montadora no momento da contratação, conforme conveniência administrativa.	A adoção de cores originais de fábrica assegura padrão de qualidade, durabilidade da pintura e preservação da garantia do veículo, além de permitir flexibilidade administrativa na composição da frota, compatibilizando critérios de padronização, disponibilidade de mercado e conveniência institucional.
49	Garantia	Garantia de fábrica do veículo não inferior a 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, conforme política do fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo os principais sistemas mecânicos, elétricos e estruturais.	A exigência de garantia mínima assegura proteção ao erário, reduz riscos de custos imprevistos com manutenção corretiva, aumenta a previsibilidade orçamentária e garante a adequada funcionalidade dos veículos ao longo de sua vida útil inicial, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.
50	Sinalização Acústica e Visual	Sistema de sinalização acústica e visual velado, tecnicamente integrado e eletricamente compatível com o veículo, garantindo desempenho operacional, segurança, autonomia elétrica e conformidade normativa, sem prejuízo da integridade estrutural ou da garantia do fabricante.	A sinalização velada permite a identificação funcional do veículo em situações operacionais específicas, garantindo prioridade de passagem e segurança nos deslocamentos institucionais, preservando a aparência civil da frota, sem prejuízo de eventual caracterização futura, conforme conveniência administrativa e necessidade institucional, assegurando a adequada utilização em atividades administrativas, institucionais e de representação.

7.6.4.4. Veículos utilitários do tipo furgão leve com PBT de até 3.500 kg:

Item	Requisito Técnico Mínimo	Parâmetro Mínimo	Justificativa Técnica / Finalidade
1	Tipo de veículo	Furgão leve de porte ampliado, carroceria fechada para carga, zero km, ano/modelo vigente ou superior.	A carroceria fechada garante proteção da carga contra intempéries, furtos e avarias, sendo adequada para transporte institucional de equipamentos e materiais sensíveis. O porte grande assegura capacidade volumétrica compatível com operações logísticas contínuas.
2	Peso Bruto Total (PBT)	Até 3.500 kg.	Mantém o veículo dentro da categoria de condução com CNH “B”, ampliando o universo de condutores aptos e reduzindo custos administrativos. Evita enquadramento como veículo pesado, que implicaria exigências legais e operacionais adicionais.

3	Capacidade de ocupantes	Mínimo 3 ocupantes (condutor + 2 passageiros).	Prioriza o compartimento de carga, mas admitindo deslocamento simultâneo de equipe técnica mínima, garantindo eficiência operacional e evitando necessidade de veículo de apoio exclusivo para transporte de pessoal.
4	Quantidade de portas	Mínimo 5 portas (2 dianteiras + 1 lateral deslizante + 2 traseiras).	Configuração padrão do segmento, assegura ergonomia, segurança e acesso funcional tanto à cabine quanto ao compartimento de carga, inclusive em áreas urbanas com limitação de espaço lateral.
5	Portas traseiras	2 portas com abertura mínima de 180° ou sistema equivalente.	Abertura ampliada possibilita carregamento mecanizado (paleteiras/empilhadeiras) e melhor aproveitamento do espaço interno. Reduz risco de danos estruturais durante carga e descarga.
6	Porta lateral deslizante	Obrigatória.	Essencial para operações urbanas e acesso rápido ao compartimento de carga em espaços restritos.
7	Capacidade de carga útil	≥ 1.200 kg.	Garante robustez estrutural compatível com aplicações institucionais, evitando sobrecarga prematura e preservando durabilidade do conjunto mecânico e estrutural.
8	Volume interno	≥ 10 m³.	Assegura capacidade volumétrica adequada ao transporte de materiais de maior porte, reduzindo fracionamento logístico e otimizando deslocamentos.
9	Altura interna	≥ 1.800 mm.	Permite melhor ergonomia operacional, possibilitando movimentação parcial de operador no interior do compartimento, reduzindo risco ergonômico.
10	Motorização	Potência ≥ 130 cv.	Potência mínima compatível com transporte de carga plena em ambiente urbano e rodoviário, garantindo segurança em ultrapassagens e aclives, além de evitar subdimensionamento mecânico.
11	Combustível	Diesel.	Proporciona maior torque em baixas rotações, melhor eficiência energética e maior durabilidade para uso intensivo comercial.
12	Transmissão	Manual ou automática, mínimo 6 marchas ou equivalente.	Maior escalonamento de marchas melhora eficiência de torque e consumo, especialmente com carga. Mantém competitividade entre fabricantes.
13	Direção assistida	Elétrica ou hidráulica.	Reduz esforço físico do condutor em manobras frequentes, especialmente com carga total, contribuindo para segurança e ergonomia.
14	Tração	Dianteira ou traseira.	A admissão de tração dianteira ou traseira amplia a competitividade entre os principais modelos do segmento, preservando a adequação operacional para uso urbano, rodoviário e logístico. Ambas as configurações oferecem capacidade de carga e estabilidade compatíveis com o porte do veículo, não havendo necessidade técnica de restrição a um único sistema.
15	Sistema de freios	Sistema com ABS e EBD, no mínimo com discos no eixo dianteiro.	O ABS e o EBD são sistemas consolidados de segurança ativa, obrigatórios ou amplamente difundidos no segmento, garantindo estabilidade direcional e melhor distribuição de frenagem sob carga. A exigência mínima de discos no eixo dianteiro reflete o padrão técnico predominante nos furgões de grande porte, assegurando eficiência térmica e capacidade de frenagem compatível com o PBT especificado.
			O controle eletrônico de estabilidade e tração reduz risco de perda de controle, especialmente em veículos com elevado volume e centro de

16	Controle de estabilidade e tração (ESP/TCS)	Obrigatório.	gravidade alto. É item amplamente incorporado nos furgões atuais e contribui para mitigação de acidentes, proteção de carga e preservação do patrimônio público.
17	HSA (Assistente de partida em rampa)	Obrigatório.	Sistema que evita deslocamento involuntário do veículo em aclives, especialmente relevante em operações com carga e uso urbano intenso. Reduz risco de colisões e desgaste do conjunto de embreagem/transmissão, sendo recurso amplamente difundido no segmento.
18	Airbags	Mínimo 2 frontais.	Atende à legislação vigente e ao padrão predominante dos furgões de grande porte. Garante proteção básica aos ocupantes dianteiros sem restringir a competitividade. Versões com maior número de airbags são admitidas sem prejuízo.
19	Rodas, pneus e estepe	Pneus novos, homologados pelo fabricante do veículo, compatíveis com o PBT e a carga útil especificada e estepe conforme a configuração original do veículo ofertado ao mercado varejista nacional, bem como kit completo para troca, de acordo com o padrão do fabricante.	A exigência de pneus novos e homologados pelo fabricante assegura compatibilidade estrutural, índices adequados de carga e velocidade e conformidade com o Peso Bruto Total do veículo, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade sob condições normais de operação. A previsão de estepe conforme a configuração original do veículo ofertado ao mercado varejista nacional, incluindo soluções adotadas pelo fabricante, assegura atendimento aos padrões de segurança e funcionalidade definidos no projeto do veículo, sem impor restrições indevidas à competitividade. O kit completo para troca garante autonomia mínima para substituições emergenciais, reduzindo riscos operacionais, tempo de imobilização e custos logísticos, especialmente em deslocamentos urbanos e intermunicipais.
20	Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	Quando disponível na versão ofertada	O TPMS auxilia na prevenção de falhas por rodagem com pressão inadequada, reduzindo risco de estouro de pneus sob carga. A cláusula “quando disponível” evita restrição indevida a versões utilitárias que ainda não incorporam o sistema.
21	Cintos de segurança	Três pontos em todos os assentos.	Exigência compatível com normas de segurança vigentes, assegurando retenção adequada dos ocupantes da cabine, inclusive o passageiro central.
22	Pré-tensionadores dos cintos de segurança	Cintos de segurança dianteiros (motorista e passageiros) equipados com pré-tensionadores, com no mínimo 1 (um) dispositivo por cinto, integrados ao sistema original de fábrica.	Os pré-tensionadores promovem o ajuste automático e imediato dos cintos em situações de colisão ou frenagem brusca, reduzindo folgas, melhorando a contenção dos ocupantes e potencializando a eficiência dos sistemas de airbag. Trata-se de recurso de segurança passiva amplamente difundido nos veículos da categoria, inclusive nas versões de entrada, não restringindo a competitividade do certame e contribuindo para a redução de lesões, preservação da integridade física dos ocupantes e proteção do patrimônio público.
23	Ar-condicionado	Original de fábrica.	Garante conforto térmico e condições adequadas de trabalho aos ocupantes, sobretudo em operações prolongadas. A exigência de item original assegura integração elétrica e manutenção da garantia.
24	Vidros	Elétricos nas portas dianteiras.	Padrão consolidado no segmento, proporciona ergonomia e segurança operacional ao condutor.
		Veículo equipado com película de proteção solar aplicada nos	

25	Vidros com Proteção Solar	vidros, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, devidamente homologada, respeitando os limites legais de transparência e visibilidade estabelecidos pelos órgãos competentes.	A aplicação de película de proteção solar contribui para a redução da incidência térmica e da radiação solar no interior do veículo, proporcionando maior conforto aos ocupantes, menor demanda do sistema de climatização e melhor conservação dos componentes internos.
26	Travas	Elétricas com comando central.	Melhora segurança patrimonial e praticidade operacional, especialmente em entregas frequentes.
27	Sistema de áudio veicular	Rádio AM/FM, com conectividade Bluetooth e entrada USB, equipado com no mínimo 02 (dois) altofalantes na cabine, compatível com o padrão original do fabricante.	A exigência de sistema básico de áudio com rádio AM/FM, entrada USB e conectividade Bluetooth assegura condições mínimas de comunicação e reprodução de informações institucionais, atendendo às necessidades operacionais cotidianas sem impor a adoção de sistemas multimídia avançados. A opção amplia a competitividade do certame, evita restrições desnecessárias a modelos disponíveis no mercado nacional e mantém a adequação funcional dos veículos às atividades administrativas e operacionais da frota.
28	Bancos	Revestimento em tecido automotivo resistente.	Material compatível com uso intenso e rotinas operacionais, priorizando durabilidade e facilidade de manutenção.
29	Encosto de Cabeça	Encostos de cabeça nos assentos dianteiros.	Atende às normas de segurança veicular, reduzindo risco de lesões cervicais em colisões traseiras.
30	Iluminação do compartimento de carga	Obrigatória.	Fundamental para operações noturnas ou em ambientes fechados, aumentando segurança e eficiência no manuseio de carga.
31	Revestimento interno do compartimento de carga	Proteção lateral interna.	Preserva a estrutura da carroceria contra impactos da carga, reduzindo custos de manutenção e aumentando a vida útil do veículo.
32	Tanque de combustível	≥ 70 litros.	Proporciona autonomia adequada para operações urbanas e intermunicipais, reduzindo paradas para abastecimento e aumentando produtividade.
33	Terceira luz de freio	Obrigatória.	Recurso de segurança ativa amplamente consolidado, melhora a visibilidade do veículo em frenagens.
34	Faróis de neblina ou sistema equivalente	Quando disponível.	Melhora a segurança no embarque/desembarque noturno e a localização de objetos no interior.
35	Faróis de Neblina	Equipamento original de fábrica ou tecnologia equivalente de auxílio à visibilidade em condições adversas.	Os faróis de neblina dianteiros melhoram significativamente a visibilidade do condutor em situações de chuva intensa, neblina, fumaça ou poeira em suspensão, reduzindo reflexos e dispersão luminosa que comprometem o campo visual. Em veículos de grande porte e dimensões elevadas, a correta percepção da via é essencial para prevenção de colisões frontais e laterais. A admissão de sistema equivalente preserva a competitividade, permitindo tecnologias atuais que desempenhem função semelhante, sem restringir fabricante ou modelo.
		Sistema de ajuste	Em veículos utilitários com variação frequente de carga, o eixo traseiro pode sofrer alteração de altura conforme o peso transportado, modificando

36	Faróis com regulagem de altura	manual ou elétrico de altura do facho luminoso.	a inclinação do facho luminoso. A regulagem permite adequar o alinhamento dos faróis, evitando ofuscamento de terceiros e garantindo iluminação adequada da via. Trata-se de medida de segurança ativa que reduz risco de acidentes noturnos e está amplamente difundida no segmento.
37	Retrovisores externos	Elétricos.	Veículos de grande porte possuem pontos cegos mais pronunciados. O ajuste elétrico facilita regulagem precisa e rápida, especialmente em uso compartilhado por diferentes condutores. Os repetidores laterais aumentam a visibilidade da sinalização de mudança de direção, contribuindo para segurança em tráfego urbano intenso. A exigência é compatível com o padrão atual do mercado e não impõe restrição indevida.
38	Câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros	Sistema original de fábrica ou instalado, plenamente integrado ao veículo.	Considerando as dimensões e o volume traseiro elevado do furgão, a visibilidade posterior é naturalmente limitada. A câmera e os sensores auxiliam na prevenção de colisões em manobras, reduzindo riscos de danos ao patrimônio público, terceiros e estruturas físicas. A possibilidade de instalação posterior evita restrição competitiva, mantendo o nível de segurança desejado.
39	Sistema de alarme e antifurto	Integrado ao sistema original ou instalado de forma compatível com a garantia do fabricante.	Veículos utilitários frequentemente transportam equipamentos e materiais de valor. A exigência de sistema antifurto reduz risco de subtração do veículo e da carga, contribuindo para proteção do patrimônio público. A admissão de instalação compatível preserva competitividade e não direciona fabricante específico.
40	Comprimento	≥ 5.500 mm.	O comprimento mínimo delimita tecnicamente o enquadramento como furgão leve de porte ampliado, afastando outros modelos que não atendem à necessidade volumétrica operacional. Garante compatibilidade com a exigência de volume interno mínimo e capacidade de carga estabelecida, preservando coerência técnica do conjunto de especificações.
41	Largura	≥ 2.000 mm.	A largura mínima assegura estabilidade lateral adequada para veículo com PBT até 3.500 kg e centro de gravidade elevado. Também contribui para garantir espaço interno compatível com o volume mínimo exigido, evitando enquadramento de modelos menores.
42	Altura	≥ 2.400 mm.	A altura externa mínima está alinhada à exigência de altura interna do compartimento de carga (≥ 1.800 mm), caracterizando versões de teto elevado. Essa condição amplia capacidade volumétrica e funcionalidade operacional, sendo compatível com os principais modelos do segmento.
43	Tomadas	Mínimo de 1 tomada 12V e 1 tomada USB na cabine.	Permitem a alimentação simultânea de equipamentos auxiliares e dispositivos eletrônicos.
44	Revestimento do piso do compartimento de carga	Piso protegido com material resistente a impacto e abrasão.	O piso do compartimento está sujeito a impactos constantes, atrito e carga concentrada. A proteção adequada reduz desgaste estrutural da carroceria, preserva a integridade do assoalho e diminui custos de manutenção corretiva ao longo da vida útil do veículo.
		Jogo completo de tapetes originais de fábrica, compatíveis	Os tapetes originais contribuem para a proteção do assoalho, preservação do acabamento interno,

45	Jogo de Tapetes	com o modelo ofertado, para todos os ocupantes, preferencialmente em carpete automotivo, com sistema de fixação quando aplicável.	facilidade de limpeza e redução do desgaste prematuro dos revestimentos, assegurando maior durabilidade do veículo e menor custo de manutenção ao longo de sua vida útil. Trata-se de item amplamente disponível no mercado, sem impacto na competitividade do certame.
46	Protetor de Cárter	Protetor inferior do motor, original ou homologado pelo fabricante.	Veículos utilitários podem trafegar em vias irregulares ou não pavimentadas. O protetor de cárter reduz risco de danos a componentes vitais do motor e sistema de transmissão, preservando disponibilidade operacional e reduzindo custos com manutenção corretiva. A admissão de peça homologada evita restrição indevida.
47	Cor	Branco sólido, original de fábrica.	A cor branca é padrão predominante no segmento de veículos utilitários comerciais, não configurando direcionamento ou restrição competitiva. Facilita padronização visual da frota institucional, aplicação de eventual grafismo ou identificação funcional, além de apresentar melhor desempenho térmico sob exposição solar. Também favorece manutenção e preservação do valor residual do veículo ao longo da vida útil.
48	Garantia	Garantia de fábrica do veículo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, conforme política do fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo os principais sistemas mecânicos, elétricos e estruturais.	A garantia mínima assegura cobertura compatível com uso institucional intensivo, mitigando riscos financeiros decorrentes de falhas prematuras de fabricação. Está alinhada ao padrão de mercado para veículos comerciais leves, não restringindo competitividade e garantindo previsibilidade orçamentária.
49	Sinalização Acústica e Visual	Sistema de sinalização acústica e visual velado, tecnicamente integrado e eletricamente compatível com o veículo, garantindo desempenho operacional, segurança, autonomia elétrica e conformidade normativa, sem prejuízo da integridade estrutural ou da garantia do fabricante.	A sinalização velada permite a identificação funcional do veículo em situações operacionais específicas, garantindo prioridade de passagem e segurança nos deslocamentos institucionais, preservando a aparência civil da frota, sem prejuízo de eventual caracterização futura, conforme conveniência administrativa e necessidade institucional, assegurando a adequada utilização em atividades administrativas, institucionais e de representação.

7.6.5. Observações

a) Os requisitos estabelecem condições mínimas de desempenho, segurança e conforto, sem direcionar a marca ou modelo, e visam garantir o pleno atendimento às necessidades institucionais da SSP/DF.
b) Serão aceitas soluções técnicas **equivalentes ou superiores**, desde que não impliquem em aumento de custos e estejam em conformidade com a legislação aplicável.
c) A Administração poderá realizar **verificação técnica no recebimento** para aferir a conformidade dos itens exigidos.

7.7. REQUISITOS CONTRATUAIS E DE FORNECIMENTO

a) O fornecedor deverá garantir que os veículos entregues estejam **em perfeitas condições de funcionamento** e de acordo com todas as especificações do contrato;
b) O **prazo de entrega** será contado a partir da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o que ocorrer por último;
c) A **entrega será efetuada na sede da SSP/DF ou local indicado**, acompanhada de nota fiscal, manual do proprietário e termo de garantia;
d) Os veículos deverão ser **entregues registrados e licenciados** em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal ou do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal ou, quando for o caso, do órgão ou entidade partícipe do certame, prontos para uso imediato;
e) É vedado o fornecimento de veículos previamente utilizados, testados ou adaptados fora da linha regular de produção do fabricante;
f) O fornecedor deverá apresentar **certificado de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme a Lei nº 14.133/2021;
g) Deverá ser mantida **assistência técnica autorizada** no Distrito Federal, para atendimento às revisões e manutenções preventivas.

7.8. REQUISITOS DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE

a) Os veículos deverão atender integralmente à legislação brasileira vigente aplicável à segurança veicular, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, bem como aos regulamentos do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas específicas do setor automotivo;
b) A instalação dos dispositivos de sinalização acústica e visual deverá ser realizada de forma a não comprometer a garantia de fábrica do veículo, observadas as especificações técnicas do fabricante e exigida, quando aplicável, comprovação formal da manutenção da garantia;
c) Os veículos deverão cumprir integralmente os limites de emissões atmosféricas e de ruído estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como atender às fases vigentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme aplicável a cada categoria;
d) Deverão possuir certificação de conformidade quanto à eficiência energética, quando aplicável, nos termos do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV/INMETRO), podendo ser considerados, sempre que compatível com a finalidade operacional da Administração, aspectos ambientais e de desempenho global do veículo ao longo de sua vida útil;
e) Os materiais, componentes e processos de manutenção deverão observar critérios de durabilidade, segurança e redução de impactos ambientais, buscando-se minimizar geração de resíduos, consumo de insumos e tempo de indisponibilidade da frota.

7.9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) **Garantia do veículo:** Os veículos deverão possuir garantia de fábrica compatível com as práticas consolidadas do mercado nacional, observando-se:

I – para os veículos das categorias SUV, sedan e pick-up, garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro;

II – para os veículos da categoria furgão, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro;

em ambos os casos, contada a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante quando superior.

b) **Rede de assistência técnica:** O fornecedor deverá assegurar que os veículos disponham de rede de assistência técnica autorizada no Distrito Federal ou em sua região metropolitana, apta à realização de manutenções preventivas e corretivas, de modo a garantir atendimento célere e reduzir o tempo de indisponibilidade da frota.

c) **Manutenção preventiva:** As revisões e manutenções preventivas deverão observar integralmente o plano e o cronograma estabelecidos pelo fabricante, inclusive quanto à periodicidade por tempo ou quilometragem, mantendo-se a validade da garantia durante todo o período contratual.

d) **Manutenção corretiva em garantia:** Durante o período de garantia, eventuais falhas, defeitos ou vícios de fabricação deverão ser sanados sem ônus para a Administração, compreendendo peças, componentes, mão de obra e demais insumos necessários.

e) Garantia dos dispositivos de prerrogativa: O sistema de sinalização acústica e visual velada deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do Recebimento Definitivo, abrangendo integralmente todos os componentes fornecidos e instalados, bem como a respectiva mão de obra. A garantia deverá assegurar o pleno funcionamento do sistema, sem prejuízo da garantia original do fabricante do veículo, vedada qualquer intervenção que implique sua perda ou restrição.

7.10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

a) **Sigilo das informações:** Em razão da natureza estratégica da presente contratação, as informações técnicas relativas à configuração, posicionamento, integração elétrica, padrões de acionamento e demais especificações dos dispositivos de prerrogativa de sinalização acústica e visual deverão ser tratadas como informações restritas, nos termos do art. 23, incisos III e VII, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como do art. 25, incisos III e VII, do Decreto Distrital nº 34.276/2013, quando sua divulgação puder comprometer a segurança institucional, operacional ou patrimonial da Administração Pública.

b) **Proibição de divulgação:** É vedada a divulgação, a terceiros, de dados técnicos, esquemas de instalação, diagramas elétricos, parametrizações, padrões de frequência sonora, localização estratégica dos dispositivos ou quaisquer informações relacionadas à configuração operacional dos veículos, salvo mediante autorização expressa da SSP/DF.

c) **Sigilo contratual:** O instrumento contratual deverá conter cláusula específica de confidencialidade, aplicável à contratada, a seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, durante e após a execução contratual, responsabilizando-os civil, administrativa e penalmente em caso de descumprimento.

d) **Subcontratação dos dispositivos de prerrogativa:** Admitir-se-á a subcontratação da instalação dos sistemas de sinalização acústica e visual, desde que previamente informada e aprovada pela Administração, devendo a empresa executora comprovar qualificação técnica compatível, regularidade fiscal e capacidade operacional para a adequada integração dos dispositivos ao veículo, sem comprometimento da garantia de fábrica.

e) **Prazo máximo de sigilo e reavaliação:** A eventual classificação das informações observará os prazos máximos e procedimentos de reavaliação previstos na legislação de acesso à informação aplicável, devendo constar do instrumento contratual a previsão de revisão periódica da necessidade de manutenção do sigilo.

g) **Fiscalização técnica:** A execução contratual será acompanhada por Comissão de Recebimento designada pela SSP/DF, composta por servidores formalmente designados, que verificarão a conformidade dos veículos e dos dispositivos de prerrogativa quanto às especificações técnicas, integração elétrica, funcionamento adequado e preservação da garantia de fábrica.

7.11. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE CONFORMIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.11.1. Os itens a ser adquiridos são classificados como de **natureza comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de produtos disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizáveis, passíveis de definição objetiva de desempenho e qualidade. Não há desenvolvimento inovador ou atividade predominantemente intelectual envolvida na fabricação ou comercialização dos bens.

7.11.2. Cada objeto deverá observar as melhores práticas de fabricação e segurança veicular, em conformidade com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais normas técnicas aplicáveis ao setor automotivo. Na ausência de norma específica, aplicar-se-ão as normas de uso corrente e critérios técnicos definidos pela SSP/DF.

7.11.3. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** (declaração ou certidão), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de veículos com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.11.4. É **vedada a subcontratação total ou parcial** do objeto, em conformidade com o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como art. 177, § 21, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

7.11.4.1. Em atenção ao caput do mesmo artigo 122, a vedação à subcontratação não se aplica aos seguintes itens acessórios, desde que executados por empresas autorizadas pelo fabricante, observando-se a manutenção da garantia e a integridade estrutural do veículo:

a) Equipamentos de sinalização acústica e visual;
b) Instalação de protetor de cárter ou anteparo inferior, quando não integrados à linha de montagem;
c) Revestimento dos bancos em couro industrial, quando for o caso, desde que o material seja equivalente e compatível com o sistema de airbag.

7.11.4.2. A subcontratação autorizada não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo **solidariamente responsável** pela execução integral do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

7.11.4.3. O subcontratado deverá atender às exigências de qualificação técnica previstas no edital, devendo a contratada apresentar à Administração a documentação comprobatória.

7.11.5. É **vedada a sub-rogação** completa ou da parcela principal da obrigação contratual.

7.11.6. A contratada deverá contemplar todos os custos relativos ao fornecimento e entrega dos veículos, em perfeito estado de funcionamento, devidamente licenciados, com tanque de combustível cheio e documentação regularizada.

7.11.7. Os veículos deverão ser **novos, zero quilômetro e de primeiro uso**, com primeiro emplacamento em nome da **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal** ou do **Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal** ou, quando for o caso, do órgão ou entidade partícipe do certame, vedada a aceitação de veículos test-drive ou remanufaturados.

7.11.8. A contratada deverá entregar os veículos acompanhados de manuais em língua portuguesa, chaves reservas, certificados e termos de garantia, bem como prestar os esclarecimentos técnicos necessários à utilização e manutenção do veículo.

7.11.9. Todos os equipamentos e sistemas deverão estar configurados preferencialmente em português, não eximindo a contratada de repassar instruções técnicas caso haja tecnologias em outros idiomas.

7.11.10. A contratada deverá manter **sigilo absoluto sobre quaisquer informações técnicas e estratégicas** da contratante, incluindo dados relativos aos equipamentos instalados, não podendo divulgar, reproduzir ou utilizá-las sob qualquer pretexto, sob pena de responsabilização civil e penal.

7.11.11. A garantia dos veículos seguirá as condições estabelecidas nos tópicos equivalentes de cada categoria, conforme **itens 9.2.1. a 9.2.4.** deste ETP, e deverá ser **plenamente assegurada mesmo em caso de adaptações autorizadas**.

7.11.11.1. A garantia das Adaptações e do Sistema de Sinalização Acústica e Visual seguirá as condições estabelecidas no **tópico VII, do item 9.2.5.**

7.11.12. O contrato deverá prever a **vigência mínima necessária para execução integral do fornecimento**, respeitados os prazos legais de garantia e as condições de sigilo e responsabilidade previstas na legislação aplicável.

8. Levantamento de Mercado

8.1. ALTERNATIVAS DO OBJETO

8.1.1. A definição do objeto da presente contratação foi precedida de levantamento técnico, operacional e econômico do mercado automotivo nacional, considerando as necessidades institucionais descritas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, bem como as atribuições finalísticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

8.1.2. A análise teve por objetivo identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender às demandas específicas de transporte administrativo, operacional e logístico da Pasta, observando critérios de economicidade, eficiência, segurança veicular, durabilidade, custo do ciclo de vida e compatibilidade com a frota institucional.

8.1.3. A pesquisa de mercado compreendeu:

I. levantamento de modelos disponíveis no mercado nacional em cada categoria (SUV, Sedan, Pick-up e Furgão), com análise de suas especificações técnicas, incluindo motorização, torque, capacidade de carga, capacidade de ocupantes, dimensões, sistemas de segurança ativa e passiva e adequação à instalação de dispositivos de prerrogativa;

II. consulta a fabricantes, concessionárias e fornecedores especializados na adaptação de veículos operacionais;

III. pesquisa em bases públicas e privadas de preços, inclusive contratações anteriores da SSP/DF e de outros órgãos da Administração Pública;

IV. avaliação da conformidade com normas técnicas nacionais, regulamentações do CONTRAN, limites ambientais estabelecidos pelo CONAMA e demais requisitos legais aplicáveis;

V. análise comparativa entre aquisição e eventual locação (198093246; 198093251; 198093263 e 198093270), considerando custos diretos e indiretos, disponibilidade imediata, padronização de frota, controle patrimonial e previsibilidade orçamentária.

8.1.4. **Classificação das Soluções por Tipologia Veicular:** Para atendimento às distintas finalidades institucionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a solução adotada consistiu na segmentação da frota por categorias veiculares específicas, definidas com base em critérios técnicos, operacionais, funcionais e econômicos, considerando:

- natureza das atividades desempenhadas por cada unidade administrativa ou operacional;
- perfil predominante dos deslocamentos (urbano, rodoviário ou misto);
- necessidade de transporte de pessoas, equipamentos ou cargas;
- custo do ciclo de vida do veículo;
- padronização e racionalização da gestão da frota.

8.1.4.1. A análise técnica demonstrou que a utilização de categoria única de veículo não atenderia adequadamente à diversidade de demandas institucionais, podendo gerar superdimensionamento para atividades administrativas ou subdimensionamento para atividades logísticas e operacionais.

8.1.4.2. Assim, foram definidas as seguintes categorias:

a) Veículos utilitários esportivos (SUV) compactos:

I - Destinam-se ao atendimento de demandas administrativas, operacionais leves e de apoio institucional, especialmente em deslocamentos urbanos e interurbanos de curta e média distância.

II - Caracterizam-se por:

- posição elevada de condução, proporcionando melhor visibilidade e segurança ativa;
- maior altura livre do solo em comparação a veículos de passeio convencionais, permitindo transposição segura de irregularidades viárias;
- capacidade adequada de transporte de passageiros e bagagem;
- nível satisfatório de conforto para uso frequente.

III - Comparativamente a sedans e hatchbacks, os SUVs compactos apresentam maior versatilidade operacional sem implicar aumento significativo de custo operacional, sendo adequados às demandas administrativas descentralizadas.

b) Veículos de passeio do tipo sedan médio:

I - Destinam-se prioritariamente ao transporte institucional, deslocamentos administrativos, atividades de representação oficial e missões que demandem maior conforto, estabilidade e eficiência em trajetos predominantemente pavimentados.

II - Apresentam como características:

- melhor eficiência energética em ambiente urbano e rodoviário;
- centro de gravidade mais baixo, favorecendo estabilidade em rodovias;
- conforto acústico e ergonômico superior para deslocamentos prolongados;
- capacidade de bagagem adequada para atividades administrativas.

III - Foram considerados mais adequados que SUVs para determinadas funções administrativas em razão do menor custo de aquisição e manutenção, evitando o uso de veículos superdimensionados para atividades essencialmente urbanas.

c) Veículos utilitários do tipo caminhonete média (pick-up):

I - Destinam-se ao apoio logístico, transporte de materiais, fiscalização, suporte a operações e atuação em áreas com infraestrutura viária adversa.

II - Justificam-se tecnicamente por:

- elevada capacidade de carga útil;
- robustez estrutural para uso severo;
- possibilidade de operação em terrenos não pavimentados;
- versatilidade para transporte simultâneo de equipe e equipamentos;
- motorização com alto torque, especialmente em versões diesel.

III - Comparativamente aos SUVs, as pick-ups apresentam maior aptidão para transporte de carga e atuação em campo, sendo mais adequadas às atividades operacionais descentralizadas da SSP/DF.

d) Veículos utilitários do tipo furgão leve com PBT de até 3.500 kg:

I - Destinam-se ao transporte logístico de equipamentos, mobiliário, insumos, materiais operacionais e demais cargas institucionais.

II - Foram considerados adequados por:

- elevada capacidade volumétrica interna;
- compartimento de carga fechado e protegido;
- melhor organização e segurança no transporte de materiais;
- maior eficiência no deslocamento de cargas em comparação com caminhões leves, especialmente quando limitado ao PBT de até 3.500 kg;
- possibilidade de condução com CNH categoria B, ampliando o universo de motoristas habilitados.

III - A análise demonstrou que o furgão leve com PBT de até 3.500 kg é solução mais racional e econômica que caminhões leves para a realidade institucional da Secretaria, oferecendo melhor equilíbrio entre capacidade de transporte e custo operacional.

8.1.5. **Adequação Técnica da Segmentação:** A segmentação por tipologia veicular permite:

I. adequação do veículo à finalidade específica da unidade demandante;
II. otimização dos custos de manutenção e do uso racional dos recursos operacionais;
III. melhor gestão patrimonial e logística;
IV. redução do risco de utilização inadequada de veículos;
V. aumento da eficiência operacional no atendimento às demandas institucionais.

8.1.5.1. Tal estratégia evita tanto o superdimensionamento (uso de veículos robustos para funções simples) quanto o subdimensionamento (uso de veículos leves para atividades logísticas), assegurando racionalidade administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

8.1.6. **Alternativas Avaliadas e Não Adotadas**

8.1.6.1. Durante a análise de mercado, foram consideradas outras configurações veiculares, as quais, contudo, não se mostraram mais vantajosas para a realidade institucional.

I – Caminhões leves (PBT superior a 3.500 kg)

Embora apresentem maior capacidade de carga, foram considerados menos adequados porque:

- exigem habilitação categoria C, restringindo o universo de condutores;
- apresentam maior custo de aquisição e manutenção;
- possuem maior custo operacional global;
- são menos versáteis para uso urbano;
- implicam maior complexidade operacional.

Concluiu-se que furgões com PBT de até 3.500 kg oferecem melhor relação entre capacidade logística e custo operacional.

II – Vans de passageiros

Foram analisadas como alternativa para transporte institucional ampliado. Contudo:

- apresentam maior porte e maior complexidade operacional;
- não se justificam para transporte rotineiro de pequenos grupos;
- podem gerar subutilização da capacidade de passageiros;
- não oferecem a mesma versatilidade logística de furgões.

Assim, verificou-se que SUVs e sedans atendem melhor às demandas administrativas, enquanto furgões suprem a necessidade logística.

8.1.7. Justificativa Técnica da Escolha de Combustíveis

8.1.7.1. A escolha da motorização foi pautada na análise do perfil de uso da frota, da disponibilidade no mercado nacional, da robustez mecânica, da confiabilidade operacional, da estrutura contratual existente para manutenção veicular e do custo de manutenção ao longo da vida útil, considerando as condições de abastecimento e operação próprias da Administração Pública.

I – Veículos SUV e Sedan

Para as categorias de SUV compacto e sedan médio, admite-se motorização a gasolina, etanol ou sistema flex, considerando-se a ampla disponibilidade dessas configurações no mercado nacional, a diversidade de modelos ofertados, a facilidade de abastecimento em todo o território e a adequação ao perfil de uso predominantemente urbano e rodoviário da frota institucional.

A adoção exclusiva de veículos movidos a gasolina, etanol ou flex fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- ampla capilaridade da infraestrutura de abastecimento;
- simplicidade operacional e logística;
- custos de aquisição e manutenção compatíveis com o uso institucional;
- elevada disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição;
- confiabilidade mecânica e previsibilidade de operação ao longo da vida útil;
- inexistência de cobertura, no contrato corporativo de manutenção vigente da Secretaria de Segurança Pública (SSP), para veículos com motorização híbrida, o que acarretaria necessidade de contratações paralelas, aumento da complexidade administrativa e elevação de custos operacionais.

Diante desse cenário, a opção por restringir a motorização a gasolina, etanol ou sistema flex assegura a compatibilidade plena com a infraestrutura contratual atualmente disponível, padroniza a frota, reduz riscos operacionais, simplifica a gestão de manutenção e abastecimento e contribui para maior eficiência administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame ou à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

II – Veículos Pick-up e Furgão

Para essas categorias, a motorização diesel demonstrou maior adequação técnica e operacional, considerando:

- elevado torque em baixa rotação;
- melhor desempenho sob carga;

- maior durabilidade mecânica em uso severo;
- melhor eficiência energética em veículos de maior porte;
- maior autonomia para deslocamentos operacionais.

A predominância de motores diesel nesses segmentos no mercado nacional reforça a compatibilidade da exigência com a prática comercial consolidada.

8.1.8. **Conclusão Técnica**

8.1.8.1. Com base na análise de mercado realizada, na avaliação comparativa das alternativas disponíveis e na identificação das necessidades institucionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação segmentada por categorias veiculares distintas (SUV, Sedan, Pick-up e Furgão), de modo a assegurar atendimento integral às demandas administrativas, operacionais e logísticas da Pasta.

8.1.8.2. A segmentação por tipologias mostrou-se tecnicamente necessária diante da diversidade de finalidades institucionais, evitando tanto o superdimensionamento de veículos para atividades essencialmente administrativas quanto o subdimensionamento para funções logísticas e operacionais que exigem maior robustez e capacidade de carga.

8.1.8.3. A análise também demonstrou que alternativas como caminhões leves (PBT superior a 3.500 kg) e vans de passageiros não se revelam mais vantajosas para a realidade operacional da SSP/DF, seja em razão do maior custo de aquisição e manutenção, seja pela menor versatilidade funcional ou pela restrição de habilitação exigida para condução.

8.1.8.4. No tocante à motorização, verificou-se que a definição por categoria — admitindo motorização a gasolina, etanol ou sistema flex para SUVs e sedans, e priorizando motorização a diesel para pick-ups e furgões — está alinhada às práticas consolidadas do mercado nacional, às características técnicas de cada tipologia, ao perfil de uso institucional e à estrutura contratual vigente para manutenção da frota da Secretaria de Segurança Pública, promovendo maior confiabilidade operacional, durabilidade mecânica, padronização da frota e racionalidade no ciclo de vida dos bens.

8.1.8.5. Assim, a solução adotada revela-se tecnicamente fundamentada, economicamente viável e compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da vantajosidade da contratação pública, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos e melhor desempenho da frota institucional.

8.2. ALTERNATIVAS DE MERCADO: A análise comparativa observou os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de escolha da solução que melhor atenda ao interesse público de forma sustentável e financeiramente responsável, considerando não apenas o custo inicial, mas o custo global da contratação ao longo do ciclo de vida da frota.

8.2.1. **Alternativa 1 — Aquisição de veículos novos, de primeiro uso:**
a) A alternativa consiste na aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de primeiro uso, segmentados por categorias (SUVs, Sedans, Pick-ups e Furgões), com as respectivas especificações técnicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo, quando aplicável, sistemas de sinalização acústica e visual e demais equipamentos institucionais, mediante procedimento licitatório.

b) Ademais, sob a ótica do custo do ciclo de vida (life cycle cost), a aquisição permite diluir o investimento inicial ao longo de toda a vida útil estimada do veículo, possibilitando amortização patrimonial, previsibilidade orçamentária e potencial alienação futura dos bens, nos termos da legislação patrimonial aplicável, fatores que contribuem para a redução do custo efetivo anual da frota.

c) Trata-se da solução usualmente adotada por órgãos públicos, inclusive pela SSP/DF em anos anteriores. Os veículos serão incluídos na frota institucional e mantidos pelo contrato corporativo de manutenção veicular vigente com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Decreto Distrital nº 47.091/2025. A alternativa representa para a SSP/DF a possibilidade de controle total sobre a especificação e a durabilidade dos veículos, assegurando a qualidade dos recursos de segurança integrados. Tal modelo assegura maior autonomia administrativa na gestão da frota, permitindo planejamento de substituições, remanejamentos internos e adequações operacionais sem dependência de renegociações contratuais típicas do modelo de locação.

8.2.1.1. **Opção 1 – Aquisição sem manutenção contratual direta:**
a) As manutenções preventivas e corretivas serão realizadas no âmbito do contrato corporativo existente. Essa modalidade reduz custos de aquisição, evita duplicidade contratual e preserva a padronização da gestão de manutenção já consolidada no âmbito distrital, garantindo ganho de escala e uniformidade de procedimentos.

8.2.1.2. **Opção 2 – Aquisição com manutenção pela contratada:**
a) Inclui no preço do veículo os custos de manutenção preventiva e corretiva. Aumenta substancialmente o valor de referência e reduz a flexibilidade da SSP/DF no gerenciamento de sua frota. Essa alternativa foi considerada **menos vantajosa** sob a ótica econômico-administrativa. Além disso, tal modelo reduz a capacidade de gestão estratégica da frota pela Administração, que já dispõe de contrato corporativo padronizado e economicamente vantajoso, podendo gerar sobreposição de custos administrativos e perda de escala contratual.

8.2.2. **Alternativa 2 — Locação de veículos:**
a) Foram avaliadas boas práticas de gestão de frota previstas no Decreto Federal nº 9.287/2018 e no Decreto Distrital nº 47.091/2025.

Decreto Federal nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018

[...]

Art. 8º Os órgãos, as autarquias e as fundações da administração pública federal deverão considerar todos os modelos de contratação praticados pela administração pública federal para prestação de serviço de transporte de material e de pessoal a serviço, de que trata o art. 4º, e adotar aquele que for comprovadamente mais vantajoso em comparação ao modelo vigente.

§ 1º A aquisição de veículos deverá ser adotada somente quando comprovada a sua vantajosidade econômica em relação à adoção de qualquer dos demais modelos de contratação praticados pela administração pública federal.

[...]

Decreto Distrital nº 47.091, de 10 de abril de 2025

Art. 2º As aquisições e locações de veículos oficiais ficarão sempre condicionadas às efetivas necessidades de serviço, à dotação orçamentária prévia correspondente e à observância da legislação vigente.

Art. 3º A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade, decorrente de:

I - locação onerosa;

II - uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

III - obsoletismo proveniente de avanços tecnológicos;

IV - sinistro com perda total; ou

V - histórico de custos de manutenção elevados ou condições de conservação que indiquem a previsibilidade de que os custos de manutenção superarão o percentual considerado antieconômico em um curto período de tempo.

[...]

b) Embora a locação possa, a princípio, oferecer flexibilidade, o estudo de vantajosidade realizado pela área técnica apontou **maior custo total** em relação à aquisição direta dos veículos, especialmente considerando o perfil de uso contínuo e prolongado da frota da SSP/DF (Anexo II - 198093246; 198093251; 198093263 e 198093270).

c) Além do aspecto econômico, verificou-se que o modelo de locação, no contexto específico da SSP/DF, implicaria maior dependência contratual contínua, possível limitação na customização dos veículos (especialmente quanto à instalação de equipamentos institucionais permanentes), restrições contratuais relacionadas à descaracterização ou adaptação estrutural e potencial impacto na disponibilidade operacional em situações críticas.

d) Considerando que a frota da SSP/DF é empregada de forma contínua, intensiva e estratégica, inclusive em atividades sensíveis de segurança pública e apoio institucional, o modelo de locação poderia implicar maior exposição a riscos de descontinuidade contratual, reajustes periódicos com impacto orçamentário relevante e eventual limitação na disponibilidade imediata de veículos em cenários emergenciais, circunstâncias que não se mostram compatíveis com a natureza permanente e estruturante da demanda institucional.

8.3. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

8.3.1. Quadro Comparativo das Alternativas Detectadas:

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Alternativa 1, Opção 1 - Aquisição direta de veículos novos, sem manutenção contratual direta.	• Controle integral sobre especificações técnicas, customização e durabilidade dos veículos; • Possibilidade de instalação definitiva de equipamentos institucionais (sinalização acústica e visual, adaptações estruturais etc.); • Maior autonomia administrativa na gestão da frota; • Diluição do investimento ao longo do ciclo de vida do bem; • Potencial de alienação futura e recuperação parcial do investimento; • Integração ao contrato corporativo distrital de manutenção, com ganho de escala; • Previsibilidade orçamentária de médio e longo prazo; • Redução de dependência contratual continuada com fornecedor único.	• Investimento inicial mais elevado; • Responsabilização direta da Administração pela gestão patrimonial e controle de manutenção; • Necessidade de planejamento para substituição futura da frota; • Risco de depreciação patrimonial acelerada em caso de uso intensivo ou sinistro.
Alternativa 1, Opção 2 - Aquisição direta de veículos novos, com manutenção pela contratada.	• Controle integral sobre especificações e customização; • Transferência contratual parcial da gestão de manutenção; • Simplificação administrativa no acompanhamento técnico inicial.	• Elevação significativa do valor global do contrato; • Sobreposição ao contrato corporativo distrital já existente; • Perda de economia de escala; • Redução da flexibilidade administrativa; • Maior rigidez contratual para ajustes operacionais; • Dependência contratual ampliada.

Alternativa 2 - Locação de veículos blindados.	• Menor desembolso inicial; • Possibilidade de ajuste quantitativo da frota conforme demanda; • Manutenção e substituição contratualmente atribuídas ao fornecedor; • Redução de gestão patrimonial direta.	• Custo global acumulado potencialmente superior no médio e longo prazo; • Dependência contratual contínua; • Limitações na customização permanente dos veículos; • Restrição contratual quanto a adaptações estruturais; • Risco de descontinuidade contratual; • Exposição a reajustes periódicos; • Menor adequação ao uso intensivo e prolongado típico da SSP/DF.

8.3.2. Comparativo das Alternativas

ALTERNATIVA	CUSTO GLOBAL (CICLO DE VIDA)	INVESTIMENTO INICIAL	FLEXIBILIDADE DE AJUSTE DA FROTA	GASTOS DE MANUTENÇÃO	DEPENDÊNCIA CONTRATUAL	IMPACTO NA SEGURANÇA OPERACIONAL (LONGO PRAZO)	ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO E INTENSIVO
Alternativa 1, Opção 1 (Aquisição sem manutenção contratual direta)	Baixo a Moderado	Alto	Baixa	Integrada ao contrato corporativo distrital	Baixa	Alto	Alto
Alternativa 1, Opção 2 (Aquisição com manutenção pela contratada)	Moderado a Alto	Muito alto	Baixa	Vinculada ao fornecedor	Moderada	Alto	Alto
Alternativa 2 - Locação	Alto	Baixo	Alta	Integralmente atribuída ao fornecedor	Alta	Moderado	Moderado a baixo

8.3.3. Síntese da Análise das Alternativas

8.3.3.1. A análise comparativa demonstrou que a **Alternativa 1 – Opção 1 (aquisição de veículos novos, sem manutenção contratual direta pela fornecedora)** apresenta, de forma consistente, maior vantajosidade sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, tendo evidenciado:

- menor custo global estimado ao longo do ciclo de vida da frota;
- maior previsibilidade orçamentária no médio e longo prazo;
- ampliação do universo concorrencial, diante da participação de múltiplos fabricantes e fornecedores no mercado nacional;
- aderência à estrutura distrital já consolidada de manutenção veicular, evitando sobreposição contratual;
- maior autonomia administrativa na gestão da frota;
- possibilidade de customização plena dos veículos conforme as especificações institucionais;
- redução da dependência contratual continuada com fornecedor único.

8.3.3.2. A **Alternativa 1 – Opção 2 (aquisição com manutenção vinculada à contratada)**, embora tecnicamente viável, apresentou elevação relevante do custo global da contratação, perda de economia de escala já existente no contrato corporativo distrital e maior rigidez contratual para ajustes operacionais, revelando-se menos vantajosa sob a ótica econômico-administrativa.

8.3.3.3. A **Alternativa 2 – Locação de veículos** mostrou-se menos adequada ao contexto institucional da SSP/DF, especialmente em razão:

- do maior custo acumulado no horizonte temporal analisado;
- da dependência contratual contínua e da exposição a reajustes periódicos;

- das limitações à customização estrutural permanente dos veículos;
- da menor adequação ao uso contínuo, intensivo e estratégico característico da frota institucional;
- do risco potencial de descontinuidade contratual em cenários de instabilidade econômica.

8.3.3.4. Diante do conjunto de elementos técnicos, econômicos e operacionais analisados, conclui-se pela maior vantajosidade da **aquisição direta de veículos novos, de primeiro uso, segmentados por categoria, sem vinculação de manutenção à contratada**, por melhor atender ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e gestão responsável dos recursos públicos.

8.4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO SELECIONADA

8.4.1. Considerando a análise técnica, econômica, operacional e normativa realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como o estudo de vantajosidade constante do Anexo II (198093246; 198093251; 198093263 e 198093270), foi selecionada como solução mais adequada a **Alternativa 1 – Opção 1: aquisição de veículos novos, de primeiro uso, segmentados por categorias (SUV, Sedan, Pick-up e Furgão), com as respectivas especificações técnicas previstas neste instrumento, sem manutenção contratual vinculada à fornecedora.**

8.4.2. A solução selecionada:

- atende integralmente às necessidades administrativas, logísticas e operacionais da SSP/DF;
- assegura maior controle sobre especificações técnicas, segurança veicular e durabilidade dos bens;
- permite plena instalação e integração de equipamentos institucionais permanentes;
- apresenta menor custo global estimado no horizonte de análise;
- mantém a interoperabilidade com o contrato corporativo distrital de manutenção veicular;
- preserva autonomia administrativa na gestão patrimonial da frota;
- amplia a competitividade do certame, favorecendo a isonomia entre fornecedores.

8.4.3. Além disso, a aquisição revela-se mais compatível com a natureza permanente e estruturante da demanda institucional, considerando que a frota da SSP/DF é empregada de forma contínua e intensiva, inclusive em atividades estratégicas e sensíveis.

8.4.4. A solução adotada encontra respaldo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento prévio e fundamentação da escolha da solução mais vantajosa, estando alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência e da supremacia do interesse público.

8.5. ANÁLISE DE MERCADO

8.5.1. Após o detalhamento das especificações técnicas, descritas no tópico "9.Descrição da Solução como um Todo", buscou-se, no mercado automotivo nacional, averiguar a existência de potenciais fabricantes/fornecedores de veículos capazes de atender aos modelos e às especificações técnicas delimitadas neste estudo para cada uma das categorias dos veículos indicados.

8.5.2. Em pesquisa na rede mundial de computadores ficou constatado que no mercado nacional existem diversos fabricantes especializados para os tipos de veículos requeridos e delimitados, conforme relações *exemplificativas* que se seguem:

8.5.2.1. **Veículos utilitários esportivos (SUV) compactos:**

SEQUENCIAL	FABRICANTE	MODELO
1	Volkswagen	T-Cross
2	Hyundai	Creta
3	Honda	HR-V
4	Chevrolet	Tracker
5	Toyota	Corolla Cross
6	Nissan	Kicks
7	Fiat	Pulse
8	BYD	Song
9	Caoa Chery	Tiggo 7

10	GWM	Haval H6
11	Renault	Duster

Fonte: Autoesporte / Mercado Automotivo. Disponível em: <https://autoesporte.globo.com/setor-automotivo/mercado-automotivo/noticia/2026/01/suv-mais-vendidos-brasil-2025.ghtml>. Acesso em 03 Fev. 2026.

8.5.3. Posteriormente ao levantamento da análise das opções de mercado, passaremos ao comparativo das características técnicas mínimas exigíveis, a fim de verificar se os modelos apurados no mercado nacional atendem aos requisitos, classificando-as como **"A" - Atende, "A*" - Atende Parcialmente, ou "NA" - Não Atende**. Por ser acessório adaptável pelas montadoras, o sistema de sinalização acústica e visual velada não foi considerado na análise de mercado.

Requisito	Volkswagen T-Cross	Hyundai Creta	Honda HR-V	Chevrolet Tracker	Toyota Corolla Cross	Nissan Kicks	Fiat Pulse	BYD Song	Caoa Chery Tiggo 7	GWM Haval H6	Renault Duster
Tipo de veículo SUV compacto ou médio, carroceria fechada, 4 portas, novo (zero km)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Capacidade de ocupantes Mínimo 5 lugares.	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Motorização Combustão interna, potência 115 cv	A Motores 1.0 TSI (128 cv) e 1.4 TSI (150 cv)	A Motor 1.0 turbo (120 cv) Motor 2.0 aspirado (167 cv)	A Motor 1.5 aspirado (126 cv) Motor 1.5 turbo (177 cv)	A Motor 1.0 turbo (116 cv) Motor 1.2 turbo (133 cv)	A Motor 2.0 flex aspirado (177 cv)	A* Motor 1.6 aspirado (113 cv)	A* Motor 1.0 turbo (130 cv)	A Motorização híbrida plugin	A Motor 1.5 turbo (150 cv)	A Motorização híbrida ou híbrida plugin	A Motor 1.3 turbo (170 cv)
Combustível Gasolina, etanol ou sistema flex	A Flex	A Flex	A Flex	A Flex	A Flex	A Flex	A Flex	NA Híbrido	A Flex	A Gasolina	A Flex
Relação peso /potência 15 kg/cv	A ~8,5–11,7 kg /cv	A 8–11 kg/cv	A ~11-13 kg /cv	A ~12 kg/cv	A ~11-13 kg/cv	A ~14-15 kg/cv	A ~12 kg/Cv	A ~5,5-7,8 kg/cv	A ~5,5-10,04 kg /cv	A ~5,2-6,9 kg/cv	A ~7,96-11,8 kg /cv
Número de cilindros Mínimo 3 cilindros	A	A	A	A	A	A	A	NA Elétrico / Híbrido	A	A	A
Transmissão Automática, mínimo 5 marchas	A 6 marchas ou CVT	A CVT ou autom.	A CVT	A CVT	A CVT	A CVT	A CVT	A Autom.	A CVT	A DCT 7 marchas	A CVT ou autom.
Direção assistida Elétrica ou eletro-hidráulica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica
Suspensão	A Dianteira	A Dianteira	A McPherson	A Independente McPherson na dianteira e semi-	A Independente McPherson	A Independente McPherson na dianteira e	A Independente na dianteira (tipo McPherson	A Independente nas quatro rodas,	A	A Independente nas quatro rodas,	A Independente tipo McPherson com triângulos

Compatível com uso urbano e vias irregulares	independente McPherson; Traseira eixo de torção	independente McPherson; Traseira eixo de torção	na frente, eixo de torção atrás	independente com eixo de torção na traseira	na dianteira e eixo de torção na traseira	eixo de torção na traseira, ambas com barra estabilizadora	com barra estabilizadora) e utiliza eixo de torção com rodas semi-independentes na traseira	utilizando o sistema McPherson na dianteira e Multi-link na traseira	Independente nas quatro rodas	utilizando o sistema McPherson na dianteira e Multilink na traseira	inferiores e molas helicoidais na dianteira. Na traseira, os modelos 4x2 utilizam eixo de torção
Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Rodas, pneus e estepe Aro Mínimo 16	A Base 16	A Base 17	A Base 18	A Base 19	A Base 20	A Base 21	A Base 16	A 17 Geral	A 17 Base	A 17 ou 18	A Base 16
Sistema de freios Disco dianteiro, ABS e EBD	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Airbags Mínimo 6 (frontais, laterais e cortina)	A 6 na maioria	A 6 na maioria	A (6)	A (6)	A (7)	A (6)	A (6)	A (6)	A (6)	A (6)	A* (4 apenas nas versões básicas)
Cintos de segurança 3 pontos em todos os assentos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Pré-tensionadores dos cintos de segurança	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Ar-condicionado Automático ou digital	A	A	A	A	A	A	NA	A	A	A	A* Nas versões mais completas (como Iconic e Iconic Plus)
Vidros Elétricos nas quatro portas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Vidros com Proteção Solar	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Travas Elétricas com comando central	A	A	A	A	A	A	NA	A	A	A	A
Sistema multimídia Tela, USB, Bluetooth, Android Auto /Apple CarPlay	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A* (AA/ACP só versões acima da base)
Volante Multifuncional com ajuste de altura	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A* (ajuste altura só versões superiores)
Bancos Revestimento em	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

tecido automotivo											
Ajuste de Altura do Banco do Motorista	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Banco traseiro Rebatível total ou parcialmente	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Sensores e câmera Sensor traseiro e câmera de ré	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A* (sensor ou câmera nas versões mais equipadas)
Sistema de Alarme e Antifurto	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Iluminação DRL, faróis com regulagem de altura	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A* (DRL só versões superiores)
Iluminação Interna do veículo	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Iluminação do Porta-Malas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Retrovisores Elétricos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Porta-malas Volume 380 litros	A 373–420 L	A 422 L	NA 354 L	A 393 L	A 440 L	A 432 L	NA 370 L	A 425 L	A 525 L	A 515–560 L	A 475 L
Comprimento 4.180 mm	A 4.199 mm	A 4.310 mm	A 4.385 mm	A 4.318 mm	A 4.460 mm	A 4.296 mm	NA 4.055 mm	A 4.705 mm	A 4.500 mm	A 4.653 mm	A 4.341 mm
Largura 1.760 mm	A 1.760 mm	A 1.790 mm	A 1.790 mm	A 1.796 mm	A 1.825 mm	A 1.760 mm	NA 1.737 mm	A 1.890 mm	A 1.842 mm	A 1.886 mm	A 1.816 mm
Altura 1.560 mm	A 1.568 mm	A 1.620 mm	A 1.590 mm	A 1.636 mm	A 1.620 mm	A 1.615 mm	NA 1.505 mm	A 1.680 mm	A 1.675 mm	A 1.724 mm	A 1.693 mm
Vão livre do solo 190 mm	A 190 mm	A 190 mm	NA 185 mm	A 192 mm	NA 161 mm	A 204 mm	NA 165 mm	A 190 mm	A 190 mm	NA 180 mm	A 210 mm
Capacidade do tanque 45 litros	A 52 L	A 50 L	NA 40 L	A 45 L	A 47 L	NA 41 L	A 48 L	A 60 L	A 57 L	A 61 L	A 50 L
Tomadas Mínimo 1 tomada 12V e 1 tomada USB	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

Tapetes de Carpete Originais	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Protetor de Cárter	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Cor sólidas, metálicas ou perolizadas originais de fábrica	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Garantia 36 meses ou superior ou de 100.000 km ou superior	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

* Dados extraídos de fontes diversas: fichas técnicas oficiais das montadoras, Webmotors, Quatro Rodas, fabricantes e sites especializados.

8.5.2.2. **Veículos de passeio do tipo sedan médio:**

SEQUENCIAL	FABRICANTE	MODELO
1	Volkswagen	Virtus
2	Toyota	Corolla
3	Honda	Civic
4	BYD	King
5	BYD	Seal
6	Nissan	Sentra
7	BMW	320i
8	Audi	A5
9	Mercedes Benz	Classe C
10	Mercedes Benz	CLA 200
11	CAOA Chery	Arrizo

Fonte: Car.Blog.Br / Sedans mais vendidos no Brasil em outubro de 2025. Disponível em: <https://www.car.blog.br/2025/11/sedans-mais-vendidos-no-brasil-em.html>. Acesso em 03 Fev. 2026.

8.5.3. Posteriormente ao levantamento da análise das opções de mercado, passaremos ao comparativo das características técnicas mínimas exigíveis, a fim de verificar se os modelos apurados no mercado nacional atendem aos requisitos, classificando-as como **"A" - Atende, "A*" - Atende Parcialmente, ou "NA" - Não Atende**. Por ser acessório adaptável pelas montadoras, o sistema de sinalização acústica e visual velada não foi considerado na análise de mercado.

Requisito	Volkswagen VIRTUS	Toyota Corolla	Honda Civic	BYD King	BYD Seal	Nissan Sentra	BMW 320i	Audi A5	Mercedes Benz Classe C	Mercedes Benz CLA 200	CAOA Chery Arrizo
Tipo de veículo Sedan médio, carroceria fechada, 4 portas, novo (zero km)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Capacidade de ocupantes Mínimo 5 lugares.	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

Motorização Combustão interna, potência 150 cv.	A motor até ~150 cv (1.4 TSI)	A motor 2.0 ~177 cv	A motor 2.0 i-VTEC ~155 cv	NA Motorização: Híbrido plug-in (combustão + elétrico)	NA Motorização: 100% elétrica	A motor 2.0 aspirado ~151 cv	A motor 2.0 turbo ~184 cv	A motor 2.0 TFSI ~204 cv	A motor 1.5 Turbo ~204 cv	A motor 1.3 Turbo ~163 cv	A motor 1.5 Turbo ~150 cv
Combustível Gasolina, etanol ou sistema flex	A Gasolina	A Flex	A Flex	NA híbrido	NA Elétrico	A Gasolina	A Gasolina	A Gasolina	A Gasolina	A Gasolina	A Flex
Relação peso /potência 10 kg/cv	A 8,39 kg/cv	A 7,94 kg/cv	A 7,9 kg/cv	A 7,3 kg/cv	A 4,1 kg/cv	A ~9.31 kg/cv	A ~7.9-8.2 kg /cv	A ~6.9 kg/cv	A 8.1-8.2 kg/cv	A 8.8 kg/cv	A 8.5-9.3 kg/cv
Número de cilindros Mínimo 3 cilindros turbo ou 4 cilindros	A	A	A	NA elétrico (sem cilindros)	NA elétrico (sem cilindros)	A	A	A	A	A	A
Transmissão Automática ou CVT, mínimo 6 marchas simuladas ou equivalentes	A 6 marchas auto	A CVT com simulação	A CVT/e-CVT automático	A automático CVT	A transmissão elétrica direta	A CVT com simulação de 8 marchas	A 8 velocidades automática Steptronic	A Automática S tronic 7 marchas	A automática 9G-TRONIC	A automática 7-velocidades DCT	A CVT com simulação ~9 marchas
Direção assistida Elétrica	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Suspensão Compatível com uso urbano e rodoviário, priorizando estabilidade e conforto	A McPherson + torção	A McPherson + Independente de braços trinagulares com barra esbabilizadora	A McPherson + Multilink	A McPherson + torção	A avançada /adaptativa (EV)	A McPherson dianteiro e multilink traseiro	A McPherson dianteiro e multilink traseiro	A suspensão premium calibrada para conforto e desempenho	A multibraços /tune avançado	A McPherson & multibraços	A McPherson & eixo torsão suave
Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Assistente de Partida em Rampa (HSA)	A	A	A	A* Aux. rampa pode variar por versão	A* Presente em algumas listas de segurança, mas nem sempre destacado como item isolado em fichas de versão.	A	A	A* assistente de rampa esperado em pacote ADAS (modelos premium)	A	A* (Depende da versão)	A
Rodas, pneus e estepe Aro Mínimo 16	A Aro 16 ou superior	A Aro 16 (versões	A Aro 17	A Aro 17	A Aro 19	A Aro 17	A Aro 18 ou 19	A rodas de 20”	A Aro 18 ou 19	A Aro 18 ou 19	A Aro 17

		intermediárias)						de série em versão Performance			
Sistema de freios Disco dianteiro, ABS e EBD	A	A	A	A	A EV discos e regenerativos	A	A	A	A	A	A
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	A	A	A	A	A	A	A* (Depende da versão)	A* (Depende da versão)	A* (Depende do pacote)	A* (Pode ser opcional)	A
Airbags Mínimo 6 (frontais, laterais e cortina)	A	A	A	A* (Depende da versão)	A	A	A	A	A	A* (Depende da versão)	A
Cintos de segurança 3 pontos em todos os assentos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Pré-tensionadores dos cintos de segurança	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Ar-condicionado Automático ou digital	A* (Versões intermediárias /altas)	A	A	A* (Depende da versão)	A* (EV topo de linha)	A	A	A	A	A* (Pode depender de versão)	A
Vidros Elétricos nas quatro portas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A* (Pode depender de versão)	A
Vidros com Proteção Solar	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Travas Elétricas com comando central	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A* (Depende da versão)	A
Sistema multimídia Tela, USB, Bluetooth, Android Auto/Apple CarPlay	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A* (Depende da versão/pacote)	A
Volante Multifuncional com ajuste de altura e profundidade	A* (Em versões médias/altas)	A* (Em versões médias/altas)	A	A	A	A	A	A	A	A* (Depende da versão/pacote)	A
Bancos Revestimento em tecido automotivo ou couro sintético	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Ajuste de Altura do Banco do Motorista	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Encosto de Cabeça em todos os assentos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

Sensores e câmera Sensor traseiro e câmera de ré	A* (Depende da versão)	A	A	A	A	A	A* (Em versões médias /altas)	A* sensores /câmeras variam por pacote	A* (Depende da versão /pacote)	A* (Depende da versão/pacote)	A
Sistema de Alarme e Antifurto	A	A	A	A	A	A	A	A	A* (Depende da versão /pacote)	A* (Depende da versão/pacote)	A* (Depende da versão/pacote)
Iluminação DRL, faróis com regulagem de altura	A* (Depende da versão)	A* (Em versões médias/altas)	A	A	A	A	A	A	A	A* (Sistema DRL presente, ajuste pode variar)	A
Iluminação interna do veículo	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Iluminação do Porta-Malas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
Faróis de Neblina dianteiro ou sistema equivalente	A	A* (Em versões médias/altas)	A	A	A	A	A	A	A	A* (Pode ser opcional)	A
Retrovisores Elétricos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Rebatimento automático dos retrovisores laterais (**quando disponível**)	A* (Em versões mais completas)	A* (depende da versão)	A* (nas versões superiores)	A* (depende da versão)	A	A* (nas versões superiores)	A* (depende da versão)	A* (item de série premium)	A* (Depende da versão /pacote)	A* (Depende da versão/pacote)	A* (Presente em versões Top /Max Drive)
Porta-malas Volume 450 litros	A 521 L	A 470 L	A ~495 L	A 450 L	NA ~402 L	A 466 L	NA 365 L	A ~465 L	A ~455 L	A ~460 L	A ~570 L
Sistema de abertura da tampa do porta-malas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Comprimento 4.560 mm	A 4.560 mm	A 4.630 mm	A ~4.678 mm	A 4.780 mm	A 4.800 mm	A 4.646 mm	A 4.709 mm	A 4.757 mm	A ~4.751 mm	A ~4.688 mm	A ~4.675 m
Largura 1.760 mm	NA 1.751 mm	A 1.780 mm	A ~1.802 mm	A 1.837 mm	A 1.870 mm	A 1.816 mm	A 1.827 mm	A 1.843 mm	A ~2.033 mm	A ~1.830 mm	A ~1.814 mm
Altura 1.400 mm	A ~1.480 mm	A ~1.455 mm	A ~1.415–1.432 mm	A 1.495 mm	A 1.470 mm	A 1.456 mm	A 1.435 mm	A 1.410 mm	A 1.437 mm	A ~1.430 mm	A ~1.493 mm
Capacidade do tanque 43 litros	A 49 L	A 43–50 L	A* ~40–47 L	A 48 L	**Não se aplica** (elétrico)	A ~50 L	A ~60 L	A 56 L	A 66 L	A ~43 L	A ~48 L
Tomadas Mínimo 1 tomada 12V e 1 tomada USB	A	A	A	A	A* (depende da versão)	A	A	A	A	A	A
Tapetes de Carpete	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

Originais											
Protetor de Cárter	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Cor sólidas, metálicas ou perolizadas originais de fábrica	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Garantia 36 meses ou superior ou de 100.000 km ou superior	A	A	A	A	A	A	A	A	A* (Depénde do pacote pós-venda)	A* (Depénde do pacote pós-venda)	A

* Dados extraídos de fichas técnicas oficiais das montadoras, Webmotors, Quatro Rodas, fabricantes e sites especializados.

8.5.2.3. **Veículos utilitários do tipo caminhonete média (pick-up):**

SEQUENCIAL	FABRICANTE	MODELO
1	Fiat	Toro
2	Toyota	Hilux
3	Ford	Ranger
4	Chevrolet	S10
5	Ram	Rampage
6	Mitsubishi	Triton
7	Fiat	Titano
8	Nissan	Frontier
9	Ford	Maverick
10	Mitsubishi	L200
11	Volkswagen	Amarok

Fonte: Autoesporte / As 15 picapes mais vendidas do Brasil em 2025. Disponível em: <https://autoesporte.globo.com/setor-automotivo/mercado-automotivo/noticia/2026/01/15-picapes-mais-vendidas-brasil-2025.ghtml>. Acesso em 05 Fev. 2026.

8.5.3. Posteriormente ao levantamento da análise das opções de mercado, passaremos ao comparativo das características técnicas mínimas exigíveis, a fim de verificar se os modelos apurados no mercado nacional atendem aos requisitos, classificando-as como **"A" - Atende, "A*" - Atende Parcialmente, ou "NA" - Não Atende**. Por ser acessório adaptável pelas montadoras, o sistema de sinalização acústica e visual velada não foi considerado na análise de mercado.

Requisito	FIAT Toro	Toyota Hilux	Ford Ranger	Chevrolet S10	Ram Rampage	Mitsibushi Triton	Fiat Titano	Nissan Frontier	Ford Maverick	Mitsubishi L200	Volkswagen Amarok
Tipo de veículo Pickup Cabine Dupla 4 portas, nova (zero km)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Capacidade de ocupantes Mínimo 5 lugares.	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Motorização Combustão interna, potência 170 cv	A 170 cv	A 204 cv	A 170 cv / 205 cv / 241+ cv	A 200 cv	A 170 cv	A ~190 cv	A 180 cv	A 190 cv	A 191 cv (hybrid) ou 250 cv (EcoBoost)	A* 165 – 190 cv	A 258 cv

Combustível Diesel	A	A	A	A	A	A	A	A	NA	A	A
Estrutura body-on-frame	NA Monobloco	A	A	A	NA Monobloco	A	A	A	NA Monobloco	A	A
Tração 4x4	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Capacidade de carga útil 800 kg	A ~1.010 kg	A 1000 kg	A 1023–1071 kg	A 1.049–1.134 kg	A 1.015 kg	A 1.055 k	A 1.020 kg	A 1.010 – 1.039 kg	NA 280 – 680 kg	A 1.000 – 1.015 kg	A 1.100 – 1.160 kg
Volume da caçamba 1000 L	NA ~937 L	A 1.000 L	A ~1.232 L	A 1.061 L	NA 979 L	A 1.046 L	A 1.109 – 1.314 L	A 1.054 – 1.055 L	NA 943 L	A 1000+ L	A ~1.280 L
Relação peso /potência 13,0 kg/cv	A ~11,35 kg/cv	A ~12,0 a 12,5 kg/cv	A ~10,5 a 11,0 kg/cv	A ~10,1–10,6 kg/cv	A ~9,7–10,2 kg /cv	A ~9,9 kg/cv e 10,4 kg/cv	A 11,3 kg/cv	A ~12,5 a 13,0 kg/cv	A ~6,89 a ~9, 06 kg/cv	A ~9,9 a ~10,4 kg/cv	A ~10,8 kg/cv
Número de cilindros 4	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Transmissão Automática, mínimo 6 marchas simuladas ou equivalentes	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Direção assistida Elétrica ou Hidráulica	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Suspensão compatível urbano /off-road	A* Independente Traseira	A	A	A	A* Urbana/off-road leve	A	A	A	A	A	A
Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
HSA obrigatório	A* Varia conforme versão	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Rodas, pneus e estepe Aro Mínimo 17	A 17"	A 17"	A 17"	A 17"	A 17"	A 17"	A 17"	A 17"	A 17"	A* Aro 16 a 20" depende da versão	A* Aro 16 a 21" depende da versão
Sistema de freios Disco dianteiro, ABS e EBD	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	A* depende da versão	A* depende da versão	A	A* depende da versão	A	A* depende da versão	A* depende da versão	A	A	A	A
Airbags Mínimo 6 (frontais, laterais e cortina)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Cintos de segurança 3 pontos em todos os assentos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Pré-tensionadores Dianteiros	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

Ar-condicionado Automático ou digital	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Vidros Elétricos nas quatro portas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Vidros com Proteção Solar	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Travas Elétricas com comando central	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Sistema multimídia Tela, USB, Bluetooth, Android Auto/Apple CarPlay	A	A	A* depende da versão	A	A	A	A	A	A	A	A
Volante Multifuncional com ajuste de altura	A	A	A* depende da versão	A	A	A	A	A	A	A	A
Bancos Revestimento em couro sintético	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão
Ajuste de Altura do Banco do Motorista	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Encosto de Cabeça em todos os assentos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Sensores e câmera Sensor traseiro e câmera de ré	A* depende da versão	A	A* depende da versão	A	A	A	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A
Sistema de Alarme e Antifurto	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A	A	A	A	A	A	A	A
Iluminação DRL, faróis com regulagem de altura	A* DRL sim; regulagem depende da versão	A	A* depende da versão	A	A	A	A	A* DRL sim; regulagem depende da versão	A* DRL sim; regulagem depende da versão	A* depende da versão	A
Iluminação interna do veículo	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Faróis de Neblina dianteiro ou sistema equivalente	A* depende da versão	A	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A* depende da versão	A	A	A	A* depende da versão	A
Retrovisores Elétricos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
										A	A

Comprimento 5.000 mm.	NA ~4945 mm	A ~5325 mm	A ~5370 mm	A 5.361 mm	A 5.028 mm	A 5.300 mm	A 5.330 mm	A 5.262 mm	A 5.096 mm	5.280 – 5.290 mm	5.350 – 5.390 mm
Largura 1.800 mm.	A ~1845 mm	A ~1855 mm	A ~1918 mm	A 1.874 mm	A 1.880 mm	A ~1815-1930 mm	A 1.963 mm	A 1.850 mm	A 1.979 mm	A* 1.785 – 1.815 mm	A 1.910 – 1.954 mm
Altura 1.750 mm.	NA ~1735 mm	A ~1815 mm	A ~1884 mm	A 1.831 mm	A 1.780 mm	A 1.795 mm	A 1.858 mm	A 1.856–1.860 mm	NA 1.733 mm	1.760 – 1.780 mm	1.850 – 1.880 mm
Vão livre do solo 210 mm	A ~233 mm	A ~286 mm	A ~230 mm	A 225 mm	A 223 mm	A 220 mm	A 235 mm	A 249 mm	A 211 mm	A 220 mm	A 226 mm
Capacidade do tanque 70 litros.	NA ~60 L	A 80 L	A 80 L	A 76 L	NA 60 L	A 76 L	A 80 L	A 73 L	NA 52–63 L	A 75 – 90 L	A 80 L
Tomadas Mínimo 1 tomada 12V e 1 tomada USB	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Revestimento do Piso	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Jogo de Tapetes	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Protetor de Cárter	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Protetor de Caçamba	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Capota Marítima	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Cor sólidas, metálicas ou perolizadas originais de fábrica	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Garantia 36 meses ou superior ou de 100.000 km ou superior	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

* Dados extraídos de fichas técnicas oficiais das montadoras, Webmotors, Quatro Rodas, fabricantes e sites especializados.

8.5.2.4. **Veículos utilitários do tipo furgão leve com PBT de até 3.500 kg:**

SEQUENCIAL	FABRICANTE	MODELO
1	Remault	Master
2	Iveco	Daily
3	Mercedes-Benz	Sprinter
4	Fiat	Scudo
5	Fiat	Ducato
6	Ford	Transit
7	Peugeot	Expert
8	Citroën	Jumpy
9	Toyota	Hiace
10	Citroën	Jumper
11	Peugeot	Boxer

Fonte: Autoo / Emplacamentos de furgões médios em 2025. Disponível em: <https://www.autoo.com.br/emplacamentos/furgoes-medios-mais-vendidos/2025/>. Acesso em 18 Fev. 2026.

8.5.3. Posteriormente ao levantamento da análise das opções de mercado, passaremos ao comparativo das características técnicas mínimas exigíveis, a fim de verificar se os modelos apurados no mercado nacional atendem aos requisitos, classificando-as como **"A" - Atende, "A*" - Atende Parcialmente, ou "NA" - Não Atende**. Por ser acessório adaptável pelas montadoras, o sistema de sinalização acústica e visual velada não foi considerado na análise de mercado.

Requisito	Renault Master	Iveco Daily	Mercedes-Benz Sprinter	Fiat Scudo	Fiat Ducato	Ford Transit	Peugeot Expert	Citroën Jumpy	Toyota Hiace	Citroën Jumper	Peugeot Boxer
Tipo de veículo Furgão leve de porte ampliado, carroceria fechada para carga (zero km)	A	A	A	NA	A	A	NA	NA	NA A Toyota Hiace não é comercializada oficialmente no Brasil na versão furgão de carga.	A	A
Peso Bruto Total (PBT) Até 3.500 kg.	A 3.500 kg	A 3.500 kg	A 3.500 kg	A 3.200 kg	A 3.500 kg	A 3.500 kg	A 3.200 kg	A 3.200 kg	---	A 3.500 kg	A 3.500 kg
Capacidade de ocupantes Mínimo 3 ocupantes (condutor + 2 passageiros).	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Quantidade de portas Mínimo 5 portas (2 dianteiras + 1 lateral deslizante + 2 traseiras)	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Tipo de portas traseiras 2 com abertura mínima de 180° ou sistema equivalente	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Porta lateral deslizante	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Capacidade de carga útil 1.200 kg	A 1.300 a 1.600 kg	A 1.300 a 1.500 kg	A 1.400 a 1.600 kg	A 1.450 kg	A 1.500 a 1.700 kg	A 1.300 a 1.600 kg	A 1.400 kg	A 1.400 kg	---	A 1.400 a 1.600 kg	A 1.400 a 1.600 kg
Volume interno de carga 10 m³	A 10,8 a 13 m³	A 10,8 a 13 m³	A 10,5 a 13 m³	NA 5,3 a 6,1 m³	A 11,5 a 13 m³	A 10,7 a 12,4 m³	NA 5,3 a 6,1 m³	NA 5,3 a 6,1 m³	---	A 11,5 a 13 m³	A 11,5 a 13 m132
Altura interna do compartimento 1.800 mm	A 1.894 a 2.140 mm	A 1.900 a 2.100 mm	A 1.940 a 2.100 mm	NA 1.397 mm	A 1.932 a 2.172 mm	A 1.886 a 2.025 mm	NA 1.397 mm	NA 1.397 mm	---	A 1.932 a 2.172 mm	A 1.932 a 2.172 mm
Motorização Combustão interna, potência 130 cv	A 130 a 170 cv	A 160 a 180 cv	A 150 a 170 cv	A 150 cv	A 140 cv	A 165 cv	A 150 cv	A 150 cv	---	A 140 cv	A 140 cv
Combustível Diesel	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Transmissão Manual ou automática, mínimo	A Manual 6M / Automática	A Manual 6M / Automática	A Manual 6M / Automática	A	A	A Manual 6M /	A	A	---	A	A

6 marchas ou equivalente	6M	8M	9M	Manual 6M	Manual 6M	Auto 10M	Manual 6M	Manual 6M		Manual 6M	Manual 6M
Direção assistida Elétrica ou Hidráulica	A Hidráulica	A Hidráulica	A Elétrica	A Elétrica	A Hidráulica	A Elétrica	A Elétrica	A Elétrica	---	A Hidráulica	A Hidráulica
Tração Dianteira ou Traseira	A Dianteira	A Traseira	A Traseira	A Dianteira	A Dianteira	A Traseira	A Dianteira	A Dianteira	---	A Dianteira	A Dianteira
Sistema de freios com ABS e EBD, no mínimo com discos no eixo dianteiro	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
HSA obrigatório	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Airbags Mínimo 2 frontais	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Rodas, pneus e estepe	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	A* Opcional / versão – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Em algumas versões – Pode variar	A* Em algumas versões – Pode variar	A* Em algumas versões – Pode variar	A* Em algumas versões – Pode variar	A* Em algumas versões – Pode variar	A* Em algumas versões – Pode variar	---	A* Em algumas versões – Pode variar	A* Em algumas versões – Pode variar
Cintos de segurança 3 pontos em todos os assentos	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Pré-tensionadores Dianteiros	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Ar-condicionado Original de Fábrica	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Vidros Elétricos nas portas dianteiras	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Vidros com Proteção Solar	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Travas Elétricas com comando central	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Sistema de áudio veicular de fábrica com rádio AM/FM, entrada USB e conectividade Bluetooth, com 02 alto-falantes na cabine	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Bancos Revestimento em tecido automotivo resistente	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A

Encosto de Cabeça nos assentos dianteiros	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Iluminação do compartimento de carga	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Revestimento interno do compartimento de carga	A* Parcial / opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	---	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar
Tanque de cmbustível 70 litros	A 80 L	A 70 a 90 L	A 71 a 93 L	NA 69 L	A 75 a 90 L	A 75 a 90 L	NA 69 L	NA 69 L	---	A 75 L +	A 75 L +
Terceira luz de freio	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Faróis de Neblina dianteiro ou sistema equivalente	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	---	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar
Faróis com regulagem de altura	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Retrovisores Elétricos	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Sensores de estacionamento traseiros originais ou instalados	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Sistema de Alarme e Antifurto	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Comprimento 5.500 mm.	A 5.575 a 6.225 mm	A 5.620 a 6.090 mm	A 5.932 a 6.967 mm	NA 5.309 mm	A 5.998 a 6.363 mm	A 5.981 a 6.704 mm	NA 5.309 mm	NA 5.309 mm	---	A 5.998 a 6.363 mm	A 5.998 a 6.363 mm
Largura 2.000 mm.	A2.070 mm	A 2.052 mm	A 2.020 mm	NA 1.920 mm	A 2.050 mm	A 2.059 mm	NA 1.920 mm	NA 1.920 mm	---	A 2.050 mm	A 2.050 mm
Altura 2.400 mm.	A 2.500 a 2.800 mm	A 2.520 a 2.800 mm	A 2.400 a 2.800 mm	NA 1.935 mm	A 2.524 a 2.760 mm	A 2.474 a 2.780 mm	NA 1.935 mm	NA 1.935 mm	---	A 2.524 a 2.760 mm	A 2.524 a 2.760 mm
Tomadas Mínimo 1 tomada 12V e 1 tomada USB	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Revestimento do Piso do compartimento de carga	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar	---	A* Opcional – Pode variar	A* Opcional – Pode variar
Jogo de Tapetes	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Protetor de Cárter	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A
Cor Branco sólido, original de fábrica	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A

Garantia 24 meses ou superior ou de 100.000 km ou superior	A	A	A	A	A	A	A	A	---	A	A

* Dados extraídos de fichas técnicas oficiais das montadoras, Webmotors, Quatro Rodas, fabricantes e sites especializados.

8.5.4. Da Análise dos Dados de Mercado:

8.5.4.1. Para a análise de mercado, foram identificados e avaliados 11 (onze) modelos de veículos para cada tipologia delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (SUV, sedan, pick-up e furgão), considerando exclusivamente versões comercializadas oficialmente no território nacional. Os modelos pertencem a diferentes marcas e grupos fabricantes atuantes no mercado automotivo brasileiro, ainda que, em alguns casos, compartilhem plataformas industriais ou conjuntos mecânicos em razão de integrarem o mesmo conglomerado empresarial.

8.5.4.2. A identificação e coleta das informações técnicas foram realizadas mediante consulta a sítios eletrônicos oficiais das montadoras, fichas técnicas públicas, catálogos comerciais e portais especializados do setor automotivo, priorizando dados objetivos como dimensões, motorização, capacidade de carga, sistemas de segurança e equipamentos embarcados.

8.5.4.3. A análise comparativa demonstrou a existência de número significativo de modelos capazes de atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada categoria de veículo, evidenciando que os requisitos definidos refletem padrões consolidados de mercado e encontram correspondência em múltiplas opções disponíveis.

8.5.4.4. Constatou-se, ainda, que as exigências técnicas não se vinculam a soluções proprietárias, tecnologias exclusivas ou características restritas a fabricante específico, mas correspondem a atributos amplamente difundidos no segmento automotivo nacional, compatíveis com as necessidades operacionais da Administração.

8.5.4.3. **Conclui-se, portanto, que as especificações técnicas delimitadas apresentam aderência à oferta existente no mercado brasileiro, assegurando pluralidade de fornecedores aptos em todas as tipologias analisadas e afastando a caracterização de restrição indevida à competitividade ou direcionamento da contratação.**

9. Descrição da solução como um todo

9.1. INTRODUÇÃO

9.1.1. A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), de primeiro uso, ano/modelo vigente ou superior na data da emissão da Nota de Empenho, integrantes da linha regular de produção do fabricante e disponíveis ao mercado varejista nacional**, segmentados por categorias (SUV compacto/médio, Sedan, Pick-up e Furgão de carga leve – PBT até 3.500 kg), destinados à renovação e modernização da frota institucional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF.

9.1.2. Os veículos a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas administrativas, logísticas e operacionais da SSP/DF, compreendendo atividades de suporte à gestão, deslocamentos institucionais, transporte de equipes, materiais, equipamentos e apoio às ações estratégicas da Pasta, conforme as atribuições legais e regimentais do órgão.

9.1.3. As especificações técnicas mínimas foram definidas com base:

I – na análise técnica e comparativa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar;
II – nos padrões operacionais da Administração Pública;
III – nas normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
IV – nos requisitos ambientais aplicáveis (PROCONVE);
V – nos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.1.4. Os parâmetros estabelecidos buscam assegurar desempenho adequado, segurança veicular, durabilidade, eficiência energética, interoperabilidade com a estrutura de manutenção já existente e ampla competitividade entre fabricantes e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

9.1.5. Todos os veículos objetos da presente contratação deverão ser entregues com sistema de sinalização acústica e visual velada devidamente instalado, de uso interno e discreto, com acionamento independente, sem caracterização ostensiva externa do veículo, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e com as diretrizes institucionais da SSP/DF.

9.1.5.1. As especificações técnicas detalhadas do sistema de sinalização acústica e visual velada constarão em item próprio deste Estudo Técnico, contemplando os requisitos mínimos de desempenho, certificação, integração elétrica ao veículo, segurança operacional e garantia.

9.1.6. Todos os veículos deverão estar equipados com os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, devidamente licenciados e emplacados no Distrito Federal, com primeiro emplacamento em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL ou, quando se tratar de eventual órgão partícipe da Ata de Registro de Preços, em nome do respectivo órgão ou entidade demandante, conforme planejamento e indicação administrativa no momento da contratação.

9.1.7. As unidades deverão ser entregues abastecidas (cada unidade), por conta do fornecedor, observando-se os parâmetros mínimos de volume e valor de referência estabelecidos para cada categoria, conforme discriminado abaixo[1]:

I - VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) – SEGMENTO COMPACTO OU MÉDIO:

a) Abastecimento com gasolina comum, correspondente ao mínimo de 45 (quarenta e cinco) litros.
b) Para fins de referência orçamentária, considerou-se o valor unitário de R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) por litro, conforme pesquisa realizada junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), totalizando o montante mínimo de R$ 293,40 (duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos) por unidade.
c) O abastecimento deverá observar, no momento da entrega, o quantitativo mínimo de litros acima indicado ou o valor mínimo estimado, prevalecendo o que resultar em maior vantagem à Administração.

II - VEÍCULO DE PASSEIO – SEDAN MÉDIO:

a) Abastecimento com gasolina comum, correspondente ao mínimo de 43 (quarenta e três) litros.
b) Para fins de referência orçamentária, considerou-se o valor unitário de R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) por litro, conforme pesquisa realizada junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), totalizando o montante mínimo de R$ 280,36 (duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) por unidade.
c) O abastecimento deverá observar, no momento da entrega, o quantitativo mínimo de litros acima indicado ou o valor mínimo estimado, prevalecendo o que resultar em maior vantagem à Administração.

III - VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO CAMINHONETE MÉDIA (PICK-UP)

a) Abastecimento com óleo diesel, correspondente ao mínimo de 70 (setenta) litros.
b) Para fins de referência orçamentária, considerou-se o valor unitário de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por litro, conforme pesquisa realizada junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), totalizando o montante mínimo de R$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) por unidade.
c) O abastecimento deverá observar, no momento da entrega, o quantitativo mínimo de litros acima indicado ou o valor mínimo estimado, prevalecendo o que resultar em maior vantagem à Administração.

IV - VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO FURGÃO LEVE (PBT DE ATÉ 3.500 KG)

a) Abastecimento com óleo diesel, correspondente ao mínimo de 70 (setenta) litros.
b) Para fins de referência orçamentária, considerou-se o valor unitário de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por litro, conforme pesquisa realizada junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), totalizando o montante mínimo de R$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) por unidade.
c) O abastecimento deverá observar, no momento da entrega, o quantitativo mínimo de litros acima indicado ou o valor mínimo estimado, prevalecendo o que resultar em maior vantagem à Administração.

9.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

9.2.1. VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) – SEGMENTO COMPACTO OU MÉDIO

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Veículo automotor novo (zero quilômetro), de primeiro uso, ano/modelo vigente ou superior na data do fornecimento.
2. Categoria SUV compacto ou médio, carroceria fechada, 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta traseira.
3. Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista.
4. Modelo integrante da linha regular de produção do fabricante, disponível ao mercado varejista nacional.
5. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (CONTRAN).

II – MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO

1. Motorização a combustão interna.
2. Potência mínima de 115 cv.
3. Motor com no mínimo 03 (três) cilindros.
4. Relação peso/potência máxima de 15 kg/cv.
5. Combustível: gasolina, etanol ou sistema flex (gasolina/etanol).

6. Transmissão automática, original de fábrica, com no mínimo 05 (cinco) marchas ou relações simuladas quando aplicável.
7. Direção assistida elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.
8. Suspensão compatível com uso urbano e circulação em vias irregulares, conforme projeto e especificações originais do fabricante.
9. Capacidade mínima do tanque de combustível de 45 (quarenta e cinco) litros.

III – DIMENSÕES E CAPACIDADE

1. Comprimento mínimo de 4.180 mm.
2. Largura mínima de 1.760 mm.
3. Altura mínima de 1.560 mm.
4. Vão livre do solo mínimo de 190 mm.
5. Volume mínimo do compartimento de carga (porta-malas) de 380 litros, conforme padrão VDA ou equivalente adotado pelo fabricante.

IV – SISTEMA DE FREIOS E SEGURANÇA ATIVA

1. Sistema de freios com discos nas rodas dianteiras.
2. Sistema de freios com ABS (Antilock Braking System).
3. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD).
4. Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP, ESC ou equivalente).
5. Sistema de controle de tração (TCS ou equivalente).
6. Sistema adicional de luz de parada (brake light).
7. Faróis com regulagem de altura.
8. Luzes de rodagem diurna (DRL), originais de fábrica.

V – SEGURANÇA PASSIVA

1. Sistema de retenção suplementar (airbags) com no mínimo 06 (seis) bolsas infláveis, incluindo frontais, laterais e de cortina.
2. Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes.
3. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, integrados ao sistema original do veículo.
4. Encostos de cabeça para todos os assentos, em conformidade com a legislação vigente.
5. Indicador de temperatura do motor no painel de instrumentos.
6. Indicador de nível de combustível no painel de instrumentos.

VI – CONFORTO, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE

1. Ar-condicionado automático ou digital, original de fábrica.
2. Vidros elétricos nas quatro portas laterais.
3. Vidros equipados com película de segurança e controle solar, aplicada em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisa, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, especialmente a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e alterações posteriores. No para-brisa e nos vidros laterais dianteiros, deverá ser utilizada película transparente/incolor, respeitando os limites legais de transmitância luminosa. Nos vidros laterais traseiros e no vidro traseiro (vigia), será admitida película fumê ou escura, desde que atendidas as condições previstas na legislação. As películas deverão proporcionar rejeição mínima de 90% da radiação ultravioleta (UV). O percentual de escurecimento, dentro dos limites legais, será definido pelo Contratante no momento da contratação. É vedada a utilização de películas espelhadas ou refletivas.
4. Travas elétricas com comando central.
5. Sistema multimídia com tela integrada, rádio AM/FM, conectividade Bluetooth, entrada USB e compatibilidade com Android Auto e/ou Apple CarPlay.
6. Volante multifuncional com ajuste de altura.
7. Bancos com revestimento em tecido automotivo original de fábrica.
8. O veículo deverá possuir banco do motorista com ajuste de altura, manual ou elétrico, original de fábrica.
9. Banco traseiro rebatível total ou parcialmente.
10. Iluminação interna do veículo original de fábrica, conforme o projeto e a configuração do modelo ofertado pelo fabricante.
11. Iluminação do compartimento de carga com acionamento automático na abertura.
12. Sensor de estacionamento traseiro com aviso sonoro.
13. Câmera de ré com visualização integrada ao sistema multimídia ou painel.
14. Sistema de alarme antifurto integrado ao veículo, com imobilizador eletrônico, original de fábrica.
15. Retrovisores externos elétricos.
16. No mínimo 01 (uma) tomada interna de 12V e 01 (uma) porta USB adicional para alimentação de equipamentos.

VII – RODAS, PNEUS E CONJUNTO EXTERNO

1. Rodas de liga leve com aro mínimo de 16 polegadas.
2. Pneus novos, homologados pelo fabricante.
3. Estepe conforme a configuração original do veículo ofertado ao mercado varejista nacional.
4. Kit completo para substituição emergencial de pneu (macaco, chave de roda e demais itens).
5. Protetor inferior do motor (protetor de cárter), original ou homologado pelo fabricante.
6. Jogo completo de tapetes originais compatíveis com o modelo ofertado.

VIII – ACABAMENTO E COR

1. Pintura original de fábrica, nas cores sólidas, metálicas ou perolizadas constantes do catálogo oficial do fabricante, conforme escolha administrativa no momento da contratação.

IX – GARANTIA

1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contados do recebimento definitivo.
2. A garantia deverá abranger sistemas mecânicos, elétricos, estruturais e eletrônicos, conforme política oficial do fabricante.
3. Caso o fabricante ofereça prazo superior, prevalecerá o maior período.

X – EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os veículos deverão ser entregues equipados com todos os equipamentos de série originalmente disponibilizados na versão ofertada, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas mínimas, bem como com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, inclusive PROCONVE.
2. Estribos laterais serão exigidos exclusivamente quando integrarem a linha de produção original do modelo e versão ofertados, não sendo obrigatórios quando inexistentes na configuração original de fábrica.
3. Deverá ser fornecido manual do proprietário em língua portuguesa, em meio físico e/ou digital, conforme padrão adotado pelo fabricante.
4. Serão aceitas versões ou configurações comprovadamente superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que não comprometam a finalidade institucional do objeto, não impliquem incompatibilidade técnica com os requisitos definidos neste Termo de Referência e não resultem em custos adicionais para a Administração.

9.2.2. VEÍCULO DE PASSEIO – SEDAN MÉDIO

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Veículo automotor novo (zero quilômetro), de primeiro uso, ano/modelo vigente ou superior na data do fornecimento.
2. Categoria sedan médio, carroceria fechada, 04 (quatro) portas laterais e compartimento de bagagem independente (porta-malas).
3. Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista.
4. Modelo integrante da linha regular de produção do fabricante, disponível ao mercado varejista nacional.
5. Equipado com todos os itens de segurança e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

II - MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO

1. Motorização a combustão interna, com potência mínima de 150 cv.
2. Configuração mínima de 03 (três) cilindros com turboalimentação ou 04 (quatro) cilindros.
3. Combustível gasolina, etanol ou sistema flex.
4. Relação peso/potência igual ou inferior a 10 kg/cv.
5. Transmissão automática, com no mínimo 06 (seis) relações de transmissão reais ou simuladas, conforme projeto do fabricante.
6. Capacidade mínima do tanque de combustível de 43 litros.

III – DIREÇÃO, SUSPENSÃO E FREIOS

1. Direção com assistência elétrica.
2. Suspensão compatível com uso urbano e rodoviário, priorizando estabilidade, conforto e durabilidade.

3. Sistema de freios com discos nas rodas dianteiras, equipado com ABS e EBD.

IV – SEGURANÇA ATIVA

1. Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) e controle de tração (TCS), originais de fábrica.
2. Assistente de partida em rampa (HSA) ou sistema equivalente.
3. Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS), direto ou indireto, com alerta visual no painel, quando disponível na versão ofertada.
4. Iluminação externa com luzes de rodagem diurna (DRL) e faróis com regulagem de altura.
5. Faróis auxiliares de neblina dianteiros ou sistema equivalente de iluminação para baixa visibilidade, quando disponível conforme projeto do fabricante.

V – SEGURANÇA PASSIVA

1. No mínimo 06 (seis) airbags, sendo frontais, laterais e de cortina.
2. Cintos de segurança de três pontos em todos os assentos.
3. Cintos de segurança dianteiros equipados com pré-tensionadores originais de fábrica.
4. Encostos de cabeça em todos os assentos, em conformidade com as normas vigentes de segurança veicular.

VI – RODAS, PNEUS E COMPONENTES EXTERNOS

1. Rodas de liga leve, aro mínimo 16 (dezesseis) polegadas.
2. Pneus novos homologados pelo fabricante.
3. Estepe conforme a configuração original do veículo ofertado ao mercado varejista nacional.
4. Kit completo para substituição de pneus, conforme fornecimento original do fabricante.
5. Retrovisores externos elétricos.
6. Rebatimento elétrico automático dos retrovisores externos, quando disponível na versão ofertada.
7. Protetor inferior de cárter original ou homologado pelo fabricante.

VII – DIMENSÕES E CAPACIDADE

1. Comprimento mínimo de 4.560 mm.
2. Largura mínima de 1.760 mm.
3. Altura mínima de 1.400 mm.
4. Volume mínimo do porta-malas de 450 litros.

VIII – CONFORTO, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE

1. Sistema de ar-condicionado automático ou digital.
2. Vidros elétricos nas quatro portas.
3. Vidros equipados com película de segurança e controle solar, aplicada em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisa, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, especialmente a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e alterações posteriores. No para-brisa e nos vidros laterais dianteiros, deverá ser utilizada película transparente/incolor, respeitando os limites legais de transmitância luminosa. Nos vidros laterais traseiros e no vidro traseiro (vigia), será admitida película fumê ou escura, desde que atendidas as condições previstas na legislação. As películas deverão proporcionar rejeição mínima de 90% da radiação ultravioleta (UV). O percentual de escurecimento, dentro dos limites legais, será definido pelo Contratante no momento da contratação. É vedada a utilização de películas espelhadas ou refletivas.
4. Travas elétricas com comando central.
5. Sistema multimídia com tela integrada, entrada USB, conectividade Bluetooth, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay.
6. Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade.
7. Bancos com revestimento em tecido automotivo resistente ou couro sintético (material sintético industrial), original de fábrica.
8. O veículo deverá possuir banco do motorista com ajuste de altura, manual ou elétrico, original de fábrica.
9. Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré.
10. Iluminação interna do veículo original de fábrica, conforme o projeto e a configuração do modelo ofertado pelo fabricante.
11. Iluminação automática no compartimento de bagagem ao abrir a tampa.
12. Sistema de abertura interna do porta-malas por comando mecânico ou eletrônico original do veículo.
13. No mínimo 01 (uma) tomada 12V e 01 (uma) entrada USB funcional.
14. Jogo completo de tapetes originais de fábrica, compatíveis com o modelo ofertado, para todos os ocupantes.

IX – SISTEMA DE PROTEÇÃO

1. Sistema de alarme e antifurto original de fábrica, com imobilizador eletrônico e acionamento automático por meio das travas.

X – ACABAMENTO E COR

1. Pintura em cores sólidas, metálicas ou perolizadas, originais de fábrica, disponíveis no catálogo do fabricante para o modelo ofertado, admitindo-se a escolha de uma ou mais cores no momento da contratação, conforme conveniência administrativa.

XI – GARANTIA

1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contados do Recebimento Definitivo.
2. A garantia deverá abranger os sistemas mecânicos, elétricos, estruturais e eletrônicos do veículo, conforme política oficial do fabricante.
3. Caso o fabricante ofereça prazo superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior período.

XII – EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os veículos deverão ser entregues equipados com todos os equipamentos de série originalmente disponibilizados na versão ofertada, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas mínimas, bem como com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente do Conselho Nacional de Trânsito e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, inclusive aquelas relativas ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.
2. Deverá ser fornecido manual do proprietário em língua portuguesa, em meio físico e/ou digital, conforme padrão adotado pelo fabricante.
3. Serão aceitas versões ou configurações comprovadamente superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que não comprometam a finalidade institucional do objeto, não impliquem incompatibilidade técnica com os requisitos definidos neste Termo de Referência e não resultem em custos adicionais para a Administração.

9.2.3. VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO CAMINHONETE MÉDIA (PICK-UP)

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Veículo automotor novo (zero quilômetro), de primeiro uso, ano/modelo vigente ou superior na data do fornecimento.
2. Categoria caminhonete (pick-up) cabine dupla, carroceria aberta, 04 (quatro) portas laterais.
3. Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista.
4. Modelo integrante da linha regular de produção do fabricante, disponível ao mercado varejista nacional.
5. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente do Conselho Nacional de Trânsito.

II – MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO

1. Motorização a combustão interna, ciclo diesel, com cilindrada mínima de 2.0 litros ou equivalente.
2. Potência mínima de 170 cv.
3. Motor com, no mínimo, 04 (quatro) cilindros.
4. Relação peso/potência igual ou inferior a 13,0 kg/cv.
5. Transmissão automática com, no mínimo, 06 (seis) marchas reais ou simuladas, ou sistema equivalente de gerenciamento de marchas conforme projeto original do fabricante.
6. Tração mínima 4x4, com acionamento eletrônico ou mecânico.

III – ESTRUTURA E CAPACIDADES OPERACIONAIS

1. Estrutura do tipo carroceria sobre chassi (body-on-frame).
2. Capacidade mínima de carga útil de 800 kg.
3. Volume mínimo da caçamba de 1.000 litros.
4. Vão livre do solo mínimo de 210 mm.
5. Comprimento mínimo de 5.000 mm.
6. Largura mínima de 1.800 mm.
7. Altura mínima de 1.750 mm.
8. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros.

IV – DIREÇÃO, SUSPENSÃO E FREIOS

1. Direção assistida elétrica ou hidráulica.
2. Suspensão compatível com uso urbano, rodoviário e off-road leve.
3. Sistema de freios com discos dianteiros, equipado com ABS e EBD.

V – SEGURANÇA ATIVA

1. Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) e controle de tração (TCS), originais de fábrica.
2. Assistente de partida em rampa (HSA).
3. Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), direto ou indireto, com alerta visual no painel, quando disponível na versão ofertada.
4. Iluminação externa com luzes de rodagem diurna (DRL) e faróis com regulagem de altura.
5. Faróis auxiliares de neblina dianteiros ou sistema equivalente, quando disponível conforme projeto do fabricante.

VI – SEGURANÇA PASSIVA

1. No mínimo 06 (seis) airbags, sendo frontais, laterais e de cortina.
2. Cintos de segurança de três pontos em todos os assentos.
3. Cintos de segurança dianteiros equipados com pré-tensionadores originais de fábrica.
4. Encostos de cabeça em todos os assentos, conforme normas vigentes de segurança veicular.

VII – RODAS E CONJUNTO EXTERNO

1. Rodas de liga leve com aro mínimo 17 (dezessete) polegadas.
2. Pneus novos homologados pelo fabricante.
3. Estepe conforme a configuração original do veículo ofertado ao mercado varejista nacional.
4. Kit completo para substituição de pneu, conforme fornecimento original do fabricante.
5. Retrovisores externos elétricos.
6. Protetor inferior de cárter original ou homologado pelo fabricante.

VIII – CONFORTO E FUNCIONALIDADE

1. Sistema de ar-condicionado automático ou digital.
2. Vidros elétricos nas quatro portas.
3. Vidros equipados com película de segurança e controle solar, aplicada em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisa, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, especialmente a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e alterações posteriores. No para-brisa e nos vidros laterais dianteiros, deverá ser utilizada película transparente/incolor, respeitando os limites legais de transmitância luminosa. Nos vidros laterais traseiros e no vidro traseiro (vigia), será admitida película fumê ou escura, desde que atendidas as condições previstas na legislação. As películas deverão proporcionar rejeição mínima de 90% da radiação ultravioleta (UV). O percentual de escurecimento, dentro dos limites legais, será definido pelo Contratante no momento da contratação. É vedada a utilização de películas espelhadas ou refletivas.
4. Travas elétricas com comando central.
5. Sistema multimídia com tela integrada, entrada USB, conectividade Bluetooth, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay.
6. Volante multifuncional com ajuste de altura.
7. Bancos com revestimento em couro sintético automotivo, original de fábrica ou, na sua ausência, instalado por empresa credenciada ou homologada pelo fabricante, sem prejuízo da garantia do veículo.
8. O veículo deverá possuir banco do motorista com ajuste de altura, manual ou elétrico, original de fábrica.
9. Revestimento do piso com proteção reforçada em material emborrachado, vinílico ou equivalente, original de fábrica ou, na sua ausência, instalado por empresa credenciada ou homologada pelo fabricante, sem prejuízo da garantia.
10. Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré.
11. Sistema de alarme e antifurto original de fábrica, com imobilizador eletrônico e acionamento automático por meio das travas.
12. Iluminação interna do veículo original de fábrica, conforme o projeto e a configuração do modelo ofertado pelo fabricante..
13. No mínimo 01 (uma) tomada 12V e 01 (uma) entrada USB funcional no painel ou console.
14. Jogo completo de tapetes originais de fábrica, compatíveis com o modelo ofertado.

IX – CAÇAMBA E ACESSÓRIOS

1. Protetor interno de caçamba original ou homologado pelo fabricante.
2. Capota marítima original ou homologada pelo fabricante.

X – ACABAMENTO E COR

1. Pintura em cores sólidas, metálicas ou perolizadas, originais de fábrica, disponíveis no catálogo do fabricante para o modelo ofertado, admitindo-se a escolha de uma ou mais cores no momento da contratação.

XI – GARANTIA

1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contados do Recebimento Definitivo.
2. A garantia deverá abranger os sistemas mecânicos, elétricos, estruturais e eletrônicos do veículo, conforme política oficial do fabricante.
3. Caso o fabricante ofereça prazo superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior período.

XII – EQUIIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os veículos deverão ser entregues equipados com todos os equipamentos de série originalmente disponibilizados na versão ofertada, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas mínimas, bem como com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente do Conselho Nacional de Trânsito e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, inclusive aquelas relativas ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.
2. Estribos laterais serão exigidos exclusivamente quando integrarem a linha de produção original do modelo e versão ofertados, seja como item de série ou acessório original homologado pelo fabricante, não sendo obrigatórios quando inexistentes na configuração original de fábrica.
3. Deverá ser fornecido manual do proprietário em língua portuguesa, em meio físico e/ou digital, conforme padrão adotado pelo fabricante.
4. Serão aceitas versões ou configurações comprovadamente superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que não comprometam a finalidade institucional do objeto, não impliquem incompatibilidade técnica com os requisitos definidos neste Termo de Referência e não resultem em custos adicionais para a Administração.

9.2.4. VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO FURGÃO LEVE (PBT DE ATÉ 3.500 KG)

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Veículo automotor novo (zero quilômetro), de primeiro uso, ano/modelo vigente ou superior na data do fornecimento.
2. Categoria furgão leve de porte ampliado, carroceria fechada destinada ao transporte de carga.
3. Peso Bruto Total (PBT) de até 3.500 kg.
4. Capacidade mínima para 03 (três) ocupantes, incluindo o condutor.
5. Mínimo de 05 (cinco) portas, sendo 02 (duas) dianteiras, 01 (uma) lateral deslizante e 02 (duas) traseiras.
6. Portas traseiras com abertura mínima de 180° ou sistema equivalente que assegure amplitude funcional equivalente.
7. Porta lateral deslizante obrigatória.
8. Modelo integrante da linha regular de produção do fabricante, disponível ao mercado nacional.
9. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente do Conselho Nacional de Trânsito.

II – CAPACIDADE OPERACIONAL E DIMENSÕES

1. Capacidade mínima de carga útil de 1.200 kg.
2. Volume interno mínimo de 10 m³.
3. Altura interna mínima do compartimento de carga de 1.800 mm.
4. Comprimento mínimo de 5.500 mm.
5. Largura mínima de 2.000 mm.
6. Altura mínima de 2.400 mm.
7. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros.

III – MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO

1. Motorização a combustão interna, ciclo diesel.
2. Potência mínima de 130 cv.

3. Transmissão manual ou automática, com no mínimo 06 (seis) marchas reais ou sistema equivalente de gerenciamento de marchas, conforme projeto original do fabricante.
4. Tração dianteira ou traseira.

IV – DIREÇÃO E FREIOS

1. Direção assistida elétrica ou hidráulica.
2. Sistema de freios com ABS e EBD, no mínimo com discos no eixo dianteiro.

V – SEGURANÇA ATIVA

1. Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) e controle de tração (TCS), originais de fábrica.
2. Assistente de partida em rampa (HSA).
3. Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), quando disponível na versão ofertada.
4. Faróis auxiliares de neblina dianteiros ou sistema equivalente de auxílio à visibilidade em condições adversas, quando disponível conforme projeto do fabricante.
5. Sistema de regulagem manual ou elétrica de altura do facho luminoso.
6. Sensores de estacionamento traseiros, originais de fábrica ou instalados de forma plenamente integrada ao veículo.
7. Terceira luz de freio obrigatória.
8. Retrovisores externos elétricos.

VI – SEGURANÇA PASSIVA

1. No mínimo 02 (dois) airbags frontais.
2. Cintos de segurança de três pontos em todos os assentos da cabine.
3. Cintos de segurança dianteiros equipados com pré-tensionadores originais de fábrica.
4. Encostos de cabeça nos assentos dianteiros, conforme normas vigentes de segurança veicular.

VII – RODAS E CONJUNTO EXTERNO

1. Pneus novos homologados pelo fabricante, compatíveis com o PBT e a carga útil especificados.
2. Estepe conforme a configuração original do veículo ofertado ao mercado varejista nacional.
3. Kit completo para substituição de pneu, conforme fornecimento original do fabricante.
4. Protetor inferior de cárter original ou homologado pelo fabricante.

VIII – CONFORTO E FUNCIONALIDADE

1. Sistema de ar-condicionado original de fábrica.
2. Vidros elétricos nas portas dianteiras.
3. Vidros equipados com película de segurança e controle solar, aplicada em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisa, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, especialmente a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e alterações posteriores. No para-brisa e nos vidros laterais dianteiros, deverá ser utilizada película transparente/incolor, respeitando os limites legais de transmitância luminosa. Nos vidros laterais traseiros e no vidro traseiro (vigia), será admitida película fumê ou escura, desde que atendidas as condições previstas na legislação. As películas deverão proporcionar rejeição mínima de 90% da radiação ultravioleta (UV). O percentual de escurecimento, dentro dos limites legais, será definido pelo Contratante no momento da contratação. É vedada a utilização de películas espelhadas ou refletivas.
4. Travas elétricas com comando central.
5. Sistema de áudio veicular de fábrica, com rádio AM/FM, conectividade Bluetooth e entrada USB, equipado com no mínimo 02 (dois) alto-falantes na cabine, compatível com o padrão original do fabricante.
6. Bancos com revestimento em tecido automotivo resistente.
7. No mínimo 01 (uma) tomada 12V e 01 (uma) entrada USB funcional na cabine.
8. Jogo completo de tapetes originais de fábrica, compatíveis com o modelo ofertado.
9. Sistema de alarme e antifurto integrado ao sistema original ou instalado de forma compatível com a garantia do fabricante.

IX – COMPARTIMENTO DE CARGA

1. Iluminação interna do compartimento de carga obrigatória.

2. Revestimento lateral interno de proteção no compartimento de carga.
3. Piso do compartimento de carga com proteção em material resistente a impacto e abrasão.

X – ACABAMENTO E COR

1. Pintura na cor branco sólido, original de fábrica.

XI – GARANTIA

1. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contados do Recebimento Definitivo.
2. A garantia deverá abranger os sistemas mecânicos, elétricos e estruturais do veículo, conforme política oficial do fabricante.
3. Caso o fabricante ofereça prazo superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior período.

XII – EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os veículos deverão ser entregues equipados com todos os equipamentos de série originalmente disponibilizados na versão ofertada, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas mínimas, bem como com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente do Conselho Nacional de Trânsito e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, inclusive aquelas relativas ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.
2. Deverá ser fornecido manual do proprietário em língua portuguesa, em meio físico e/ou digital, conforme padrão adotado pelo fabricante.
3. Serão aceitas versões ou configurações comprovadamente superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que não comprometam a finalidade institucional do objeto, não impliquem incompatibilidade técnica com os requisitos definidos neste Termo de Referência e não resultem em custos adicionais para a Administração.

9.2.5. ADAPTAÇÕES E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL (APLICÁVEL A TODOS OS VEÍCULOS)

I - SISTEMA ELÉTRICO

1. O sistema de alternador e bateria(s), em tensão nominal de 12V, deverá ser dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústica instalados no veículo, garantindo autonomia mínima de 4 (quatro) horas exclusivamente com a sinalização visual intermitente acionada, sem prejuízo da capacidade de partida do motor ao final desse período.
2. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção), fixadas em compartimentos específicos e projetadas para suportar vibrações decorrentes da utilização veicular. Caso necessário para atendimento ao balanço energético do sistema visual instalado, poderá ser utilizada bateria auxiliar adicional, instalada em local apropriado e seguro.
3. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por período mínimo de 72 (setenta e duas) horas desligado, sem acionamento do motor ou dos sistemas de sinalização, a bateria deverá ser capaz de efetuar normalmente a partida do veículo.
4. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes elétricos, desligando-se preventivamente quando a tensão exceder limites que coloquem em risco a segurança dos equipamentos.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ADAPTAÇÕES

1. As adaptações/modificações necessárias à instalação dos sistemas de sinalização acústica e visual serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo observar a Portaria INMETRO nº 149/2022 e demais normas técnicas aplicáveis.
2. Os veículos deverão possuir vidros equipados com película de segurança e controle solar, aplicada em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisa, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, especialmente a Resolução CONTRAN nº 960/2022 e alterações posteriores. No para-brisa e nos vidros laterais dianteiros, deverá ser utilizada película transparente/incolor, respeitando os limites legais de transmitância luminosa. Nos vidros laterais traseiros e no vidro traseiro (vigia), será admitida película fumê ou escura, desde que atendidas as condições previstas na legislação. As películas deverão proporcionar rejeição mínima de 90% da radiação ultravioleta (UV). O percentual de escurecimento, dentro dos limites legais, será definido pelo Contratante no momento da contratação. É vedada a utilização de películas espelhadas ou refletivas.
3. Todas as intervenções realizadas deverão preservar a integridade estrutural do veículo, os sistemas de segurança passiva (incluindo airbags e pré-tensionadores), bem como a garantia original do fabricante.
4. A localização de módulos, cabeamentos, suportes e demais componentes instalados deverá priorizar a discrição, segurança operacional, ergonomia e facilidade de manutenção.
5. Os veículos deverão possuir indicação clara quanto ao tipo de combustível utilizado, a fim de evitar o abastecimento incorreto.

III - SINALIZAÇÃO ACÚSTICA – SIRENE

1. Sirene eletrônica composta de amplificador com potência mínima de 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em veículos de emergência (Wail, Yelp e Horn), devendo ser instalada em posição tecnicamente compatível com o projeto construtivo do veículo, garantindo propagação sonora eficiente à frente do veículo e distribuição acústica adequada ao seu entorno imediato, sem obstruções decorrentes da geometria da carroceria.
 1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 120 dB. Para comprovação, o aparelho de medição deverá ser posicionado a 1 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça emissora do som.
 1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo, devendo ainda apresentar o menor nível possível de ruído interno na cabine.
 1.3. O drive utilizado será específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionados para aplicações musicais ou recreativas. Ainda possuirá, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.
 1.4. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.
 1.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios) dentro da faixa de frequência utilizada institucionalmente, assim como não poderão interferir nos sistemas eletrônicos originais do veículo, observadas as determinações da Agência Nacional de Telecomunicações.

IV - SINALIZAÇÃO VISUAL – DISPOSITIVO MÓVEL TIPO KOJAK

1. Sinalizador visual de advertência, tipo KOJAK, com no mínimo 18 LEDs, com potência mínima de 3W cada LED. Sinalizador com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 18 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura máxima de 120 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A.
 1.1. Iluminação por tecnologia LED, atendendo integralmente à norma SAE J595 - Classe 1. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do kojak.
 1.2. O dispositivo deverá ser capaz de se manter fixado ao veículo mesmo em deslocamento a velocidade média de até 120 km/h, sem deslocamento ou desprendimento.
 1.3. O equipamento deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes elétricos.
 1.4. Não poderá gerar interferência eletromagnética (EMI/RFI) que comprometa equipamentos institucionais de radiocomunicação, observadas as determinações da ANATEL.
 1.5. O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser realizado por meio de controlador com 2 (dois) botões para uso reservado, confeccionados em silicone translúcido de alta resistência, com iluminação de fundo (backlight) e indicação luminosa de acionamento (luz vermelha).
 1.5.1. Botão 1: acionamento da sinalização visual (dispositivo móvel tipo KOJAK).
 1.5.2. Botão 2: acionamento da sinalização sonora (sirene).
 1.6. O controlador deverá ser instalado em local discreto, preferencialmente na parte central do console do veículo, ou em posição ergonômica, discreta e de fácil alcance ao condutor, devendo sua localização ser previamente submetida à validação da Comissão de Recebimento e Inspeção durante o processo de adaptação dos veículos, antes da conclusão da instalação.

V - GARANTIA

1. Os sistemas de sinalização acústica e visual instalados deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do Recebimento Definitivo do veículo, abrangendo integralmente todos os componentes fornecidos e instalados, incluindo módulos eletrônicos, sirene, dispositivos luminosos, controlador, sensores, sistemas de fixação, chicotes elétricos, conectores, suportes e demais elementos integrantes da adaptação, bem como a respectiva mão de obra.
2. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de montagem, desgaste prematuro não decorrente de mau uso e eventuais incompatibilidades elétricas ou eletrônicas decorrentes da instalação realizada.
3. Durante o período de garantia, a contratada deverá iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação formal da contratante, providenciando a correção do problema no menor prazo possível, sem ônus adicional para a Administração.
4. As adaptações executadas não poderão, sob qualquer hipótese, implicar perda, restrição ou condicionamento da garantia original do fabricante do veículo, cabendo à contratada assegurar a plena compatibilidade técnica das intervenções realizadas, responsabilizando-se integralmente por quaisquer prejuízos decorrentes de sua instalação.

[1] ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombutíveis - Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas). Disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> (05 a 11/04/2026) - Acesso em 13 Abr. 2026. Arquivo Anexo (200176829). Cálculo com base na capacidade total do tanque de combustível de cada categoria dos veículos especificados, vezes o valor médio apurado no site.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

10.1.1. A presente estimativa fundamenta-se nos Documentos de Formalização de Demanda apresentados pelas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF (DFD 6/2025 - 179391165, DFD 9/2025 - 181186573 e DFD 3/2026 - 194581347), nas deliberações registradas nas Atas de Reuniões Técnicas (Ata 1/2026 - 193013499; Ata 2/2026 - 198576856; e Ata 3/2026 - 198613523), no diagnóstico da frota atualmente em operação (193836977) e nas informações consolidadas no âmbito do presente planejamento institucional; bem como no planejamento manifestado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, unidade potencialmente interessada na participação do certame, conforme manifestação de participação na Intenção de Registro de Preços IRP nº 00004/2026 (200158168).

10.1.2. A contratação visa atender à necessidade contínua de renovação, modernização e racionalização da frota oficial da SSP/DF e, conforme manifestação formalizada por meio da IRP nº 00004/2026 (200158168), da PMDF, na condição de órgão partícipe, diante do envelhecimento progressivo dos veículos, da elevação dos custos de manutenção, da redução da eficiência operacional e do aumento das indisponibilidades decorrentes de falhas mecânicas.

10.1.3. Verifica-se que as frotas veiculares consideradas no presente planejamento apresentam, em maior ou menor grau, tempo de uso elevado, incidência recorrente de manutenções corretivas e defasagem tecnológica, fatores que impactam a eficiência operacional, aumentam os custos de manutenção e comprometem a regularidade e a qualidade da prestação dos serviços, bem como a capacidade de atendimento às demandas institucionais.

10.1.4. Adicionalmente, verificou-se que a ampliação, a reestruturação de atividades institucionais e a evolução das demandas relacionadas à prestação dos serviços públicos intensificaram a necessidade de meios adequados de mobilidade para suporte às ações administrativas, operacionais e de fiscalização.

10.1.5. Nesse contexto, a renovação planejada e integrada da frota constitui medida estratégica para assegurar a continuidade dos serviços, a redução de riscos operacionais, a valorização do patrimônio público, a melhoria dos indicadores de eficiência e disponibilidade veicular e o fortalecimento da governança das contratações no âmbito da Administração.

10.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

10.2.1. DA SSP/DF

10.2.1.1. Os quantitativos estimados para os exercícios de 2026 e 2027 foram definidos com base na consolidação das demandas registradas nos DFDs (179391165, 181186573 e 194581347), na análise da frota existente (Ata 1/2026 - 193013499), na projeção de substituição de veículos com elevado grau de obsolescência (Doc. SEI-GDF nº 193836977) e na compatibilização com a capacidade orçamentária da Administração, totalizando 52 (cinquenta e duas) unidades no período considerado.

10.2.1.2. Considerando esses parâmetros, foi estabelecida a seguinte programação preliminar de aquisições:

- Exercício de 2026: Aquisição de 29 (vinte e nove) veículos;
- Exercício de 2027: Aquisição de 23 (vinte e três) veículos com entrega prevista para o primeiro semestre do exercício de 2028.

10.2.1.3. Os quantitativos propostos visam assegurar a reposição gradual dos veículos mais antigos, a recomposição da frota mínima necessária ao funcionamento das unidades e a mitigação de riscos decorrentes da indisponibilidade operacional.

10.2.1.4. A definição escalonada permite a distribuição equilibrada dos investimentos ao longo dos exercícios financeiros, evitando concentração excessiva de despesas e favorecendo o acompanhamento sistemático dos resultados da política de renovação da frota.

10.2.2. DA PMDF

10.2.2.1. Para fins de dimensionamento da contratação, considerou-se a estrutura organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, composta por 87 unidades distribuídas entre operacionais, administrativas e de suporte, com atuação em todo o território do Distrito Federal. Essa estrutura, caracterizada pela capilaridade e pela diversidade de funções desempenhadas, impõe a necessidade de contínua integração logística entre as unidades, bem como de disponibilidade de meios adequados para o atendimento das demandas institucionais.

10.2.2.2. Além disso, foram consideradas unidades de maior porte e com demandas logísticas ampliadas, como aquelas voltadas ao ensino e à formação de pessoal, a exemplo da Academia de Polícia Militar, do Colégio Militar e da Escola de Formação de Praças, as quais concentram elevado fluxo de pessoas, equipamentos e atividades, exigindo maior capacidade de mobilização e suporte.

10.2.2.3. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilização de veículos destinados ao apoio logístico das atividades policiais, aptos a atender demandas relacionadas ao transporte de materiais, equipamentos e pessoal, bem como ao apoio direto às operações, conforme as necessidades de cada unidade.

10.2.2.4. Ressalta-se que os parâmetros adotados representam uma referência mínima de dimensionamento, podendo haver variações conforme as especificidades de cada unidade, sua área de atuação e o volume de atividades desempenhadas, especialmente no caso de unidades de maior porte ou com demandas logísticas intensificadas.

10.2.2.5. A diferença entre a demanda estimada e o quantitativo previsto configura reserva técnica, destinada a atender variações decorrentes da dinâmica operacional da Corporação, tais como substituição de veículos indisponíveis, atendimento a demandas supervenientes e reforço da capacidade logística em situações específicas.

10.2.2.6. Ressalta-se que o quantitativo foi definido para fins de registro de preços, não implicando obrigatoriedade de contratação integral, mas representando estimativa de consumo ao longo da vigência da ata, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições.

10.2.2.7. Diante da natureza variável das demandas logísticas da PMDF, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, possibilitando contratações conforme a necessidade e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10.2.2.8. Dessa forma, o quantitativo estimado apresenta-se compatível com a estrutura e as necessidades institucionais da Corporação, assegurando suporte logístico adequado e contribuindo para a melhoria da prestação do serviço público.

10.3 METODOLOGIA DE CÁLCULO

10.3.1. DA SSP/DF

10.3.1.1. O dimensionamento dos quantitativos destinados à SSP/DF teve como referência o levantamento técnico realizado pela Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos – GETRAM, consolidado na Ata de Reunião nº 1/2026 (193013499), que **identificou, para o exercício de 2026, a necessidade de renovação de 44 (quarenta e quatro) veículos (193836977), dos quais 17 (dezessete) já se encontravam em processo de aquisição ou planejamento, restando 27 (vinte e sete) unidades a serem contratadas naquele exercício, acrescidas de 2 (dois) veículos do tipo Furgão grande, totalizando 29 (vinte e nove) unidades, bem como a projeção de aquisição de 23 (vinte e três) veículos para o exercício de 2027, totalizando 52 (cinquenta) unidades no período considerado.**

10.3.1.2. No que se refere à composição por categoria, a distribuição dos quantitativos foi definida em reunião técnica (193013499), considerando a adequação dos tipos de veículos às atividades administrativas, operacionais e logísticas desenvolvidas pela Secretaria, conforme deliberado pela Diretoria de Planejamento e pela GETRAM.

10.3.1.3. Para o exercício de 2026, restou estabelecida a seguinte distribuição:

a) Veículos do tipo SUV: 14 (quatorze) unidades;
b) Veículos do tipo Sedan: 9 (nove) unidades;
c) Veículos do tipo Caminhonete (pick-up): 4 (quatro) unidades;
d) Veículos do tipo Furgão Leve (PBT até 3.500 Kg): 2 (duas) unidades.

10.3.1.4. Para o exercício de 2027, foi definida a seguinte composição:

a) Veículos do tipo SUV: 12 (doze) unidades;
b) Veículos do tipo Sedan: 9 (nove) unidades;
c) Veículos do tipo Caminhonete (pick-up): 2 (duas) unidades.

10.3.1.5. A definição dos quantitativos teve como critério principal o ano de fabricação dos veículos e, de forma complementar, a quilometragem e o histórico de manutenção, priorizando a substituição gradual de unidades com elevado grau de desgaste, de modo a preservar a continuidade dos serviços e a eficiência operacional da frota.

10.3.1.6. Adicionalmente, conforme registrado na Ata nº 1/2026, a consolidação da demanda levou em consideração fatores como a reavaliação das necessidades reais das unidades usuárias, a padronização da frota, a substituição progressiva de veículos obsoletos e o atendimento a novas demandas institucionais, assegurando coerência entre o planejamento administrativo e as necessidades operacionais da SSP/DF.

10.3.1.7. Dessa forma, os quantitativos definidos para a SSP/DF refletem planejamento técnico prévio, respaldado em diagnóstico da frota, deliberação colegiada e projeção plurianual, sendo considerados adequados, suficientes e compatíveis com o perfil operacional da Secretaria.

10.3.2. DA PMDF

10.3.2.1. A definição dos quantitativos partiu da adoção de parâmetros mínimos de alocação de veículos de suporte logístico por tipo de unidade, estabelecidos com base na natureza das atividades desempenhadas, na frequência das demandas de deslocamento e na necessidade de transporte de materiais, equipamentos e pessoal. Tais parâmetros foram definidos de forma a garantir uma base operacional mínima, capaz de assegurar o funcionamento regular das atividades logísticas e de apoio.

10.3.2.2. Assim, para as unidades operacionais, que apresentam maior intensidade de demandas relacionadas ao apoio às atividades policiais e à mobilização de recursos, estimou-se a necessidade de 2 (dois) veículos do tipo furgão por unidade, de modo a garantir capacidade adequada para transporte de materiais, equipamentos e efetivo.

10.3.2.3. Para as unidades administrativas, cujas demandas estão relacionadas ao suporte institucional e à movimentação de menor volume de recursos, considerou-se a necessidade de 1 (um) furgão por unidade, garantindo atendimento às necessidades de deslocamento de pessoal, documentos, equipamentos e materiais.

10.3.2.4. Já para as unidades de suporte especializado, como centros logísticos e de manutenção, a exemplo do CMBEL e do CMAN, adotou-se como referência a alocação de 2 (dois) veículos do tipo furgão por unidade, em razão da natureza de suas atividades, que envolvem movimentação frequente de materiais, equipamentos e apoio às demais unidades da Corporação.

10.3.2.5. Com base nesses parâmetros, obteve-se a estimativa de demanda de 149 veículos do tipo furgão, sendo o quantitativo de 200 unidades previsto para fins de registro de preços, do qual 51 (cinquenta e uma) unidades correspondem à reserva técnica.

10.4. CONSOLIDADAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

10.4.1. Com base nas estimativas apresentadas para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF e para a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, apresenta-se a consolidação dos quantitativos previstos, com a devida distinção entre demanda base e reserva técnica, evidenciando a composição global da contratação no âmbito do Sistema de Registro de Preços:

Tipo de Veículo	SSP/DF (Base)	PMDF (Base)	PMDF (Reserva)	Total	Percentual (%)
SUV	26	0	0	26	10,32%
Sedan	18	0	0	18	7,14%
Caminhonete (pick-up)	6	0	0	6	2,38%
Furgão	2	149	51	202	80,16%
Total Geral	**52**	**149**	**51**	**252**	**100%**

10.4.1.1. **Observações:**

a) Para a SSP/DF, o quantitativo corresponde integralmente à demanda base, não tendo sido prevista reserva técnica específica, totalizando 52 (cinquenta e duas) unidades;

b) Para a PMDF, o quantitativo total contempla 149 (cento e quarenta e nove) unidades estimadas como demanda base e 51 (cinquenta e uma) unidades destinadas à reserva técnica, voltada ao atendimento de variações operacionais, substituições e demandas supervenientes, totalizando 200 (duzentas) unidades;

c) A reserva técnica encontra-se concentrada na demanda da PMDF, em razão da natureza dinâmica de suas atividades logísticas e da necessidade de maior flexibilidade operacional;

d) Os quantitativos apresentados referem-se ao limite máximo a ser registrado em ata, não implicando obrigatoriedade de contratação integral, estando sua execução condicionada à necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária e financeira, totalizando 252 (duzentas e cinquenta e duas) unidades.

11. Estimativa do Valor da Contratação

S11.1. **COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS GLOBAIS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1.1. Após pesquisas e parametrização dos preços foi possível estimar os possíveis custos dos veículo pretendidos, conforme Planilha Orçamentária constante dos autos (SEI-GDF Id nº 200177148)

11.1.2. Para a consolidação do Estudo Econômico, a Equipe de Planejamento da Contratação aprofundou a pesquisa preliminar de preços, com foco na melhor solução elencada no item **"Descrição da Solução como um Todo"**. O aprofundamento foi realizado em conformidade com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, observando-se os parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV do seu art. 93, em conjunto (c/c) com o art. 90, caput, e os incisos I e II do art. 88 do mesmo diploma legal**.**

11.1.3. Valor de referência estimado para a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT /CATSER	UNIDADE	QUANT SSP/DF	VALOR SSP /DF	QUANT PMDF	VALOR PMDF	VALOR TOTAL
1	Veículo utilitário esportivo (SUV) – segmento compacto ou médio (com adaptações)	602316	UND	26	R$ 5.155.225,40	0	R$ 0,00	R$ 5.155.225,40
2	Veículo de passeio – sedan médio (com adaptações)	298598	UND	18	R$ 3.957.297,48	0	R$ 0,00	R$ 3.957.297,48
3	Veículo utilitário tipo caminhonete média (pick-up) (com adaptações)	233460	UND	6	R$ 1.797.905,52	0	R$ 0,00	R$ 1.797.905,52
4	Veículo utilitário tipo furgão leve (PBT até 3.500 kg) (com adaptações)	456607	UND	2	R$ 635.406,00	200	R$ 63.540.600,00	R$ 64.176.006,00
TOTAL				**52**	**R$ 11.545.834,40**	**200**	**R$ 63.540.600,00**	**R$ 75.086.434,40**
R$ 75.086.434,40 (setenta e cinco milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)								

11.1.4. Os valores foram estimados com base nos quantitativos previstos por órgão participante, considerando os preços unitários de referência, sendo que a execução contratual observará a demanda efetiva de cada órgão e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.1.5. Nesse contexto, a Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos (COFF), no âmbito da SSP/DF, e o setor competente correspondente no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF definirão, oportunamente, as respectivas fontes de recursos para custeio da presente contratação, as quais poderão ser provenientes de dotações do Tesouro do Distrito Federal, do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal (FUSP) ou de recursos oriundos de convênios sob a gestão de cada órgão participante.

11.1.6. A pesquisa de preços será retificada ou confirmada quando da elaboração do Termo de Referência.

11.1.7. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição CATMAT/CATSER do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. A presente contratação encontra-se parcelada em 04 (quatro) itens distintos, correspondentes às diferentes categorias de veículos previstas, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a divisibilidade técnica entre os tipos de veículos e a ampliação da competitividade do certame.

12.2. Não obstante o parcelamento por categoria, cada item constitui solução completa e autônoma, composta pelo veículo básico e por todas as adaptações, implementos e sistemas integrados previstos nas respectivas especificações técnicas.

12.3. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento interno de cada item, com a contratação dissociada do veículo base e de seus elementos de composição — tais como sistemas de sinalização acústica e visual, capotas, revestimentos, adaptações estruturais ou demais implementos — por se tratarem de componentes interdependentes que integram funcionalmente a solução final.

12.4. A eventual decomposição do objeto em contratações autônomas (aquisição do veículo em um procedimento e contratação das adaptações em outro) acarretaria riscos relevantes à Administração, dentre os quais:

a) **Risco de dessincronização contratual e prejuízo ao erário:** A realização de procedimentos licitatórios independentes pode resultar na contratação de veículos sem a correspondente implementação das adaptações necessárias, ou na aquisição de equipamentos e sistemas incompatíveis com os modelos efetivamente fornecidos. Tal cenário pode gerar patrimônio público parcial ou integralmente inapto ao atendimento da finalidade institucional, configurando desperdício de recursos públicos.

b) **Risco de elevação de custos e comprometimento técnico:** A execução posterior e fragmentada das adaptações submete os veículos a intervenções sucessivas de desmontagem e manipulação estrutural, potencializando desgaste prematuro, comprometimento da integridade dos sistemas originais, perda de garantia de fábrica e aumento de custos de manutenção corretiva. A integração de sistemas elétricos e eletrônicos, quando realizada de forma dissociada do fornecimento original, amplia o risco de falhas e incompatibilidades técnicas.

12.5. Ademais, a vantajosidade econômica da contratação está diretamente relacionada à entrega do veículo já adaptado, testado e plenamente operacional, sob responsabilidade de um único fornecedor por item, o que assegura uniformidade técnica, padronização da frota, compatibilidade de especificações e centralização das responsabilidades contratuais.

12.6. O modelo adotado está em consonância com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento deve ser promovido quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, preservando-se, contudo, a padronização, a compatibilidade e a uniformidade das especificações técnicas.

12.7. A solução proposta também observa o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual a adjudicação por item é obrigatória quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala, hipótese em que se admite a contratação integrada quando a fragmentação comprometer a funcionalidade da solução.

12.8. Dessa forma, a adjudicação ocorrerá por ITEM, correspondente a cada categoria de veículo prevista neste Termo de Referência, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, vedado o fracionamento interno dos elementos que compõem cada solução.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. A Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEGES, estabelece os conceitos de contratações correlatas e interdependentes, os quais orientam a análise da necessidade de vínculos contratuais complementares à presente contratação.

13.2. **Contratações correlatas:** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Ou seja, são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se à aquisição ou prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

13.2.1. **Manutenção Mecânica Veicular**

13.2.1.1. A presente contratação, a ser realizada por meio de procedimento licitatório próprio, não contempla a responsabilidade de a Contratada providenciar as respectivas manutenções preventivas, corretivas e reparos de sinistros, compondo-se tal manutenção, em tese, na necessidade de contratação correlata.

13.2.1.2. Todavia, a manutenção dos veículos integrantes da frota do Governo do Distrito Federal é realizada por intermédio do contrato corporativo de Gestão da Frota Veicular do GDF, firmado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Contrato nº 52478/2024 – SEEC, Processo nº 04044-00029284/2024-28), o qual já abrange os órgãos e entidades da Administração, inclusive a Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do Decreto Distrital nº 42.024, de 22 de abril de 2021.

13.2.1.3. Dessa forma, não se identifica a necessidade de contratação correlata específica para manutenção mecânica no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

13.2.2. **Abastecimento de Combustíveis**

13.2.2.1. O abastecimento da frota oficial do GDF é realizado por meio do Sistema PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., formalizado pelo Contrato nº 52566/2024 – SEEC (Processo nº 04044-00030443/2024-37).

13.2.2.2. Assim, igualmente não se verifica a necessidade de contratação correlata para fornecimento de combustíveis, uma vez que os veículos adquiridos serão integrados ao sistema corporativo já existente.

13.3. **Contratações interdependentes:** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Ou seja, são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

13.3.1. No presente caso, os sistemas, implementos e adaptações previstos nas especificações técnicas — tais como sinalização acústica e visual, capotas marítimas, revestimentos internos de proteção, sistemas auxiliares e demais equipamentos descritos no Tópico 9 – Descrição da Solução como um Todo — integram funcionalmente cada categoria de veículo.

13.3.2. Tais elementos não configuram objetos autônomos, mas componentes interdependentes do veículo base, sendo indispensáveis para sua plena operacionalização conforme a finalidade institucional pretendida.

13.3.3. Por essa razão, esses componentes foram incorporados às especificações de cada item da contratação, com previsão expressa nas respectivas descrições técnicas e inclusão de seus custos na planilha orçamentária correspondente, não havendo previsão de contratação posterior ou paralela para sua implementação.

13.3.4. A adoção dessa sistemática assegura:

- a compatibilidade técnica entre veículo e implementos;
- a preservação da garantia do fabricante;
- a uniformidade e padronização da frota;
- a centralização das responsabilidades contratuais;
- a mitigação de riscos decorrentes de intervenções sucessivas ou de fornecedores distintos.

13.4. **Conclusão**

13.4.1. Diante do exposto, conclui-se que:

I – Não há necessidade de contratações correlatas adicionais, uma vez que os serviços de manutenção e abastecimento encontram-se contemplados em contratos corporativos vigentes no âmbito do Governo do Distrito Federal;

II – Os elementos técnicos que compõem cada categoria de veículo configuram componentes interdependentes, razão pela qual foram incorporados aos respectivos itens da presente contratação, não sendo objeto de contratação apartada.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. Os itens da contratação foram previstos no Plano de Contratações Anual de 2026 - PCA/2026, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ID	SERVIÇO OU PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	**44641**	Veículo Utilitário Esportivo (SUV) - Segmento Compacto ou Médio, com Adaptações	Veículo tipo SUV Compacto/Médio, novo (0 km), com capacidade para 5 ocupantes, motorização a gasolina, etanol, flex ou híbrido (mínimo 115 cv e 15 kg/cv); transmissão automática, automatizada ou CVT. Direção assistida elétrica ou eletro-hidráulica. Consumo urbano mínimo de 11,0 km/l (gasolina). Capacidade mínima do tanque de combustível de 45 litros. Com sinalização acústica e visual velada.
2	**44642**	Veículo de Passeio - Sedan Médio, com Adaptações	Veículo tipo Sedan Médio, novo (0 km), com capacidade para 5 ocupantes, motorização a gasolina, etanol, flex ou híbrido (mínimo 120 cv e 10 kg/cv); transmissão automática, automatizada ou CVT. Direção com assistência elétrica. Consumo urbano mínimo de 10,5 km /l (gasolina). Capacidade mínima do tanque de combustível de 43 litros. Com sinalização acústica e visual velada.
3	**44643**	Veículo Utilitário do tipo Caminhonete Média (Pick-up)	Veículo tipo Caminhonete (Pick-up) cabine dupla, carroceria aberta, 04 portas laterais, com capacidade para 5 ocupantes, motorização à diesel (cilindrada mínima de 2.0 litros ou equivalente, 170 cv e 13,0 kg/cv); transmissão automática. Direção assistida elétrica ou hidráulica. Consumo urbano mínimo de 8,5 km/l (diesel). Capacidade mínima de carga útil de 800 kg. Volume mínimo da caçamba de 1.000 litros. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Com sinalização acústica e visual velada.
4	**44644**	Veículo Utilitário do tipo Furgão Leve (PBT de até 3.500 kg)	Veículo tipo Furgão Leve de Porte Ampliado, carroceria fechada destinado ao transporte de carga, novo (0 km), com capacidade para 3 ocupantes, motorização à diesel (mínimo 130 cv); transmissão manual ou automática. Direção assistida elétrica ou hidráulica. Mínimo 5 portas, sendo 2 dianteiras, 1 lateral deslizante e 2 traseiras. Capacidade de carga útil de 1.200 kg. Volume interno mínio de 10 m³. Consumo urbano mínio de 8 km/l (diesel). Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Com sinalização acústica e visual velada.

15. Resultados Pretendidos

15.1. A presente contratação tem por finalidade promover a renovação planejada da frota veicular da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), assegurando a continuidade dos serviços administrativos e operacionais, a redução de custos decorrentes da obsolescência dos veículos atualmente em uso e o fortalecimento da capacidade logística institucional.

15.1.1. Os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados aos seguintes eixos:

15.1.1.1. **Reposição Gradual da Frota e Mitigação da Obsolescência**

A aquisição das 52 (cinquenta e duas) unidades previstas permitirá a substituição progressiva de veículos com elevado tempo de uso, alto custo de manutenção e recorrentes indisponibilidades operacionais.

Com isso, pretende-se:

- reduzir falhas mecânicas e interrupções inesperadas de serviço;
- ampliar a disponibilidade média da frota;
- diminuir a exposição da Administração a custos corretivos imprevisíveis;
- assegurar maior confiabilidade nos deslocamentos institucionais.

15.1.1.2. **Recomposição da Capacidade Operacional das Unidades**

A distribuição das diferentes categorias de veículos (SUV, Sedan, Pick-up e Furgão leve) foi planejada para atender às especificidades logísticas das unidades administrativas e operacionais da SSP/DF.

A contratação possibilitará:

- recompor a frota mínima necessária ao funcionamento regular das unidades;
- ampliar a capacidade de transporte de pessoal, materiais e equipamentos;
- garantir maior flexibilidade logística para atendimento de demandas ordinárias e extraordinárias;
- fortalecer o suporte às ações integradas de segurança pública no âmbito do Distrito Federal.

15.1.1.3. **Redução de Custos de Manutenção e Maior Previsibilidade Orçamentária**

A substituição de veículos mais antigos por unidades novas, dentro do período de garantia do fabricante, tende a reduzir significativamente:

- a frequência de manutenções corretivas;
- o tempo de imobilização de veículos;
- o consumo excessivo de combustível decorrente de desgaste mecânico;
- a necessidade de intervenções estruturais de maior complexidade.

Além disso, a renovação escalonada da frota proporciona maior previsibilidade na execução contratual dos serviços corporativos de manutenção e abastecimento, favorecendo o planejamento financeiro da Administração.

15.1.1.4. **Padronização e Modernização da Frota**

A aquisição por categorias padronizadas contribui para:

- uniformização de especificações técnicas;
- racionalização de estoques de peças e insumos;
- simplificação da gestão contratual;
- maior eficiência na capacitação de condutores e operadores.

Veículos mais modernos e tecnologicamente atualizados também agregam sistemas de segurança ativa e passiva que ampliam a proteção dos servidores e reduzem riscos operacionais.

15.1.1.5. **Gestão Patrimonial e Sustentabilidade**

A renovação planejada da frota permitirá avaliação criteriosa dos veículos substituídos, possibilitando:

- realocação daqueles ainda aptos ao uso em atividades de menor exigência operacional;
- desfazimento formal dos veículos inservíveis, nos termos da legislação aplicável;
- adoção de práticas ambientalmente responsáveis na alienação ou descarte de bens.

Esse ciclo contribui para a gestão eficiente dos ativos públicos e para a observância dos princípios da economicidade e da sustentabilidade.

15.1.1.6. **Fortalecimento da Capacidade Institucional**

Por fim, a modernização da frota representa investimento direto na infraestrutura de suporte às políticas públicas de segurança, garantindo melhores condições de mobilidade aos servidores e ampliando a eficiência do atendimento às demandas institucionais.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. A presente contratação não demanda a adoção de providências prévias extraordinárias por parte da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) para viabilizar o recebimento, incorporação patrimonial, utilização e gestão contratual dos veículos.

16.2. A SSP/DF dispõe de estrutura administrativa e operacional consolidada para:

I – Recebimento provisório e definitivo dos bens, por intermédio de comissão formalmente designada;
II – Registro patrimonial e tombamento dos veículos no sistema oficial de controle de bens móveis;
III – Integração das unidades à frota institucional da SSP/DF, com inclusão nos sistemas administrativos e operacionais vigentes para controle, gestão e acompanhamento da utilização dos veículos;
IV – Guarda, estacionamento e controle físico dos veículos em instalações adequadas e compatíveis com a natureza do objeto;
V – Operação por servidores habilitados, regularmente credenciados e aptos à condução das categorias veiculares contratadas.

16.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o abastecimento de combustíveis, encontram-se contemplados em contratos corporativos vigentes no âmbito do Governo do Distrito Federal, inexistindo necessidade de celebração de instrumentos adicionais para assegurar a operacionalização da frota.

16.4. Não se identificam, portanto, demandas de ampliação de infraestrutura física, aquisição de equipamentos acessórios, contratação de pessoal ou capacitação específica adicional como condição para a implementação da solução.

16.5. A incorporação dos veículos à frota institucional ocorrerá de forma gradual e planejada, conforme cronograma de entrega a ser estabelecido pela Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos da Coordenação de Suporte Administrativo (COSAD/GETRAM), permitindo transição organizada, realocação ou desfazimento dos veículos substituídos e adequada atualização dos registros administrativos e operacionais.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. A presente contratação observará os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), na Lei Distrital nº 4.770/2012, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas do Distrito Federal, bem como nas demais normas ambientais federais e distritais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao controle de emissões veiculares e à gestão de resíduos.

17.2. Considerando tratar-se da aquisição de veículos automotores novos, os principais impactos ambientais potenciais relacionam-se:

I – às emissões atmosféricas decorrentes do uso dos veículos;
II – ao consumo de combustíveis fósseis;
III – à geração futura de resíduos automotivos, tais como pneus, baterias, filtros, óleos lubrificantes e demais componentes sujeitos à substituição periódica;
IV – ao descarte de veículos substituídos, quando considerados inservíveis.

17.3. No que se refere às emissões atmosféricas, os veículos deverão atender integralmente aos limites estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme regulamentação vigente, garantindo conformidade com os padrões ambientais aplicáveis à respectiva categoria veicular.

17.4. A CONTRATADA deverá assegurar que os veículos fornecidos sejam fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotando, no âmbito de seus processos produtivos, práticas compatíveis com padrões ambientalmente responsáveis, especialmente quanto:

a) ao adequado gerenciamento de resíduos industriais;
b) ao cumprimento das normas relativas a emissões e eficiência energética;
c) à utilização de materiais e componentes que observem requisitos técnicos e ambientais aplicáveis.

17.5. Em consonância com o art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, a Administração poderá exigir comprovação de que o fabricante adota práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo políticas de gerenciamento de resíduos, reciclagem de materiais e destinação ambientalmente adequada de componentes automotivos.

17.6. Quanto aos resíduos gerados durante a vida útil dos veículos (pneus, baterias, óleos lubrificantes e peças substituídas), sua destinação observará os sistemas de logística reversa já estruturados no país, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, cabendo aos responsáveis legais por cada cadeia produtiva o cumprimento das obrigações ambientais específicas.

17.7. A comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser realizada por meio de certificações ambientais, declarações do fabricante, laudos técnicos, relatórios de conformidade ou outros meios de prova idôneos que demonstrem o atendimento às normas ambientais aplicáveis, conforme faculta o parágrafo único do art. 7º da Lei Distrital nº 4.770/2012.

17.8. No tocante aos veículos eventualmente substituídos, a Administração promoverá sua realocação, alienação ou desfazimento, conforme o caso, observando os princípios da gestão sustentável de bens públicos e as normas ambientais vigentes.

17.9. Assim, busca-se assegurar que a renovação da frota ocorra de forma ambientalmente responsável, com observância da legislação aplicável, mitigação de impactos ambientais decorrentes do uso dos veículos e adoção de práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. **Justificativa da Viabilidade**

18.1.1. A necessidade institucional foi devidamente caracterizada, com base na consolidação das demandas registradas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), na análise da frota existente e na identificação de veículos com elevado grau de obsolescência, estando a solução alinhada às atribuições finalísticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

18.1.2. A solução proposta — consistente na aquisição escalonada de 52 (cinquenta e duas) unidades, distribuídas por categorias veiculares compatíveis com as necessidades administrativas e operacionais da Pasta — mostra-se técnica e operacionalmente adequada, por assegurar a recomposição da frota mínima necessária ao regular funcionamento das unidades, com especificações compatíveis com a finalidade institucional.

18.1.3. Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se vantajosa, considerando:
I – a redução progressiva de custos com manutenção corretiva de veículos antigos;
II – a maior previsibilidade orçamentária decorrente da renovação planejada;
III – a ampliação da disponibilidade operacional da frota;
IV – a compatibilidade dos preços estimados com os valores de mercado apurados.

18.1.4. A contratação observa integralmente o arcabouço normativo aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023, a Lei Distrital nº 4.770/2012, a Lei nº 12.305/2010 e demais normativos pertinentes, inclusive aqueles relacionados à sustentabilidade ambiental, planejamento das contratações e governança pública.

18.1.5. Há plena capacidade administrativa e operacional para absorver a execução contratual, incluindo recebimento, incorporação patrimonial, gestão da frota e integração aos contratos corporativos vigentes de manutenção e abastecimento, inexistindo necessidade de estrutura adicional ou providências extraordinárias.

18.1.6. Os possíveis impactos ambientais foram analisados, estando a solução compatível com os padrões de controle de emissões veiculares, com os princípios da sustentabilidade e com os mecanismos de destinação adequada de resíduos automotivos previstos na legislação vigente.

18.1.7. A contratação contribui para a modernização da frota institucional, fortalecimento da capacidade logística da SSP/DF e aprimoramento da eficiência administrativa, gerando benefícios operacionais, patrimoniais e financeiros de médio e longo prazo.

18.2. **Conclusão**

18.2.1. Diante do conjunto de elementos técnicos, jurídicos, operacionais, orçamentários e ambientais analisados, esta Equipe de Planejamento atesta a viabilidade técnica, econômica, jurídica, operacional e ambiental da contratação, recomendando o prosseguimento regular das etapas subsequentes do processo de contratação pública.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Despacho - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (181101295)

GUTEMBERG BEZERRA CORREIA

Integrante Requisitante da SI

Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 13:23:13.

Despacho: Despacho - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (181101295)

NAGELA CRISTIEN DO MONT

Integrante Requisitante da SGI

Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 16:47:00.

Despacho: Despacho - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (198618435)

DIMAS OLIVEIRA SOARES

Integrante Requisitante da SUDEC

Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 17:08:49.

Despacho: Despacho - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (181101295)

ROGERIO NERES DE ALMEIDA

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 16:24:24.

Despacho: Despacho - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (181101295)

RENATO CARNEIRO RIBEIRO

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 15:40:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4.0.1.Combustíveis ANP - Mídia Especializada.pdf (264.08 KB)
- Anexo II - 1.0.Estudo_Vantajosidade_entre_locacaoxaquisicao.pdf (2.61 MB)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: CAPITAIS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
05/04/2026	11/04/2026	SERGIPE	ARACAJU	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	5,12	0,078	5,05	5,29	0,015
05/04/2026	11/04/2026	PARA	BELEM	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	5,20	0,450	4,61	5,99	0,086
05/04/2026	11/04/2026	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO	38	R$/l	4,71	0,233	4,39	5,19	0,049
05/04/2026	11/04/2026	RORAIMA	BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,52	0,052	5,49	5,59	0,009
05/04/2026	11/04/2026	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	ETANOL HIDRATADO	22	R$/l	5,14	0,145	4,55	5,25	0,028
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,37	0,098	4,15	4,56	0,022
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO	CUIABA	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,65	0,058	4,50	4,69	0,013
05/04/2026	11/04/2026	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO	44	R$/l	5,15	0,082	4,79	5,19	0,016
05/04/2026	11/04/2026	CEARA	FORTALEZA	ETANOL HIDRATADO	46	R$/l	5,44	0,182	4,66	5,69	0,033
05/04/2026	11/04/2026	GOIAS	GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	43	R$/l	4,31	0,380	3,94	5,24	0,088
05/04/2026	11/04/2026	PARAIBA	JOAO PESSOA	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,78	0,105	4,64	4,99	0,022
05/04/2026	11/04/2026	AMAPA	MACAPA	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
05/04/2026	11/04/2026	ALAGOAS	MACEIO	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	5,17	0,121	5,09	5,39	0,023
05/04/2026	11/04/2026	AMAZONAS	MANAUS	ETANOL HIDRATADO	30	R$/l	5,50	0,141	5,29	5,79	0,026
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	5,53	0,131	5,39	5,97	0,024
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	27	R$/l	5,29	0,419	4,79	6,66	0,079
05/04/2026	11/04/2026	RONDONIA	PORTO VELHO	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	5,73	0,113	5,67	5,99	0,020
05/04/2026	11/04/2026	PERNAMBUCO	RECIFE	ETANOL HIDRATADO	25	R$/l	5,76	0,048	5,73	5,89	0,008
05/04/2026	11/04/2026	ACRE	RIO BRANCO	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	5,44	0,279	5,09	5,89	0,051
05/04/2026	11/04/2026	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	67	R$/l	5,15	0,254	4,68	5,89	0,049
05/04/2026	11/04/2026	BAHIA	SALVADOR	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	5,27	0,069	5,19	5,49	0,013
05/04/2026	11/04/2026	MARANHAO	SAO LUIS	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	5,22	0,067	5,18	5,38	0,013
05/04/2026	11/04/2026	SAO PAULO	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	210	R$/l	4,61	0,319	3,99	5,99	0,069
05/04/2026	11/04/2026	PIAUI	TERESINA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	5,22	0,148	5,10	5,39	0,028
05/04/2026	11/04/2026	ESPIRITO SANTO	VITORIA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	5,00	0,167	4,81	5,29	0,033
05/04/2026	11/04/2026	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	7,37	0,133	7,22	7,58	0,018
05/04/2026	11/04/2026	PARA	BELEM	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	7,26	0,273	6,89	7,79	0,038
05/04/2026	11/04/2026	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA	34	R$/l	6,74	0,242	6,15	7,29	0,036
05/04/2026	11/04/2026	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	7,98	0,025	7,95	8,05	0,003
05/04/2026	11/04/2026	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA ADITIVADA	43	R$/l	6,62	0,217	6,18	7,19	0,033
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	20	R$/l	6,64	0,126	6,32	6,79	0,019
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,81	0,179	6,35	6,99	0,026
05/04/2026	11/04/2026	PARANA	CURITIBA	GASOLINA ADITIVADA	29	R$/l	7,34	0,175	6,89	7,59	0,024
05/04/2026	11/04/2026	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA ADITIVADA	43	R$/l	7,16	0,155	6,77	7,49	0,022
05/04/2026	11/04/2026	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	30	R$/l	6,55	0,297	5,99	7,04	0,045
05/04/2026	11/04/2026	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,71	0,163	6,39	6,99	0,024
05/04/2026	11/04/2026	AMAPA	MACAPA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,78	0,134	6,69	6,88	0,020
05/04/2026	11/04/2026	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	7,05	0,145	6,89	7,29	0,021
05/04/2026	11/04/2026	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA ADITIVADA	33	R$/l	7,54	0,170	7,29	7,79	0,022
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,89	0,130	6,76	7,19	0,019
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA	32	R$/l	6,81	0,251	6,45	7,39	0,037
05/04/2026	11/04/2026	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	7,65	0,121	7,49	7,99	0,016
05/04/2026	11/04/2026	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA ADITIVADA	24	R$/l	7,64	0,110	7,43	7,79	0,014
05/04/2026	11/04/2026	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	7,48	0,183	7,19	7,69	0,024
05/04/2026	11/04/2026	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	72	R$/l	6,94	0,327	6,39	8,19	0,047
05/04/2026	11/04/2026	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA ADITIVADA	21	R$/l	7,44	0,184	7,13	7,79	0,025
05/04/2026	11/04/2026	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	6,66	0,240	6,35	6,95	0,036
05/04/2026	11/04/2026	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	180	R$/l	7,07	0,438	6,38	8,99	0,062
05/04/2026	11/04/2026	PIAUI	TERESINA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	7,12	0,225	6,99	7,38	0,032
05/04/2026	11/04/2026	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,68	0,169	6,45	6,94	0,025
05/04/2026	11/04/2026	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA COMUM	15	R$/l	7,25	0,035	7,22	7,29	0,005
05/04/2026	11/04/2026	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,94	0,111	6,59	7,17	0,016
05/04/2026	11/04/2026	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM	41	R$/l	6,43	0,253	5,90	6,99	0,039
05/04/2026	11/04/2026	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	13	R$/l	7,90	0,000	7,90	7,90	0,000
05/04/2026	11/04/2026	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	49	R$/l	6,52	0,186	6,17	6,87	0,028
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	23	R$/l	6,43	0,098	6,26	6,59	0,015
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,70	0,136	6,35	6,79	0,020

05/04/2026	11/04/2026	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	R$/l	7,15	0,082	6,73	7,19	0,011
05/04/2026	11/04/2026	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	44	R$/l	7,00	0,088	6,77	7,19	0,013
05/04/2026	11/04/2026	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM	44	R$/l	6,25	0,245	5,89	6,79	0,039
05/04/2026	11/04/2026	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,51	0,077	6,38	6,74	0,012
05/04/2026	11/04/2026	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,56	0,123	6,43	6,78	0,019
05/04/2026	11/04/2026	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,77	0,076	6,69	6,94	0,011
05/04/2026	11/04/2026	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM	39	R$/l	7,48	0,143	7,29	7,59	0,019
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	18	R$/l	6,81	0,121	6,63	7,19	0,018
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	36	R$/l	6,62	0,128	6,45	6,89	0,019
05/04/2026	11/04/2026	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	7,58	0,097	7,39	7,89	0,013
05/04/2026	11/04/2026	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	28	R$/l	7,45	0,028	7,43	7,55	0,004
05/04/2026	11/04/2026	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA COMUM	12	R$/l	7,40	0,168	7,19	7,59	0,023
05/04/2026	11/04/2026	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	82	R$/l	6,63	0,288	5,88	7,99	0,043
05/04/2026	11/04/2026	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM	21	R$/l	7,23	0,150	7,08	7,69	0,021
05/04/2026	11/04/2026	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM	21	R$/l	6,40	0,100	6,19	6,59	0,016
05/04/2026	11/04/2026	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	210	R$/l	6,72	0,365	5,79	8,97	0,054
05/04/2026	11/04/2026	PIAUI	TERESINA	GASOLINA COMUM	3	R$/l	6,82	0,147	6,69	6,98	0,022
05/04/2026	11/04/2026	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,49	0,056	6,45	6,59	0,009
05/04/2026	11/04/2026	SERGIPE	ARACAJU	GLP	14	R$/13kg	110,31	4,426	100,00	114,90	0,040
05/04/2026	11/04/2026	PARA	BELEM	GLP	9	R$/13kg	118,88	5,462	115,00	129,99	0,046
05/04/2026	11/04/2026	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GLP	25	R$/13kg	111,63	13,483	95,00	145,00	0,121
05/04/2026	11/04/2026	RORAIMA	BOA VISTA	GLP	22	R$/13kg	141,72	6,692	130,00	156,00	0,047
05/04/2026	11/04/2026	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GLP	34	R$/13kg	104,20	6,514	87,99	114,99	0,063
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GLP	32	R$/13kg	111,71	9,358	99,00	125,00	0,084
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO	CUIABA	GLP	24	R$/13kg	119,16	9,265	99,99	140,00	0,078
05/04/2026	11/04/2026	PARANA	CURITIBA	GLP	34	R$/13kg	107,19	6,548	95,00	119,99	0,061
05/04/2026	11/04/2026	GOIAS	GOIANIA	GLP	19	R$/13kg	113,78	6,061	100,00	125,00	0,053
05/04/2026	11/04/2026	PARAIBA	JOAO PESSOA	GLP	25	R$/13kg	105,60	5,651	89,99	120,00	0,054
05/04/2026	11/04/2026	AMAPA	MACAPA	GLP	11	R$/13kg	124,90	7,943	115,00	136,00	0,064
05/04/2026	11/04/2026	ALAGOAS	MACEIO	GLP	25	R$/13kg	104,55	6,220	89,99	115,00	0,059
05/04/2026	11/04/2026	AMAZONAS	MANAUS	GLP	65	R$/13kg	125,64	5,055	118,00	143,00	0,040
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GLP	15	R$/13kg	110,46	10,260	92,00	130,00	0,093
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GLP	15	R$/13kg	118,32	9,511	99,00	135,00	0,080
05/04/2026	11/04/2026	RONDONIA	PORTO VELHO	GLP	24	R$/13kg	121,14	6,937	109,00	138,00	0,057
05/04/2026	11/04/2026	PERNAMBUCO	RECIFE	GLP	15	R$/13kg	103,33	4,776	90,00	110,00	0,046
05/04/2026	11/04/2026	ACRE	RIO BRANCO	GLP	25	R$/13kg	122,90	6,538	110,00	133,00	0,053
05/04/2026	11/04/2026	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GLP	25	R$/13kg	95,99	5,679	85,00	105,00	0,059
05/04/2026	11/04/2026	BAHIA	SALVADOR	GLP	28	R$/13kg	123,14	9,009	105,00	139,00	0,073
05/04/2026	11/04/2026	MARANHAO	SAO LUIS	GLP	28	R$/13kg	118,56	5,172	109,00	130,00	0,044
05/04/2026	11/04/2026	SAO PAULO	SAO PAULO	GLP	33	R$/13kg	118,99	12,576	99,99	149,99	0,106
05/04/2026	11/04/2026	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GLP	7	R$/13kg	97,71	4,823	89,99	105,00	0,049
05/04/2026	11/04/2026	SERGIPE	ARACAJU	GNV	3	R$/m³	4,61	0,000	4,61	4,61	0,000
05/04/2026	11/04/2026	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GNV	5	R$/m³	5,33	0,423	4,95	5,79	0,079
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GNV	1	R$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO	CUIABA	GNV	1	R$/m³	3,99	0,000	3,99	3,99	0,000
05/04/2026	11/04/2026	PARANA	CURITIBA	GNV	1	R$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
05/04/2026	11/04/2026	CEARA	FORTALEZA	GNV	4	R$/m³	5,15	0,000	5,15	5,15	0,000
05/04/2026	11/04/2026	PARAIBA	JOAO PESSOA	GNV	4	R$/m³	4,85	0,005	4,85	4,86	0,001
05/04/2026	11/04/2026	ALAGOAS	MACEIO	GNV	4	R$/m³	4,19	0,000	4,19	4,19	0,000
05/04/2026	11/04/2026	AMAZONAS	MANAUS	GNV	2	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GNV	3	R$/m³	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GNV	8	R$/m³	4,84	0,164	4,59	4,99	0,034
05/04/2026	11/04/2026	PERNAMBUCO	RECIFE	GNV	9	R$/m³	4,19	0,000	4,19	4,19	0,000
05/04/2026	11/04/2026	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GNV	52	R$/m³	4,12	0,199	3,87	4,99	0,048
05/04/2026	11/04/2026	BAHIA	SALVADOR	GNV	5	R$/m³	3,98	0,018	3,95	3,99	0,004
05/04/2026	11/04/2026	SAO PAULO	SAO PAULO	GNV	10	R$/m³	4,27	0,512	3,88	5,29	0,120
05/04/2026	11/04/2026	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GNV	1	R$/m³	3,99	0,000	3,99	3,99	0,000
05/04/2026	11/04/2026	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL	1	R$/l	7,30	0,000	7,30	7,30	0,000
05/04/2026	11/04/2026	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,98	0,006	6,98	6,99	0,001
05/04/2026	11/04/2026	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL	11	R$/l	7,82	0,120	7,65	8,02	0,015
05/04/2026	11/04/2026	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL	19	R$/l	7,29	0,284	6,78	7,87	0,039
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL	10	R$/l	7,21	0,221	6,77	7,59	0,031
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL	7	R$/l	7,34	0,134	7,09	7,49	0,018
05/04/2026	11/04/2026	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL	4	R$/l	7,31	0,236	6,99	7,49	0,032
05/04/2026	11/04/2026	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL	14	R$/l	7,50	0,342	6,99	7,99	0,046
05/04/2026	11/04/2026	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,65	0,257	6,41	6,97	0,039
05/04/2026	11/04/2026	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL	15	R$/l	7,53	0,124	7,29	7,59	0,016

05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL	7	R$/l	7,33	0,205	6,99	7,49	0,028
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,94	0,254	6,76	7,39	0,037
05/04/2026	11/04/2026	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL	11	R$/l	7,39	0,340	6,86	8,00	0,046
05/04/2026	11/04/2026	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL	10	R$/l	7,92	0,279	7,49	8,45	0,035
05/04/2026	11/04/2026	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	12	R$/l	7,46	0,395	6,99	7,99	0,053
05/04/2026	11/04/2026	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL	5	R$/l	7,18	0,301	6,92	7,68	0,042
05/04/2026	11/04/2026	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL	27	R$/l	7,35	0,367	6,89	8,19	0,050
05/04/2026	11/04/2026	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	7,30	0,000	7,30	7,30	0,000
05/04/2026	11/04/2026	PARA	BELEM	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	7,87	0,395	7,15	8,14	0,050
05/04/2026	11/04/2026	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	7,09	0,254	6,99	7,89	0,036
05/04/2026	11/04/2026	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	7,90	0,107	7,80	8,07	0,014
05/04/2026	11/04/2026	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL S10	17	R$/l	7,65	0,334	7,23	8,39	0,044
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	7,40	0,270	7,09	8,16	0,037
05/04/2026	11/04/2026	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	7,56	0,216	7,27	7,99	0,029
05/04/2026	11/04/2026	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10	26	R$/l	7,68	0,292	7,09	8,69	0,038
05/04/2026	11/04/2026	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL S10	42	R$/l	7,00	0,164	6,15	7,29	0,023
05/04/2026	11/04/2026	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL S10	39	R$/l	7,51	0,306	6,59	7,99	0,041
05/04/2026	11/04/2026	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,95	0,181	6,69	7,19	0,026
05/04/2026	11/04/2026	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	7,31	0,222	6,90	7,51	0,030
05/04/2026	11/04/2026	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	7,01	0,166	6,79	7,25	0,024
05/04/2026	11/04/2026	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL S10	27	R$/l	7,55	0,096	7,29	7,59	0,013
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL S10	17	R$/l	7,39	0,171	6,99	7,59	0,023
05/04/2026	11/04/2026	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	7,19	0,253	6,86	7,69	0,035
05/04/2026	11/04/2026	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL S10	18	R$/l	7,46	0,244	7,06	8,03	0,033
05/04/2026	11/04/2026	PERNAMBUCO	RECIFE	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	7,03	0,189	6,88	7,59	0,027
05/04/2026	11/04/2026	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	8,16	0,336	7,54	8,49	0,041
05/04/2026	11/04/2026	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10	40	R$/l	7,31	0,493	5,69	8,19	0,067
05/04/2026	11/04/2026	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	8,20	0,280	7,94	8,59	0,034
05/04/2026	11/04/2026	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL S10	18	R$/l	7,24	0,271	6,49	7,68	0,037
05/04/2026	11/04/2026	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10	124	R$/l	7,65	0,318	6,99	9,19	0,042
05/04/2026	11/04/2026	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	7,69	0,000	7,69	7,69	0,000
05/04/2026	11/04/2026	ESPIRITO SANTO	VITORIA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	7,10	0,295	6,79	7,49	0,042

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

Planilha de Estudos de Viabilidade entre Aquisição x Locação de SEDANS 2026

Jurisdicionada/Orgão :	**Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**
Bem a ser adquirido ou locado :	Equipamento com vida útil de 60 meses
Taxa de depreciação :	20% ao ano
Aliquota IR :	-
Aliquota CSSL :	-

Instrução Normativa SRF nº 162/98: Item 8703	Mês no fluxo de caixa	Carros Suplementares (%)	Valor Original (R$)	Cálculo reajuste monetário	IPCA - Acumulado no período
AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA	60	10,00%	R$ 127.095,85		3,8100%

Parâmetros Comuns

Tempo de duração dos fluxos de caixa (aquisição e locação)	-	60	**Observação:** Em termos contábeis, o cálculo da depreciação deverá obedecer aos critérios determinados pelo governo, através da Secretaria da Receita Federal, art. 305 do RIR/99, que estipula o prazo de 10 anos para depreciarmos as máquinas, 5 anos para veículos, 10 anos para móveis e 25 anos para os imóveis
Taxa de juros de desconto(Selic Mensal)	-	1,2500%	
Índice de reajuste monetário	13, 25, 37 e 49	3,8100%	

Parâmetros da Aquisição

Valor de Aquisição		1	R$ 139.805,44	**Observação:** Decisão 3115/2012-TCDF: Incluir no final dos cálculos de aquisição o valor com carros suplementares.	
Garantia normal		-	meses		
Custos Operacionais (mensal)	x	12 a 24	2.492,70	2587,67	2492,7 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		2686,26	2492,7 * (1 + 3,81%) ^ 2
	X	37 a 48		2788,61	2492,7 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		2894,85	2492,7 * (1 + 3,81%) ^ 4
Custos de manutenção frota própria (mensal)	x	12 a 24	272,33	282,71	272,33 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		293,48	272,33 * (1 + 3,81%) ^ 2
	x	37 a 48		304,66	272,33 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		316,27	272,33 * (1 + 3,81%) ^ 4
Benefício Fiscal (depreciação) (EP e SEM)			-	-	-
Valor de revenda (percentual referente ao valor de aquisição)		34%	43.212,59	52.096,22	43212,59 * (1 + 3,81%) ^ 5

Parâmetros da Locação

Valor de Locação	X	1 a 12	7.092,05	Não se aplica	Não há reajuste no 1º ano
	X	13 a 24		7.362,26	7092,05 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		7.642,76	7092,05 * (1 + 3,81%) ^ 2
	x	37 a 48		7.933,95	7092,05 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		8.236,23	7092,05 * (1 + 3,81%) ^ 4
Custos de Pessoal (mensal)	x	12 a 24	3.777,37	3921,29	3777,37 * (1 + 0%) ^ 1
	x	25 a 36		4070,69	3777,37 * (1 + 0%) ^ 2
	x	37 a 48		4225,78	3777,37 * (1 + 0%) ^ 3
	x	49 a 60		4386,78	3777,37 * (1 + 0%) ^ 4
Benefício Fiscal (despesa) (EP e SEM)		1 a 12	-	-	-
		13 a 24	-	-	-
		25 a 36	-	-	-
		37 a 48	-	-	-
		49 a 60	-	-	-

FLUXO DE CAIXA DA AQUISIÇÃO

Mês	Valor da aquisição (Obrigatório)	Custos Operacionais (Opcional)	Custos mensais de manutenção - PRÓPRIO (Opcional)	Benefício Fiscal (opcional)	Valor de Revenda (obrigatorio)	Fluxo Consolidado	Fluxo Descontado no instante zero (0) (VPL)
0						0,00	0,00
1	-139.805,44	-2.492,70	-272,33			-142.570,47	-140.810,34
2		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.697,18
3		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.663,88
4		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.630,99
5		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.598,51
6		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.566,43
7		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.534,75
8		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.503,45
9		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.472,55
10		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.442,02
11		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.411,87
12		-2.492,70	-272,33			-2.765,03	-2.382,10
13		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.442,33
14		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.412,17
15		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.382,39
16		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.352,98
17		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.323,93
18		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.295,24
19		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.266,91
20		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.238,92
21		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.211,28
22		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.183,98
23		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.157,02
24		-2.587,67	-282,71			-2.870,38	-2.130,39
25		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-2.184,25
26		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-2.157,28
27		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-2.130,65
28		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-2.104,35
29		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-2.078,37
30		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-2.052,71
31		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-2.027,37
32		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-2.002,34
33		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-1.977,62
34		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-1.953,20
35		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-1.929,09
36		-2.686,26	-293,48			-2.979,74	-1.905,27
37		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.953,45
38		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.929,33
39		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.905,51
40		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.881,98
41		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.858,75
42		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.835,80
43		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.813,14
44		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.790,75
45		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.768,65
46		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.746,81
47		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.725,25
48		-2.788,61	-304,66			-3.093,27	-1.703,95
49		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.747,03
50		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.725,46
51		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.704,16
52		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.683,12
53		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.662,34
54		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.641,82
55		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.621,55
56		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.601,53
57		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.581,76
58		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.562,23
59		-2.894,85	-316,27			-3.211,12	-1.542,94
60		-2.894,85	-316,27		52.096,22	48.885,10	23.199,29

∑ VPL (0) = **-237.402,11**

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Aquisição (R$) = **-237.402,11**

Coordenação de Gestão da Frota -COGEF
SGON Quadra-05 Lote-23
CEP: 70.610-600 - Brasília - DF
Fones: (61) 3341-1443 e (61) 3343-1186

FLUXO DE CAIXA DA LOCAÇÃO

Mês	Valor da LOCAÇÃO (Obrigatório)	Custos de Pessoal (Opcional)	Custos mensais (Opcional)	Benefício Fiscal (opcional)	Fluxo Consolidado	Fluxo Descontado no instante zero (0)
0					0,00	0,00
1	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-10.735,23
2	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-10.602,70
3	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-10.471,80
4	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-10.342,52
5	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-10.214,83
6	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-10.088,72
7	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-9.964,17
8	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-9.841,16
9	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-9.719,66
10	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-9.599,66
11	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-9.481,15
12	-7.092,05	-3.777,37			-10.869,42	-9.364,10
13	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-9.600,86
14	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-9.482,33
15	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-9.365,27
16	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-9.249,64
17	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-9.135,45
18	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-9.022,67
19	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-8.911,28
20	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-8.801,26
21	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-8.692,60
22	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-8.585,29
23	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-8.479,30
24	-7.362,26	-3.921,29			-11.283,54	-8.374,61
25	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-8.586,36
26	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-8.480,35
27	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-8.375,66
28	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-8.272,25
29	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-8.170,13
30	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-8.069,26
31	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-7.969,64
32	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-7.871,25
33	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-7.774,07
34	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-7.678,10
35	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-7.583,31
36	-7.642,76	-4.070,69			-11.713,45	-7.489,69
37	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-7.679,05
38	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-7.584,25
39	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-7.490,62
40	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-7.398,14
41	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-7.306,81
42	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-7.216,60
43	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-7.127,51
44	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-7.039,51
45	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-6.952,60
46	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-6.866,77
47	-7.933,95	-4.225,78			-12.159,73	-6.781,99
48	-7.933,95	-4.386,78			-12.320,73	-6.786,96
49	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.867,62
50	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.782,84
51	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.699,10
52	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.616,40
53	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.534,71
54	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.454,04
55	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.374,36
56	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.295,66
57	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.217,94
58	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.141,17
59	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-6.065,36
60	-8.236,23	-4.386,78			-12.623,02	-5.990,47
					∑ VPL (0) =	**-487.716,81**

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Locação (R$) = **-487.716,81**

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

COMPARAÇÃO LOCAÇÃO X AQUISIÇÃO SEDANS MÉDIOS MARÇO 2026

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Aquisição (R$) =	**-237.402,11**
Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Locação (R$) =	**-487.716,81**
Diferença Nominal entre os VPLs (R$)	**250.314,70**
Diferença Percentual entre os VPLs (R$)	**105,44%**
Opção mais vantajosa para a Administração	**AQUISIÇÃO**

GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SSP/DF
SIA TRECHO 4 BRASÍLA-DF

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

RELATÓRIO DE CUSTOS AQUISIÇÃO

SEDANS 2026

Quant. Veículo	**18**
Média km p/ano	9.000

CUSTOS	VALOR		MEMÓRIA DE CÁLCULO	Quant	Valor	km p/troca
Custo com pneus/ano	R$	442,41	(4 pneus * valor pneu)/(quant. Km p/troca/quant. Km roda por ano)	4	491,57	40.000
Seguro do carro		4.256,88	Seguro do Veículo			
Franquia do Seguro		17.501,98	Utilização de pelo menos uma franquia por ano			
Revisões Periódicas	R$	758,98	Anexo Planilha "Manutenção Periódica"			
Pessoal Frota Própria	R$	6.952,13	Anexo Planilha "Pessoal"			
TOTAL ANUAL	**R$**	**29.912,38**				
TOTAL MENSAL	**R$**	**2.492,70**				

Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - GETRAM
SIA TRECHO 4 LOTE 1480
CEP: 71.200-043 - Brasília - DF
Fones: (61) 3441-8270 e (61) 3441-8214

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

Planilha de Estudos de Viabilidade entre Aquisição x Locação de SUVs 2026

Jurisdicionada/Orgão :	**Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**
Bem a ser adquirido ou locado :	Equipamento com vida útil de 60 meses
Taxa de depreciação :	20% ao ano
Aliquota IR :	-
Aliquota CSSL :	-

Instrução Normativa SRF nº 162/98: Item 8703	Mês no fluxo de caixa	Carros Suplementares (%)	Valor Original (R$)	Cálculo reajuste monetário	IPCA - Acumulado no período
AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA	60	10,00%	R$ 138.348,00		3,8100%

Parâmetros Comuns

Tempo de duração dos fluxos de caixa (aquisição e locação)	-	60	**Observação:** Em termos contábeis, o cálculo da depreciação deverá obedecer aos critérios determinados pelo governo, através da Secretaria da Receita Federal, art. 305 do RIR/99, que estipula o prazo de 10 anos para depreciarmos as máquinas, 5 anos para veículos, 10 anos para móveis e 25 anos para os imóveis
Taxa de juros de desconto(Selic Mensal)	-	1,2500%	
Índice de reajuste monetário	13, 25, 37 e 49	3,8100%	

Parâmetros da Aquisição

Valor de Aquisição		1	R$ 152.182,80	**Observação:** Decisão 3115/2012-TCDF: Incluir no final dos cálculos de aquisição o valor com carros suplementares.	
Garantia normal		-	meses		
Custos Operacionais (mensal)	x	12 a 24	2.084,62	2164,04	2084,62 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		2246,49	2084,62 * (1 + 3,81%) ^ 2
	X	37 a 48		2332,09	2084,62 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		2420,94	2084,62 * (1 + 3,81%) ^ 4
Custos de manutenção frota própria (mensal)	x	12 a 24	338,34	351,23	338,34 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		364,61	338,34 * (1 + 3,81%) ^ 2
	x	37 a 48		378,50	338,34 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		392,93	338,34 * (1 + 3,81%) ^ 4
Benefício Fiscal (depreciação) (EP e SEM)			-	-	-
Valor de revenda (percentual referente ao valor de aquisição)		34%	47.038,32	56.708,45	47038,32 * (1 + 3,81%) ^ 5

Parâmetros da Locação

Valor de Locação	X	1 a 12	6.356,76	Não se aplica	Não há reajuste no 1º ano
	X	13 a 24		6.598,95	6356,76 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		6.850,37	6356,76 * (1 + 3,81%) ^ 2
	x	37 a 48		7.111,37	6356,76 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		7.382,32	6356,76 * (1 + 3,81%) ^ 4
Custos de Pessoal (mensal)	x	12 a 24	2.615,10	2714,74	2615,1 * (1 + 0%) ^ 1
	x	25 a 36		2818,17	2615,1 * (1 + 0%) ^ 2
	x	37 a 48		2925,54	2615,1 * (1 + 0%) ^ 3
	x	49 a 60		3037,00	2615,1 * (1 + 0%) ^ 4
Benefício Fiscal (despesa) (EP e SEM)		1 a 12	-	-	-
		13 a 24	-	-	-
		25 a 36	-	-	-
		37 a 48	-	-	-
		49 a 60	-	-	-

FLUXO DE CAIXA DA AQUISIÇÃO

Mês	Valor da aquisição (Obrigatório)	Custos Operacionais (Opcional)	Custos mensais de manutenção - PRÓPRIO (Opcional)	Benefício Fiscal (opcional)	Valor de Revenda (obrigatorio)	Fluxo Consolidado	Fluxo Descontado no instante zero (0) (VPL)
0						0,00	0,00
1	-152.182,80	-2.084,62	-338,34			-154.605,76	-152.697,05
2		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.363,50
3		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.334,32
4		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.305,51
5		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.277,04
6		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.248,93
7		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.221,17
8		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.193,74
9		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.166,66
10		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.139,91
11		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.113,49
12		-2.084,62	-338,34			-2.422,96	-2.087,40
13		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-2.140,18
14		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-2.113,76
15		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-2.087,66
16		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-2.061,89
17		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-2.036,43
18		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-2.011,29
19		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-1.986,46
20		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-1.961,94
21		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-1.937,71
22		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-1.913,79
23		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-1.890,16
24		-2.164,04	-351,23			-2.515,27	-1.866,83
25		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.914,03
26		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.890,40
27		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.867,06
28		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.844,01
29		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.821,25
30		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.798,76
31		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.776,55
32		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.754,62
33		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.732,96
34		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.711,57
35		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.690,44
36		-2.246,49	-364,61			-2.611,11	-1.669,57
37		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.711,78
38		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.690,65
39		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.669,77
40		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.649,16
41		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.628,80
42		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.608,69
43		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.588,83
44		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.569,21
45		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.549,84
46		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.530,71
47		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.511,81
48		-2.332,09	-378,50			-2.710,59	-1.493,15
49		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.530,90
50		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.512,00
51		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.493,33
52		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.474,90
53		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.456,69
54		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.438,70
55		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.420,94
56		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.403,40
57		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.386,07
58		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.368,96
59		-2.420,94	-392,93			-2.813,86	-1.352,06
60		-2.420,94	-392,93		56.708,45	53.894,58	25.576,62

∑ VPL (0) = **-232.091,78**

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Aquisição (R$) = **-232.091,78**

Coordenação de Gestão da Frota -COGEF
SGON Quadra-05 Lote-23
CEP: 70.610-600 - Brasília - DF
Fones: (61) 3341-1443 e (61) 3343-1186

FLUXO DE CAIXA DA LOCAÇÃO

Mês	Valor da LOCAÇÃO (Obrigatório)	Custos de Pessoal (Opcional)	Custos mensais (Opcional)	Benefício Fiscal (opcional)	Fluxo Consolidado	Fluxo Descontado no instante zero (0)
0					0,00	0,00
1	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-8.861,10
2	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-8.751,70
3	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-8.643,65
4	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-8.536,94
5	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-8.431,55
6	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-8.327,46
7	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-8.224,65
8	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-8.123,11
9	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-8.022,82
10	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-7.923,78
11	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-7.825,95
12	-6.356,76	-2.615,10			-8.971,86	-7.729,33
13	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.924,76
14	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.826,93
15	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.730,30
16	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.634,86
17	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.540,60
18	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.447,51
19	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.355,57
20	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.264,76
21	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.175,07
22	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-7.086,49
23	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-6.999,00
24	-6.598,95	-2.714,74			-9.313,69	-6.912,59
25	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-7.087,37
26	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.999,87
27	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.913,45
28	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.828,10
29	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.743,80
30	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.660,55
31	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.578,32
32	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.497,10
33	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.416,89
34	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.337,67
35	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.259,43
36	-6.850,37	-2.818,17			-9.668,54	-6.182,15
37	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-6.338,46
38	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-6.260,21
39	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-6.182,92
40	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-6.106,59
41	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-6.031,20
42	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-5.956,74
43	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-5.883,20
44	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-5.810,57
45	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-5.738,83
46	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-5.667,98
47	-7.111,37	-2.925,54			-10.036,91	-5.598,01
48	-7.111,37	-3.037,00			-10.148,37	-5.590,30
49	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.668,69
50	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.598,71
51	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.529,59
52	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.461,32
53	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.393,90
54	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.327,30
55	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.261,54
56	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.196,58
57	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.132,42
58	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.069,06
59	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-5.006,48
60	-7.382,32	-3.037,00			-10.419,32	-4.944,67
					∑ VPL (0) =	**-402.560,45**

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Locação (R$) = **-402.560,45**

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

COMPARAÇÃO LOCAÇÃO X AQUISIÇÃO SUVs MARÇO 2026

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Aquisição (R$) =	**-232.091,78**
Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Locação (R$) =	**-402.560,45**
Diferença Nominal entre os VPLs (R$)	**170.468,67**
Diferença Percentual entre os VPLs (R$)	**73,45%**
Opção mais vantajosa para a Administração	**AQUISIÇÃO**

GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SSP/DF
SIA TRECHO 4 BRASÍLA-DF

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

RELATÓRIO DE CUSTOS AQUISIÇÃO

SUVS MÉDIOS 2026

Quant. Veículo	**26**
Média km p/ano	9.000

CUSTOS	VALOR		MEMÓRIA DE CÁLCULO	Quant	Valor	km p/troca
Custo com pneus/ano	R$	584,52	(4 pneus * valor pneu)/(quant. Km p/troca/quant. Km roda por ano)	4	649,47	40.000
Seguro do carro		2.898,97	Seguro do Veículo			
Franquia do Seguro		13.587,00	Utilização de pelo menos uma franquia por ano			
Revisões Periódicas	R$	992,88	Anexo Planilha "Manutenção Periódica"			
Pessoal Frota Própria	R$	6.952,13	Anexo Planilha "Pessoal"			
TOTAL ANUAL	**R$**	**25.015,50**				
TOTAL MENSAL	**R$**	**2.084,62**				

Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - GETRAM
SIA TRECHO 4 LOTE 1480
CEP: 71.200-043 - Brasília - DF
Fones: (61) 3441-8270 e (61) 3441-8214

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

Planilha de Estudos de Viabilidade entre Aquisição x Locação de CAMIONETES 2026

Jurisdicionada/Orgão :	**Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**
Bem a ser adquirido ou locado :	Equipamento com vida útil de 60 meses
Taxa de depreciação :	20% ao ano
Aliquota IR :	-
Aliquota CSSL :	-

Instrução Normativa SRF nº 162/98: Item 8703	Mês no fluxo de caixa	Carros Suplementares (%)	Valor Original (R$)	Cálculo reajuste monetário	IPCA - Acumulado no período
AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA	60	10,00%	R$ 286.257,60		3,8100%

Parâmetros Comuns

Tempo de duração dos fluxos de caixa (aquisição e locação)	-	60	**Observação:** Em termos contábeis, o cálculo da depreciação deverá obedecer aos critérios determinados pelo governo, através da Secretaria da Receita Federal, art. 305 do RIR/99, que estipula o prazo de 10 anos para depreciarmos as máquinas, 5 anos para veículos, 10 anos para móveis e 25 anos para os imóveis
Taxa de juros de desconto(Selic Mensal)	-	1,2500%	
Índice de reajuste monetário	13, 25, 37 e 49	3,8100%	

Parâmetros da Aquisição

Valor de Aquisição		1	R$ 314.883,36	**Observação:** Decisão 3115/2012-TCDF: Incluir no final dos cálculos de aquisição o valor com carros suplementares.	
Garantia normal		-	meses		
Custos Operacionais (mensal)	x	12 a 24	3.926,35	4075,94	3926,35 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		4231,24	3926,35 * (1 + 3,81%) ^ 2
	X	37 a 48		4392,45	3926,35 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		4559,80	3926,35 * (1 + 3,81%) ^ 4
Custos de manutenção frota própria (mensal)	x	12 a 24	624,09	647,87	624,09 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		672,55	624,09 * (1 + 3,81%) ^ 2
	x	37 a 48		698,18	624,09 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		724,78	624,09 * (1 + 3,81%) ^ 4
Benefício Fiscal (depreciação) (EP e SEM)			-	-	-
Valor de revenda (percentual referente ao valor de aquisição)		34%	97.327,58	117.336,16	97327,58 * (1 + 3,81%) ^ 5

Parâmetros da Locação

Valor de Locação	X	1 a 12	15.799,28	Não se aplica	Não há reajuste no 1º ano
	X	13 a 24		16.401,23	15799,28 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		17.026,12	15799,28 * (1 + 3,81%) ^ 2
	x	37 a 48		17.674,81	15799,28 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		18.348,23	15799,28 * (1 + 3,81%) ^ 4
Custos de Pessoal (mensal)	x	12 a 24	5.666,06	5881,94	5666,06 * (1 + 0%) ^ 1
	x	25 a 36		6106,04	5666,06 * (1 + 0%) ^ 2
	x	37 a 48		6338,68	5666,06 * (1 + 0%) ^ 3
	x	49 a 60		6580,18	5666,06 * (1 + 0%) ^ 4
Benefício Fiscal (despesa) (EP e SEM)		1 a 12	-	-	-
		13 a 24	-	-	-
		25 a 36	-	-	-
		37 a 48	-	-	-
		49 a 60	-	-	-

FLUXO DE CAIXA DA AQUISIÇÃO

Mês	Valor da aquisição (Obrigatório)	Custos Operacionais (Opcional)	Custos mensais de manutenção - PRÓPRIO (Opcional)	Benefício Fiscal (opcional)	Valor de Revenda (obrigatorio)	Fluxo Consolidado	Fluxo Descontado no instante zero (0) (VPL)
0						0,00	0,00
1	-314.883,36	-3.926,35	-624,09			-319.433,80	-315.490,17
2		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-4.438,78
3		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-4.383,98
4		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-4.329,85
5		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-4.276,40
6		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-4.223,60
7		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-4.171,46
8		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-4.119,96
9		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-4.069,10
10		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-4.018,86
11		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-3.969,25
12		-3.926,35	-624,09			-4.550,44	-3.920,24
13		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-4.019,36
14		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.969,74
15		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.920,73
16		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.872,33
17		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.824,52
18		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.777,30
19		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.730,67
20		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.684,61
21		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.639,12
22		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.594,20
23		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.549,82
24		-4.075,94	-647,87			-4.723,81	-3.506,00
25		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.594,64
26		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.550,27
27		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.506,44
28		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.463,15
29		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.420,39
30		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.378,16
31		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.336,46
32		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.295,27
33		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.254,59
34		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.214,41
35		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.174,72
36		-4.231,24	-672,55			-4.903,79	-3.135,53
37		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-3.214,81
38		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-3.175,12
39		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-3.135,92
40		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-3.097,20
41		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-3.058,97
42		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-3.021,20
43		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-2.983,90
44		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-2.947,06
45		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-2.910,68
46		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-2.874,75
47		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-2.839,26
48		-4.392,45	-698,18			-5.090,62	-2.804,20
49		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.875,10
50		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.839,61
51		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.804,55
52		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.769,93
53		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.735,73
54		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.701,96
55		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.668,60
56		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.635,65
57		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.603,11
58		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.570,98
59		-4.559,80	-724,78			-5.284,58	-2.539,24
60		-4.559,80	-724,78		117.336,16	112.051,59	53.176,05

∑ VPL (0) = **-459.455,57**

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Aquisição (R$) = **-459.455,57**

Coordenação de Gestão da Frota -COGEF
SGON Quadra-05 Lote-23
CEP: 70.610-600 - Brasília - DF
Fones: (61) 3341-1443 e (61) 3343-1186

FLUXO DE CAIXA DA LOCAÇÃO

Mês	Valor da LOCAÇÃO (Obrigatório)	Custos de Pessoal (Opcional)	Custos mensais (Opcional)	Benefício Fiscal (opcional)	Fluxo Consolidado	Fluxo Descontado no instante zero (0)
0					0,00	0,00
1	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-21.200,34
2	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-20.938,60
3	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-20.680,10
4	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-20.424,79
5	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-20.172,63
6	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-19.923,59
7	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-19.677,62
8	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-19.434,69
9	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-19.194,75
10	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-18.957,78
11	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-18.723,73
12	-15.799,28	-5.666,06			-21.465,34	-18.492,58
13	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-18.960,14
14	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-18.726,06
15	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-18.494,88
16	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-18.266,55
17	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-18.041,03
18	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-17.818,31
19	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-17.598,33
20	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-17.381,06
21	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-17.166,48
22	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-16.954,55
23	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-16.745,23
24	-16.401,23	-5.881,94			-22.283,17	-16.538,50
25	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-16.956,66
26	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-16.747,32
27	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-16.540,56
28	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-16.336,36
29	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-16.134,68
30	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-15.935,48
31	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-15.738,75
32	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-15.544,44
33	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-15.352,54
34	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-15.163,00
35	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-14.975,80
36	-17.026,12	-6.106,04			-23.132,16	-14.790,91
37	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-15.164,89
38	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-14.977,67
39	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-14.792,76
40	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-14.610,13
41	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-14.429,76
42	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-14.251,61
43	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-14.075,67
44	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-13.901,89
45	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-13.730,26
46	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-13.560,76
47	-17.674,81	-6.338,68			-24.013,49	-13.393,34
48	-17.674,81	-6.580,18			-24.255,00	-13.361,02
49	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-13.562,44
50	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-13.395,01
51	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-13.229,64
52	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-13.066,31
53	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-12.905,00
54	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-12.745,67
55	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-12.588,32
56	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-12.432,91
57	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-12.279,42
58	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-12.127,82
59	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-11.978,09
60	-18.348,23	-6.580,18			-24.928,41	-11.830,21
					∑ VPL (0) =	**-963.119,41**

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Locação (R$) = **-963.119,41**

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

COMPARAÇÃO LOCAÇÃO X AQUISIÇÃO CAMIONETES MARÇO 2026

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Aquisição (R$) =	**-459.455,57**
Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Locação (R$) =	**-963.119,41**
Diferença Nominal entre os VPLs (R$)	**503.663,84**
Diferença Percentual entre os VPLs (R$)	**109,62%**
Opção mais vantajosa para a Administração	**AQUISIÇÃO**

GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SSP/DF
SIA TRECHO 4 BRASÍLA-DF

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

RELATÓRIO DE CUSTOS AQUISIÇÃO

CAMIONETES 2026

Quant. Veículo	**6**
Média km p/ano	9.000

CUSTOS	VALOR		MEMÓRIA DE CÁLCULO	Quant	Valor	km p/troca
Custo com pneus/ano	R$	999,59	(4 pneus * valor pneu)/(quant. Km p/troca/quant. Km roda por ano)	4	1.110,65	40.000
Seguro do carro		9.843,80	Seguro do Veículo			
Franquia do Seguro		27.378,43	Utilização de pelo menos uma franquia por ano			
Revisões Periódicas	R$	1.942,20	Anexo Planilha "Manutenção Periódica"			
Pessoal Frota Própria	R$	6.952,13	Anexo Planilha "Pessoal"			
TOTAL ANUAL	**R$**	**47.116,14**				
TOTAL MENSAL	**R$**	**3.926,35**				

Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - GETRAM
SIA TRECHO 4 LOTE 1480
CEP: 71.200-043 - Brasília - DF
Fones: (61) 3441-8270 e (61) 3441-8214

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

Planilha de Estudos de Viabilidade entre Aquisição x Locação de UTILITÁRIO FURGÃO 2026

Jurisdicionada/Orgão :	**Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**
Bem a ser adquirido ou locado :	Equipamento com vida útil de 60 meses
Taxa de depreciação :	20% ao ano
Aliquota IR :	-
Aliquota CSSL :	-

Instrução Normativa SRF nº 162/98: Item 8703	Mês no fluxo de caixa	Carros Suplementares (%)	Valor Original (R$)	Cálculo reajuste monetário	IPCA - Acumulado no período
AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA	60	10,00%	R$ 310.696,75		3,8100%

Parâmetros Comuns

Tempo de duração dos fluxos de caixa (aquisição e locação)	-	60	**Observação:** Em termos contábeis, o cálculo da depreciação deverá obedecer aos critérios determinados pelo governo, através da Secretaria da Receita Federal, art. 305 do RIR/99, que estipula o prazo de 10 anos para depreciarmos as máquinas, 5 anos para veículos, 10 anos para móveis e 25 anos para os imóveis
Taxa de juros de desconto(Selic Mensal)	-	1,2500%	
Índice de reajuste monetário	13, 25, 37 e 49	3,8100%	

Parâmetros da Aquisição

Valor de Aquisição		1	R$ 341.766,43	**Observação:** Decisão 3115/2012-TCDF: Incluir no final dos cálculos de aquisição o valor com carros suplementares.	
Garantia normal		-	meses		
Custos Operacionais (mensal)	x	12 a 24	2.431,40	2524,04	2431,4 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		2620,20	2431,4 * (1 + 3,81%) ^ 2
	X	37 a 48		2720,03	2431,4 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		2823,67	2431,4 * (1 + 3,81%) ^ 4
Custos de manutenção frota própria (mensal)	x	12 a 24	778,31	807,96	778,31 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		838,75	778,31 * (1 + 3,81%) ^ 2
	x	37 a 48		870,70	778,31 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		903,88	778,31 * (1 + 3,81%) ^ 4
Benefício Fiscal (depreciação) (EP e SEM)			-	-	-
Valor de revenda (percentual referente ao valor de aquisição)		34%	105.636,90	127.353,71	105636,9 * (1 + 3,81%) ^ 5

Parâmetros da Locação

Valor de Locação	X	1 a 12	9.792,13	Não se aplica	Não há reajuste no 1º ano
	X	13 a 24		10.165,21	9792,13 * (1 + 3,81%) ^ 1
	X	25 a 36		10.552,50	9792,13 * (1 + 3,81%) ^ 2
	x	37 a 48		10.954,56	9792,13 * (1 + 3,81%) ^ 3
	x	49 a 60		11.371,92	9792,13 * (1 + 3,81%) ^ 4
Custos de Pessoal (mensal)	x	12 a 24	33.996,33	35291,59	33996,33 * (1 + 0%) ^ 1
	x	25 a 36		36636,20	33996,33 * (1 + 0%) ^ 2
	x	37 a 48		38032,04	33996,33 * (1 + 0%) ^ 3
	x	49 a 60		39481,06	33996,33 * (1 + 0%) ^ 4
Benefício Fiscal (despesa) (EP e SEM)		1 a 12	-	-	-
		13 a 24	-	-	-
		25 a 36	-	-	-
		37 a 48	-	-	-
		49 a 60	-	-	-

FLUXO DE CAIXA DA AQUISIÇÃO

Mês	Valor da aquisição (Obrigatório)	Custos Operacionais (Opcional)	Custos mensais de manutenção - PRÓPRIO (Opcional)	Benefício Fiscal (opcional)	Valor de Revenda (obrigatorio)	Fluxo Consolidado	Fluxo Descontado no instante zero (0) (VPL)
0						0,00	0,00
1	-341.766,43	-2.431,40	-778,31			-344.976,14	-340.717,18
2		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-3.130,95
3		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-3.092,29
4		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-3.054,12
5		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-3.016,41
6		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-2.979,17
7		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-2.942,39
8		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-2.906,07
9		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-2.870,19
10		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-2.834,75
11		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-2.799,76
12		-2.431,40	-778,31			-3.209,71	-2.765,19
13		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.835,11
14		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.800,11
15		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.765,54
16		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.731,39
17		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.697,67
18		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.664,37
19		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.631,48
20		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.598,99
21		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.566,90
22		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.535,21
23		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.503,91
24		-2.524,04	-807,96			-3.332,00	-2.473,00
25		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.535,53
26		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.504,23
27		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.473,31
28		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.442,77
29		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.412,62
30		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.382,83
31		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.353,41
32		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.324,36
33		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.295,66
34		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.267,32
35		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.239,33
36		-2.620,20	-838,75			-3.458,95	-2.211,68
37		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.267,60
38		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.239,61
39		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.211,96
40		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.184,65
41		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.157,68
42		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.131,04
43		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.104,73
44		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.078,75
45		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.053,09
46		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.027,74
47		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-2.002,70
48		-2.720,03	-870,70			-3.590,74	-1.977,98
49		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-2.027,99
50		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-2.002,95
51		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-1.978,23
52		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-1.953,80
53		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-1.929,68
54		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-1.905,86
55		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-1.882,33
56		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-1.859,09
57		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-1.836,14
58		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-1.813,47
59		-2.823,67	-903,88			-3.727,54	-1.791,08
60		-2.823,67	-903,88		127.353,71	123.626,17	58.668,97

∑ VPL (0) = **-421.104,40**

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Aquisição (R$) = **-421.104,40**

Coordenação de Gestão da Frota -COGEF
SGON Quadra-05 Lote-23
CEP: 70.610-600 - Brasília - DF
Fones: (61) 3341-1443 e (61) 3343-1186

FLUXO DE CAIXA DA LOCAÇÃO

Mês	Valor da LOCAÇÃO (Obrigatório)	Custos de Pessoal (Opcional)	Custos mensais (Opcional)	Benefício Fiscal (opcional)	Fluxo Consolidado	Fluxo Descontado no instante zero (0)
0					0,00	0,00
1	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-43.247,86
2	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-42.713,94
3	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-42.186,60
4	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-41.665,78
5	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-41.151,39
6	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-40.643,35
7	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-40.141,58
8	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-39.646,00
9	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-39.156,55
10	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-38.673,13
11	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-38.195,69
12	-9.792,13	-33.996,33			-43.788,46	-37.724,13
13	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-38.677,95
14	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-38.200,44
15	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-37.728,83
16	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-37.263,05
17	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-36.803,01
18	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-36.348,65
19	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-35.899,90
20	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-35.456,69
21	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-35.018,96
22	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-34.586,62
23	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-34.159,63
24	-10.165,21	-35.291,59			-45.456,80	-33.737,90
25	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-34.590,93
26	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-34.163,88
27	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-33.742,11
28	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-33.325,54
29	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-32.914,11
30	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-32.507,76
31	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-32.106,43
32	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-31.710,06
33	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-31.318,58
34	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-30.931,93
35	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-30.550,05
36	-10.552,50	-36.636,20			-47.188,70	-30.172,89
37	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-30.935,78
38	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-30.553,86
39	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-30.176,65
40	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-29.804,10
41	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-29.436,15
42	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-29.072,74
43	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-28.713,81
44	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-28.359,32
45	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-28.009,21
46	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-27.663,41
47	-10.954,56	-38.032,04			-48.986,59	-27.321,89
48	-10.954,56	-39.481,06			-50.435,61	-27.782,79
49	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-27.666,86
50	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-27.325,29
51	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-26.987,94
52	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-26.654,76
53	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-26.325,69
54	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-26.000,68
55	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-25.679,68
56	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-25.362,65
57	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-25.049,53
58	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-24.740,28
59	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-24.434,84
60	-11.371,92	-39.481,06			-50.852,98	-24.133,18
					∑ VPL (0) =	**-1.965.253,01**

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Locação (R$) = **-1.965.253,01**

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GDF É tempo de ação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

COMPARAÇÃO LOCAÇÃO X AQUISIÇÃO CAMIONETES MARÇO 2026

Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Aquisição (R$) =	**-421.104,40**
Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa da Locação (R$) =	**-1.965.253,01**
Diferença Nominal entre os VPLs (R$)	**1.544.148,61**
Diferença Percentual entre os VPLs (R$)	**366,69%**
Opção mais vantajosa para a Administração	**AQUISIÇÃO**

GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SSP/DF
SIA TRECHO 4 BRASÍLA-DF

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORTAIVOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - COGEF

RELATÓRIO DE CUSTOS AQUISIÇÃO

UTILITÁRIO FURGÃO 2026

Quant. Veículo	**2**
Média km p/ano	9.000

CUSTOS	VALOR		MEMÓRIA DE CÁLCULO	Quant	Valor	km p/troca
Custo com pneus/ano	R$	1.011,89	(4 pneus * valor pneu)/(quant. Km p/troca/quant. Km roda por ano)	4	1.124,32	40.000
Seguro do carro		4.065,89	Seguro do Veículo			
Franquia do Seguro		15.534,83	Utilização de pelo menos uma franquia por ano			
Revisões Periódicas	R$	1.073,57	Anexo Planilha "Manutenção Periódica"			
Pessoal Frota Própria	R$	7.490,62	Anexo Planilha "Pessoal"			
TOTAL ANUAL	**R$**	**29.176,80**				
TOTAL MENSAL	**R$**	**2.431,40**				

Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - GETRAM
SIA TRECHO 4 LOTE 1480
CEP: 71.200-043 - Brasília - DF
Fones: (61) 3441-8270 e (61) 3441-8214